



PROCESSO: **@PCP 23/00097359**

AUTUADO: **28/02/2023** PROTOCOLO: **5612/2023**

RELATOR: **CONSELHEIRO Wilson Rogério Wan-Dall**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste**

RESPONSÁVEL: **Airton Antônio Reinehr**

INTERESSADO: **Jandrei Luiz Brutscher, Loreni Seider, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **BOM JESUS DO OESTE**  
Data recebimento das informações: 28 de February de 2023

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	28/02/2023	824.153.749-20	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2023	569.504.709-91
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	27/02/2023	824.153.749-20	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	23/02/2023	824.153.749-20	Assinado	23/02/2023	569.504.709-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	23/02/2023	824.153.749-20	Assinado	23/02/2023	569.504.709-91

Florianópolis, 28 de February de 2023

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2022.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

AIRTON ANTONIO REINEHR NAIRO CEZAR MORANDINI  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	23.299.174,69	Despesas Correntes	18.990.735,83
Receita Tributária	1.631.967,56	Pessoal e Encargos Sociais	9.726.154,60
Receita de Contribuições	69.128,74	Juros e Encargos da Dívida	6.223,31
Receita Patrimonial	795.639,05	Outras despesas correntes	9.258.357,92
Receita Agropecuária	22.600,39		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	3.155,15		
Transferências Correntes	20.731.138,82		
Outras Receitas Correntes	45.544,98		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	4.308.438,86
<b>Total</b>	<b>23.299.174,69</b>	<b>Total</b>	<b>23.299.174,69</b>
Receitas de Capital	5.617.169,92	Despesas de Capital	6.054.813,50
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	128.000,00	Investimentos	5.556.036,44
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	5.489.169,92	Amortização da Dívida	498.777,06
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	437.643,58	Superávit	
<b>Total</b>	<b>6.054.813,50</b>	<b>Total</b>	<b>6.054.813,50</b>
	<b>RESUMO</b>		
Receitas Correntes	23.299.174,69	Despesas Correntes	18.990.735,83
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	5.617.169,92	Despesas de Capital	6.054.813,50
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	28.916.344,61	Subtotal	25.045.549,33
Déficit		Superávit	3.870.795,28
<b>TOTAL</b>	<b>28.916.344,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>28.916.344,61</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			33.122.595,24
10000000	Receitas Correntes			27.505.425,32
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.918.176,64	
11100000	Impostos		1.220.579,82	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	477.483,03		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	477.483,03		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	477.483,03		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	477.483,03		
	Recursos Ordinários	286.489,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	119.371,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	71.622,53		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	743.096,79		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	444.183,75		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	202.217,75		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	193.777,64		
	Recursos Ordinários	116.266,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.445,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.065,45		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	340,86		
	Recursos Ordinários	204,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	50,69		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.587,61		
	Recursos Ordinários	3.952,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.647,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	987,88		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.511,64		
	Recursos Ordinários	906,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	379,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	224,80		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	241.966,00		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	241.966,00		
	Recursos Ordinários	145.179,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60.491,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.294,88		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	298.913,04		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	298.913,04		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	294.694,30		
	Recursos Ordinários	176.803,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73.690,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	44.200,01		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4.050,38		
	Recursos Ordinários	2.430,16		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.013,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	606,97		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	151,68		
	Recursos Ordinários	91,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22,75		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16,68		
	Recursos Ordinários	10,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2,49		
11200000	Taxas		693.589,71	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	648.255,34		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	648.255,34		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	648.255,34		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	623.598,36		
	Recursos Ordinários	623.598,36		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	5.984,08		
	Recursos Ordinários	5.984,08		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	13.119,32		
	Recursos Ordinários	13.119,32		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.553,58		
	Recursos Ordinários	5.553,58		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	45.334,37		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.334,37		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.825,43		
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.857,46		
	Recursos Ordinários	5.857,46		
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	967,97		
	Recursos Ordinários	967,97		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	38.508,94		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	36.860,58		
	Recursos Ordinários	36.860,58		
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.311,10		
	Recursos Ordinários	1.311,10		
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	337,26		
	Recursos Ordinários	337,26		
11300000	Contribuição de Melhoria		4.007,11	
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	4.007,11		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.007,11		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.007,11		
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	2.745,72		
	Recursos Ordinários	2.745,72		
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.261,39		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	1.261,39		
12000000	Contribuições		69.128,74	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		69.128,74	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	69.128,74		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	69.128,74		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	69.128,74		
13000000	Receita Patrimonial		808.014,54	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.664,22	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.664,22		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	2.664,22		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.605,18		
	Recursos Ordinários	2.605,18		
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	59,04		
	Recursos Ordinários	59,04		
13200000	Valores Mobiliários		805.350,32	
13210000	Juros e Correções Monetárias	805.350,32		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	805.350,32		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	805.350,32		
	Recursos Ordinários	413.053,35		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	310,07		
	Convênio de Trânsito - Militar	1.154,10		
	Convênio de Trânsito - Civil	914,58		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	589,52		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.302,45		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.556,02		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	9.746,24		
	Salário-Educação	6.227,18		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.462,11		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	82.072,51		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	11.320,41		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	14.629,61		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	791,26		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	5.998,25		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	98.523,36		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	71,22		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2.899,93		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	142.065,06		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.663,09		
14000000	Receita Agropecuária		22.600,39	
14000010	Receita Agropecuária	22.600,39		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	22.076,91		
	Recursos Ordinários	22.076,91		
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	401,58		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	401,58		
14000013	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	89,57		
	Recursos Ordinários	89,57		
14000014	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	32,33		
	Recursos Ordinários	32,33		
16000000	Receita de Serviços		3.155,15	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.200,00	
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.200,00		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.200,00		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.200,00		
	Recursos Ordinários	1.200,00		
16900000	Outros Serviços		1.955,15	
16909900	Outros Serviços	1.955,15		
16909910	Outros Serviços	1.955,15		
16909911	Outros Serviços - Principal	1.955,15		
	Recursos Ordinários	1.955,15		
17000000	Transferências Correntes		24.638.804,85	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		14.802.049,68	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.802.049,68		
17180100	Participação na Receita da União	12.833.804,57		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.742.390,83		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.742.390,83		
	Recursos Ordinários	5.753.771,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.874.988,97		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.113.630,35		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	602.517,79		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	602.517,79		
	Recursos Ordinários	451.888,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150.629,45		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	483.093,85		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	483.093,85		
	Recursos Ordinários	362.320,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	120.773,47		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.802,10		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.802,10		
	Recursos Ordinários	3.481,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.450,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	870,31		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	284.256,31		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	284.256,31		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	284.256,31		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	284.256,31		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	766.665,16		



Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180300	Fundo a Fundo - Bloco de Manute	766.665,16		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	501.166,25		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	501.166,25		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	482.692,65		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	18.473,60		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	109.366,20		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	109.366,20		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	109.366,20		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	102.766,13		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	102.766,13		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	27.902,13		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	74.864,00		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	38.822,58		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	38.822,58		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	38.822,58		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	14.544,00		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	14.544,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	14.544,00		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	91.661,20		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	91.661,20		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	91.661,20		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	91.661,20		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	216.741,92		
17180510	Transferências do Salário-Educação	153.894,32		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	153.894,32		
	Salário-Educação	153.894,32		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	27.550,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	27.550,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	27.550,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	35.297,60		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	35.297,60		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	35.297,60		
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000,00		
17181010	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00		
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00		
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	250.000,00		
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.478,26		
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.478,26		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17189900	Outras Transferências da União	156.442,26		
17189910	Outras Transferências da União	156.442,26		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	156.442,26		
	Recursos Ordinários	18.386,04		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	138.056,22		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.216.908,33	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.216.908,33		
17280100	Participação na Receita dos Estados	7.921.045,73		
17280110	Cota-Parte do ICMS	7.349.926,46		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.349.926,46		
	Recursos Ordinários	4.409.955,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.837.482,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.102.489,07		
17280120	Cota-Parte do IPVA	365.756,74		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	365.756,74		
	Recursos Ordinários	219.453,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	91.439,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54.863,55		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	71.988,12		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	71.988,12		
	Recursos Ordinários	43.192,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.997,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.798,23		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.470,87		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.470,87		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.470,87		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	126.903,54		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	126.903,54		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	126.903,54		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	206.119,82		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	206.119,82		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	206.119,82		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	206.119,82		
17289900	Outras Transferências dos Estados	89.742,78		
17289910	Outras Transferências dos Estados	89.742,78		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	89.742,78		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	89.742,78		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.619.846,84	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.619.846,84		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.619.846,84		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.619.846,84		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.619.846,84		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.387.722,75		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	232.124,09		
19000000	Outras Receitas Correntes		45.545,01	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		35.724,98	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	35.724,98		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	35.724,98		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	35.724,98		
	Convênio de Trânsito - Militar	11.910,80		
	Convênio de Trânsito - Civil	11.907,09		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.907,09		
19900000	Demais Receitas Correntes		9.820,03	
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	7.686,50		
19901220	Ônus de Sucumbência	7.686,50		
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	7.686,50		
	Recursos Ordinários	7.686,50		
19909900	Outras Receitas	2.133,53		
19909910	Outras Receitas - Primárias	2.133,53		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.133,53		
	Recursos Ordinários	2.133,53		
20000000	Receitas de Capital			5.617.169,92
22000000	Alienação de Bens		128.000,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		128.000,00	
22180000	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	128.000,00		
22180100	Alienação de Títulos Mobiliários	128.000,00		
22180120	Alienação de Investimentos Permanentes	128.000,00		
22180121	Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	128.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	128.000,00		
24000000	Transferências de Capital		5.489.169,92	
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.489.169,92	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	5.489.169,92		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.000.000,00		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.000.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.000.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	3.489.169,92		
24289910	Outras Transferências dos Estados	3.489.169,92		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	3.489.169,92		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	3.489.169,92		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			298.584,60
10000000	Receitas Correntes			298.584,60
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		286.209,08	
11100000	Impostos		99.301,65	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	99.301,65		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	97.606,73		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	97.606,73		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	97.606,59		
	Recursos Ordinários	58.563,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.402,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.639,80		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,14		
	Recursos Ordinários	0,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,01		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.694,92		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.694,92		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.694,92		
	Recursos Ordinários	1.016,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	423,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	254,23		
11200000	Taxas		186.904,92	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	186.896,18		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	186.896,18		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	186.896,18		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	186.741,78		
	Recursos Ordinários	186.741,78		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	154,11		
	Recursos Ordinários	154,11		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,29		
	Recursos Ordinários	0,29		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8,74		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,74		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8,74		
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	8,74		
	Recursos Ordinários	8,74		
11300000	Contribuição de Melhoria		2,51	
11380000	Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municípios	2,51		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2,51		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2,51		
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	2,51		
	Recursos Ordinários	2,51		
13000000	Receita Patrimonial		12.375,49	
13200000	Valores Mobiliários		12.375,49	
13210000	Juros e Correções Monetárias	12.375,49		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	12.375,49		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.375,49		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	71,22		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	12.304,27		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19000000	Outras Receitas Correntes		0,03	
19900000	Demais Receitas Correntes		0,03	
19909900	Outras Receitas	0,03		
19909910	Outras Receitas - Primárias	0,03		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,03		
	Recursos Ordinários	0,03		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			3.907.666,03
10000000	Receitas Correntes			3.907.666,03
17000000	Transferências Correntes		3.907.666,03	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.350.133,87	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.350.133,87		
17180100	Participação na Receita da União	2.349.638,23		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.348.477,87		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.348.477,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.348.477,87		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.160,36		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.160,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.160,36		
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	495,64		
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	495,64		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.557.532,16	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.557.532,16		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.557.532,16		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.469.984,15		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.469.984,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.469.984,15		
17280120	Cota-Parte do IPVA	73.150,48		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	73.150,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73.150,48		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.397,53		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	14.397,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.397,53		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>28.916.344,61</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			791.058,86
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			595.571,88
3.1.90.00	Aplicações Diretas		595.571,88	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	480.466,22		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.105,66		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			195.486,98
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.141,99	
3.3.50.41	Contribuições	3.141,99		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		192.344,99	
3.3.90.14	Diárias Civil	26.685,34		
3.3.90.30	Material de Consumo	24.382,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.792,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.570,11		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	89.914,19		
4.0.00.00	Despesas de Capital			21.124,64
4.4.00.00	Investimentos			21.124,64
4.4.90.00	Aplicações Diretas		21.124,64	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.124,64		
	Total Unidade Orçamentária			812.183,50

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			645.348,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			506.217,39
3.1.90.00	Aplicações Diretas		506.217,39	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	420.193,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	86.024,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			139.130,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas		139.130,61	
3.3.90.14	Diárias Civil	67.167,84		
3.3.90.30	Material de Consumo	43.836,02		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.520,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.140,15		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	8.466,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.009,00
4.4.00.00	Investimentos			8.009,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.009,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.009,00		
	Total Unidade Orçamentária			653.357,00

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2022

Unidade Orçamentária: 3001 - Administração Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.875.242,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			751.597,41
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		23.230,15	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.730,15		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.500,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		728.367,26	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	606.673,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	121.694,23		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			6.223,31
3.2.90.00	Aplicações Diretas		6.223,31	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	6.223,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.117.421,72
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		120.138,61	
3.3.50.41	Contribuições	120.138,61		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.645,05	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.645,05		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		971.754,06	
3.3.90.14	Diárias Civil	25.505,18		
3.3.90.30	Material de Consumo	115.874,15		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.530,95		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.924,89		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	348.114,89		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	165.413,07		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	231.411,67		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	44.655,82		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	19.323,44		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		9.884,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.884,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			536.716,77
4.4.00.00	Investimentos			159.601,95
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		153.601,95	
4.4.90.30	Material de Consumo	3.665,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	149.936,95		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			377.114,82
4.6.90.00	Aplicações Diretas		377.114,82	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	377.114,82		
	Total Unidade Orçamentária			2.411.959,21

Unidade Orçamentária: 3002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

**Unidade Orçamentária: 3002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			406.567,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			375.939,01
3.1.90.00	Aplicações Diretas		375.939,01	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	310.693,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.245,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			30.628,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		28.297,45	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.112,16		
3.3.90.30	Material de Consumo	794,38		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.810,22		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.580,69		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.331,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.331,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.066,00
4.4.00.00	Investimentos			1.066,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.066,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.066,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>407.633,46</b>

**Unidade Orçamentária: 4001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			82.579,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			43.307,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		43.307,42	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	35.791,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.516,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			39.271,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		39.271,60	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.521,60		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	32.230,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.520,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>82.579,02</b>

**Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento da Pré-Escola**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			761.544,03
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			509.061,60
3.1.90.00	Aplicações Diretas		509.061,60	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	422.037,21		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	87.024,39		



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		252.482,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas	252.482,43	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.106,20	
3.3.90.30	Material de Consumo	109.051,71	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.960,29	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	84.900,35	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	47.074,54	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.189,34	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.200,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		33.461,27
4.4.00.00	Investimentos		33.461,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas	33.461,27	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.461,27	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>795.005,30</b>

#### Unidade Orçamentária: 5002 - Departamento do Ensino Fundamental

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.272.215,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.333.000,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.333.000,89	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.941.371,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	391.629,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			939.215,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		939.215,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	14.750,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	503.005,81		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.032,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.478,67		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.486,81		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	33.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.603,59		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	354.564,49		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	11.292,58		
4.0.00.00	Despesas de Capital			487.433,98
4.4.00.00	Investimentos			487.433,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas		487.433,98	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	88,78		
4.4.90.51	Obras e Instalações	445.004,94		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	42.340,26		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>3.759.649,87</b>

#### Unidade Orçamentária: 5003 - Departamento de Esportes

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

**Unidade Orçamentária: 5003 - Departamento de Esportes**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			250.973,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			95.456,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		95.456,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	57.048,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.895,69		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	26.512,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			155.517,31
3.3.90.00	Aplicações Diretas		155.517,31	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.051,89		
3.3.90.30	Material de Consumo	55.540,49		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.264,78		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	185,89		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	84.994,26		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	480,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			345.514,20
4.4.00.00	Investimentos			345.514,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas		345.514,20	
4.4.90.30	Material de Consumo	2.828,20		
4.4.90.51	Obras e Instalações	328.955,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	13.731,00		
	Total Unidade Orçamentária			596.487,88

**Unidade Orçamentária: 5004 - Departamento de Cultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			277.486,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			134.835,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		134.835,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	111.490,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.345,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			142.650,74
3.3.90.00	Aplicações Diretas		142.650,74	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.017,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	37.356,07		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.555,89		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.214,36		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.654,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	82.752,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	100,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.217,90
4.4.00.00	Investimentos			9.217,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.217,90	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.217,90		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>286.704,49</b>

**Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal De Saúde**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.050.852,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.554.245,24
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		767,52	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	767,52		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.553.477,72	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.734.122,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	361.155,11		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	458.200,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.496.607,41
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.990,88	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.990,88		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.016.391,07	
3.3.90.14	Diárias Civil	45.299,57		
3.3.90.30	Material de Consumo	397.334,66		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	291.366,70		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.070,61		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	43.607,14		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.179.983,03		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	34.354,32		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.475,04		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		477.225,46	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	477.225,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			281.804,67
4.4.00.00	Investimentos			281.804,67
4.4.90.00	Aplicações Diretas		281.804,67	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	281.804,67		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>5.332.657,32</b>

**Unidade Orçamentária: 6002 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			470.735,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			310.799,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas		310.799,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	256.988,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.811,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			159.936,30

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		41.397,48
3.3.50.41	Contribuições	41.397,48	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		118.538,82
3.3.90.30	Material de Consumo	29.992,38	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.831,02	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	76.437,42	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	960,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.318,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		32.603,00
4.4.00.00	Investimentos		32.603,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		32.603,00
4.4.90.30	Material de Consumo	1.981,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.622,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>503.338,70</b>

#### Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Estradas e Rodagens

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.091.346,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			709.632,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		709.632,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	589.183,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	120.448,60		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.381.714,05
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.381.714,05	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.076,10		
3.3.90.30	Material de Consumo	828.922,58		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	541.257,25		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	760,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.688,34		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.409,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.853.156,70
4.4.00.00	Investimentos			1.853.156,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.850.514,64	
4.4.90.30	Material de Consumo	4.918,04		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.317.058,11		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	528.538,49		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.642,06	
4.4.93.51	Obras e Instalações	2.642,06		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>3.944.502,96</b>

#### Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

**Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			962.637,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			232.474,54
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		18.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		214.474,54	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	177.414,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	37.060,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			730.162,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		682.661,91	
3.3.90.30	Material de Consumo	170.769,05		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.564,11		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	476.447,47		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	352,82		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	31.528,46		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		47.500,71	
3.3.93.30	Material de Consumo	9.840,00		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	37.660,71		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.430.805,39
4.4.00.00	Investimentos			1.309.143,15
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.309.143,15	
4.4.90.30	Material de Consumo	17.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	570.525,25		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.617,90		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	700.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			121.662,24
4.6.90.00	Aplicações Diretas		121.662,24	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	121.662,24		
	Total Unidade Orçamentária			2.393.442,55

**Unidade Orçamentária: 9001 - Departamento de Agricultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.040.778,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			574.015,39
3.1.90.00	Aplicações Diretas		574.015,39	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	440.665,28		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.630,11		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	42.720,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.466.762,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.466.762,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.221,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	785.454,81		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	102.520,00		

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	380.938,49		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	8.152,28		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	182.176,12		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.013.899,98
4.4.00.00	Investimentos			1.013.899,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.013.899,98	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.013.899,98		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>3.054.678,07</b>

**Unidade Orçamentária: 9002 - Departamento do Meio Ambiente**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
3.0.00.00	Despesas Correntes			11.370,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.370,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.370,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.470,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.900,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>11.370,00</b>

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
	<b>Total Geral</b>			<b>25.045.549,33</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			18.990.735,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.726.154,60
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		41.997,67	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.730,15		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	38.267,52		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		9.684.156,93	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.584.139,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.572.585,91		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	527.432,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			6.223,31
3.2.90.00	Aplicações Diretas		6.223,31	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	6.223,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.258.357,92
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		164.678,08	
3.3.50.41	Contribuições	164.678,08		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		18.635,93	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.635,93		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.538.102,74	
3.3.90.14	Diárias Civil	214.514,88		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.105.784,51		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.853,47		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	441.087,88		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	31.305,04		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	108.837,14		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	132.312,94		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.633.504,32		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	327.663,07		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	241.352,83		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	184.494,12		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	44.655,82		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	52.261,68		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.475,04		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		536.941,17	
3.3.93.30	Material de Consumo	9.840,00		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.875,71		
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	477.225,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.054.813,50
4.4.00.00	Investimentos			5.556.036,44
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.547.394,38	
4.4.90.30	Material de Consumo	30.392,24		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.000,00		

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	88,78		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.661.543,30		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.125.639,06		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	713.731,00		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.642,06	
4.4.93.51	Obras e Instalações	2.642,06		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			498.777,06
4.6.90.00	Aplicações Diretas		498.777,06	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	498.777,06		
	Total Geral			25.045.549,33



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	526.887,06	526.887,06
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	412.182,07	412.182,07
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	412.182,07	412.182,07
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	412.182,07	412.182,07
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	114.704,99	114.704,99
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	114.704,99	114.704,99
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	0,00	0,00	114.704,99	114.704,99
8	Assistência Social	0,00	0,00	126.469,94	126.469,94
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	126.469,94	126.469,94
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	126.469,94	126.469,94
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	126.469,94	126.469,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	653.357,00	653.357,00

Unidade Orçamentária: 03001 Administração Geral

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.695.540,98	1.695.540,98
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.695.540,98	1.695.540,98
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.497.317,25	1.497.317,25
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	0,00	0,00	1.497.317,25	1.497.317,25
04.122.0004	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	120.138,61	120.138,61
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	120.138,61	120.138,61
04.122.0007	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	21.133,99	21.133,99
04.122.0007.02.000004	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	21.133,99	21.133,99
04.122.0008	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	56.951,13	56.951,13

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

04.122.0008.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	56.951,13	56.951,13
6	Segurança Pública	0,00	0,00	105.374,68	105.374,68
6.181	Policiamento	0,00	0,00	105.374,68	105.374,68
06.181.0009	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	105.374,68	105.374,68
06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	105.374,68	105.374,68
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	611.043,55	611.043,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	611.043,55	611.043,55
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	611.043,55	611.043,55
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	611.043,55	611.043,55
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.411.959,21	2.411.959,21

Unidade Orçamentária: 03002 Dpto Finanças Tributação e Contabilidade

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	407.633,46	407.633,46
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	290.578,67	290.578,67
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA	0,00	0,00	290.578,67	290.578,67
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	0,00	290.578,67	290.578,67
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	117.054,79	117.054,79
04.129.0010	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	117.054,79	117.054,79
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	117.054,79	117.054,79
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	407.633,46	407.633,46

Unidade Orçamentária: 04001 Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	82.579,02	82.579,02
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	82.579,02	82.579,02
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	82.579,02	82.579,02
04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS	0,00	0,00	82.579,02	82.579,02

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	82.579,02	82.579,02
-------------------------------	------	------	-----------	-----------

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento da Pré-Escola

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	19.377,56	775.627,74	795.005,30
12.365	Educação Infantil	0,00	19.377,56	775.627,74	795.005,30
12.365.0013	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	422.162,36	422.162,36
12.365.0013.02.000014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	422.162,36	422.162,36
12.365.0021	EDUCAÇÃO MATERNAL E INFANTIL	0,00	19.377,56	353.465,38	372.842,94
12.365.0021.01.000057	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	0,00	19.377,56	0,00	19.377,56
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	0,00	353.465,38	353.465,38
Total da Unidade Orçamentária		0,00	19.377,56	775.627,74	795.005,30

Unidade Orçamentária: 05002 Departamento do Ensino Fundamental

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	514.937,09	3.244.712,78	3.759.649,87
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	431.180,78	431.180,78
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	431.180,78	431.180,78
12.306.0015.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	431.180,78	431.180,78
12.361	Ensino Fundamental	0,00	514.937,09	2.813.532,00	3.328.469,09
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	729.157,86	729.157,86
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	729.157,86	729.157,86
12.361.0016	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.084.374,14	2.084.374,14
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	567.211,62	567.211,62
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	1.517.162,52	1.517.162,52
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	514.937,09	0,00	514.937,09
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	492.918,07	0,00	492.918,07
12.361.0045.01.000063	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA	0,00	22.019,02	0,00	22.019,02

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Total da Unidade Orçamentária	0,00	514.937,09	3.244.712,78	3.759.649,87
-------------------------------	------	------------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 05003 Departamento de Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	357.726,60	238.761,28	596.487,88
27.812	Desporto Comunitário	0,00	357.726,60	238.761,28	596.487,88
27.812.0019	ESPORTE É VIDA	0,00	357.726,60	35.834,11	393.560,71
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	357.726,60	0,00	357.726,60
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINÁSIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	35.834,11	35.834,11
27.812.0020	EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	202.927,17	202.927,17
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	202.927,17	202.927,17
Total da Unidade Orçamentária		0,00	357.726,60	238.761,28	596.487,88

Unidade Orçamentária: 05004 Departamento de Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	20.330,89	20.330,89
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.330,89	20.330,89
08.241.0052	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	20.330,89	20.330,89
08.241.0052.02.000070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	0,00	0,00	20.330,89	20.330,89
13	Cultura	0,00	0,00	266.373,60	266.373,60
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	266.373,60	266.373,60
13.392.0017	INCENTIVO À CULTURA	0,00	0,00	266.373,60	266.373,60
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL	0,00	0,00	174.317,08	174.317,08
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	92.056,52	92.056,52
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	286.704,49	286.704,49

Unidade Orçamentária: 06001 Fundo Municipal De Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

10	Saúde	0,00	480.983,86	4.851.673,46	5.332.657,32
10.301	Atenção Básica	0,00	480.983,86	918.536,37	1.399.520,23
10.301.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	480.983,86	918.536,37	1.399.520,23
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	480.983,86	0,00	480.983,86
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	0,00	918.536,37	918.536,37
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	339.863,69	339.863,69
10.302.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	339.863,69	339.863,69
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	339.863,69	339.863,69
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	3.430.480,91	3.430.480,91
10.303.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	3.430.480,91	3.430.480,91
10.303.0023.02.000071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FARMACIA BASICA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.430.480,91	3.430.480,91
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	113.266,22	113.266,22
10.304.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	113.266,22	113.266,22
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00	113.266,22	113.266,22
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	49.526,27	49.526,27
10.305.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	49.526,27	49.526,27
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	49.526,27	49.526,27
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	480.983,86	4.851.673,46	5.332.657,32

Unidade Orçamentária: 06002 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	503.338,70	503.338,70
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	503.338,70	503.338,70
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	283.723,56	283.723,56
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	0,00	0,00	242.326,08	242.326,08
08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENÇÃO DE APAES	0,00	0,00	41.397,48	41.397,48
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	219.615,14	219.615,14
08.244.xxxx.02.000061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	0,00	0,00	219.615,14	219.615,14

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	503.338,70	503.338,70
-------------------------------	------	------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Estradas e Rodagens

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	1.860.101,24	2.084.401,72	3.944.502,96
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.860.101,24	2.084.401,72	3.944.502,96
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.860.101,24	2.084.401,72	3.944.502,96
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS ESTRADAS	0,00	74.672,80	0,00	74.672,80
26.782.0026.01.000064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	528.538,49	0,00	528.538,49
26.782.0026.01.000066	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	0,00	1.256.889,95	0,00	1.256.889,95
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.084.401,72	2.084.401,72
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.860.101,24	2.084.401,72	3.944.502,96

Unidade Orçamentária: 08001 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.477.949,79	730.699,27	2.208.649,06
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.425.292,85	0,00	1.425.292,85
15.451.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	67.710,52	0,00	67.710,52
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS OBRAS	0,00	7.999,50	0,00	7.999,50
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	0,00	59.711,02	0,00	59.711,02
15.451.0033	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	113.079,29	0,00	113.079,29
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	0,00	113.079,29	0,00	113.079,29
15.451.0043	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.244.503,04	0,00	1.244.503,04
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMÉRCIO	0,00	1.244.503,04	0,00	1.244.503,04
15.452	Serviços Urbanos	0,00	52.656,94	461.222,17	513.879,11
15.452.0028	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	0,00	52.656,94	0,00	52.656,94
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,00	52.656,94	0,00	52.656,94
15.452.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	298.701,17	298.701,17

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	296.173,57	296.173,57
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.527,60	2.527,60
15.452.0044	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	162.521,00	162.521,00
15.452.0044.02.000032	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	162.521,00	162.521,00
15.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	269.477,10	269.477,10
15.752.0031	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	269.477,10	269.477,10
15.752.0031.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	269.477,10	269.477,10
16	Habitação	0,00	19.973,33	0,00	19.973,33
16.482	Habitação Urbana	0,00	19.973,33	0,00	19.973,33
16.482.0053	MORAR MELHOR E COM QUALIDADE	0,00	19.973,33	0,00	19.973,33
16.482.0053.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	0,00	19.973,33	0,00	19.973,33
17	Saneamento	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
17.512.0055	GESTÃO E QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
17.512.0055.02.000018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
24	Comunicações	0,00	0,00	2.786,57	2.786,57
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	2.786,57	2.786,57
24.722.0027	RETRANSMISSÃO DE SINAIS	0,00	0,00	2.786,57	2.786,57
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	0,00	0,00	2.786,57	2.786,57
25	Energia	0,00	108.533,59	0,00	108.533,59
25.752	Energia Elétrica	0,00	108.533,59	0,00	108.533,59
25.752.0029	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	108.533,59	0,00	108.533,59
25.752.0029.01.000023	AMPLIAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS	0,00	108.533,59	0,00	108.533,59
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.606.456,71	786.985,84	2.393.442,55

Unidade Orçamentária: 09001 Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	1.233.569,16	1.821.108,91	3.054.678,07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

20.606	Extensão Rural	0,00	1.233.569,16	1.689.970,56	2.923.539,72
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	1.689.970,56	1.689.970,56
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.689.970,56	1.689.970,56
20.606.0036	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	988.100,00	0,00	988.100,00
20.606.0036.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	0,00	988.100,00	0,00	988.100,00
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	0,00	160.095,00	0,00	160.095,00
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	0,00	160.095,00	0,00	160.095,00
20.606.0041	SANEAMENTO RURAL	0,00	85.374,16	0,00	85.374,16
20.606.0041.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	0,00	85.374,16	0,00	85.374,16
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	131.138,35	131.138,35
20.608.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL	0,00	0,00	131.138,35	131.138,35
20.608.0038.02.000037	MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	131.138,35	131.138,35
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.233.569,16	1.821.108,91	3.054.678,07

Unidade Orçamentária: 09002 Departamento do Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	3.470,00	7.900,00	11.370,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00
18.541.0050	VIDA- FAUNA E FLORA SAUDAVEL	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00
18.541.0050.02.000053	MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00
18.606	Extensão Rural	0,00	3.470,00	0,00	3.470,00
18.606.0040	REFLORESTAMENTO	0,00	3.470,00	0,00	3.470,00
18.606.0040.01.000037	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	0,00	3.470,00	0,00	3.470,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	3.470,00	7.900,00	11.370,00
Total da Unidade Gestora		0,00	6.076.622,22	18.156.743,61	24.233.365,83



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	812.183,50	812.183,50
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	812.183,50	812.183,50
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	812.183,50	812.183,50
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	812.183,50	812.183,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	812.183,50	812.183,50
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	812.183,50	812.183,50
	Total Geral	0,00	6.076.622,22	18.968.927,11	25.045.549,33

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	812.183,50	812.183,50
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	812.183,50	812.183,50
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	812.183,50	812.183,50
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	812.183,50	812.183,50
04	Administração	0,00	0,00	2.712.640,52	2.712.640,52
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	82.579,02	82.579,02
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	82.579,02	82.579,02
04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS	0,00	0,00	82.579,02	82.579,02
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.107.723,05	2.107.723,05
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	412.182,07	412.182,07
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	412.182,07	412.182,07
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.497.317,25	1.497.317,25
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	0,00	0,00	1.497.317,25	1.497.317,25
04.122.0004	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	120.138,61	120.138,61
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	120.138,61	120.138,61
04.122.0007	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	21.133,99	21.133,99
04.122.0007.02.000004	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	21.133,99	21.133,99
04.122.0008	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	56.951,13	56.951,13
04.122.0008.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	56.951,13	56.951,13
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	290.578,67	290.578,67
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA	0,00	0,00	290.578,67	290.578,67
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	0,00	290.578,67	290.578,67
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	114.704,99	114.704,99
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	114.704,99	114.704,99
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	0,00	0,00	114.704,99	114.704,99
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	117.054,79	117.054,79
04.129.0010	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	117.054,79	117.054,79
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	117.054,79	117.054,79

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	105.374,68	105.374,68
06.181	Policiamento	0,00	0,00	105.374,68	105.374,68
06.181.0009	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	105.374,68	105.374,68
06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	105.374,68	105.374,68
08	Assistência Social	0,00	0,00	650.139,53	650.139,53
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.330,89	20.330,89
08.241.0052	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	20.330,89	20.330,89
08.241.0052.02.000070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	0,00	0,00	20.330,89	20.330,89
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	126.469,94	126.469,94
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	126.469,94	126.469,94
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	126.469,94	126.469,94
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	503.338,70	503.338,70
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	283.723,56	283.723,56
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	0,00	0,00	242.326,08	242.326,08
08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENÇÃO DE APAES	0,00	0,00	41.397,48	41.397,48
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	219.615,14	219.615,14
08.244.xxxx.02.000061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	0,00	0,00	219.615,14	219.615,14
10	Saúde	0,00	480.983,86	4.851.673,46	5.332.657,32
10.301	Atenção Básica	0,00	480.983,86	918.536,37	1.399.520,23
10.301.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	480.983,86	918.536,37	1.399.520,23
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	480.983,86	0,00	480.983,86
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	0,00	918.536,37	918.536,37
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	339.863,69	339.863,69
10.302.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	339.863,69	339.863,69
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	339.863,69	339.863,69
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	3.430.480,91	3.430.480,91
10.303.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	3.430.480,91	3.430.480,91
10.303.0023.02.000071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FARMACIA BASICA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.430.480,91	3.430.480,91

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	113.266,22	113.266,22
10.304.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	113.266,22	113.266,22
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00	113.266,22	113.266,22
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	49.526,27	49.526,27
10.305.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	49.526,27	49.526,27
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	49.526,27	49.526,27
12	Educação	0,00	534.314,65	4.020.340,52	4.554.655,17
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	431.180,78	431.180,78
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	431.180,78	431.180,78
12.306.0015.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	431.180,78	431.180,78
12.361	Ensino Fundamental	0,00	514.937,09	2.813.532,00	3.328.469,09
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	729.157,86	729.157,86
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	729.157,86	729.157,86
12.361.0016	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.084.374,14	2.084.374,14
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	567.211,62	567.211,62
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	1.517.162,52	1.517.162,52
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	514.937,09	0,00	514.937,09
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	492.918,07	0,00	492.918,07
12.361.0045.01.000063	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA	0,00	22.019,02	0,00	22.019,02
12.365	Educação Infantil	0,00	19.377,56	775.627,74	795.005,30
12.365.0013	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	422.162,36	422.162,36
12.365.0013.02.000014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	422.162,36	422.162,36
12.365.0021	EDUCAÇÃO MATERNAL E INFANTIL	0,00	19.377,56	353.465,38	372.842,94
12.365.0021.01.000057	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	0,00	19.377,56	0,00	19.377,56
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	0,00	353.465,38	353.465,38
13	Cultura	0,00	0,00	266.373,60	266.373,60
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	266.373,60	266.373,60
13.392.0017	INCENTIVO À CULTURA	0,00	0,00	266.373,60	266.373,60

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL	0,00	0,00	174.317,08	174.317,08
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	92.056,52	92.056,52
15	Urbanismo	0,00	1.477.949,79	730.699,27	2.208.649,06
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.425.292,85	0,00	1.425.292,85
15.451.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	67.710,52	0,00	67.710,52
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS OBRAS	0,00	7.999,50	0,00	7.999,50
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	0,00	59.711,02	0,00	59.711,02
15.451.0033	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	113.079,29	0,00	113.079,29
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	0,00	113.079,29	0,00	113.079,29
15.451.0043	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.244.503,04	0,00	1.244.503,04
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMÉRCIO	0,00	1.244.503,04	0,00	1.244.503,04
15.452	Serviços Urbanos	0,00	52.656,94	461.222,17	513.879,11
15.452.0028	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	0,00	52.656,94	0,00	52.656,94
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,00	52.656,94	0,00	52.656,94
15.452.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	298.701,17	298.701,17
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	296.173,57	296.173,57
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.527,60	2.527,60
15.452.0044	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	162.521,00	162.521,00
15.452.0044.02.000032	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	162.521,00	162.521,00
15.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	269.477,10	269.477,10
15.752.0031	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	269.477,10	269.477,10
15.752.0031.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	269.477,10	269.477,10
16	Habitação	0,00	19.973,33	0,00	19.973,33
16.482	Habitação Urbana	0,00	19.973,33	0,00	19.973,33
16.482.0053	MORAR MELHOR E COM QUALIDADE	0,00	19.973,33	0,00	19.973,33
16.482.0053.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	0,00	19.973,33	0,00	19.973,33
17	Saneamento	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17.512.0055	GESTÃO E QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
17.512.0055.02.000018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	3.470,00	7.900,00	11.370,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00
18.541.0050	VIDA- FAUNA E FLORA SAUDAVEL	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00
18.541.0050.02.000053	MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00
18.606	Extensão Rural	0,00	3.470,00	0,00	3.470,00
18.606.0040	REFLORESTAMENTO	0,00	3.470,00	0,00	3.470,00
18.606.0040.01.000037	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	0,00	3.470,00	0,00	3.470,00
20	Agricultura	0,00	1.233.569,16	1.821.108,91	3.054.678,07
20.606	Extensão Rural	0,00	1.233.569,16	1.689.970,56	2.923.539,72
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	1.689.970,56	1.689.970,56
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.689.970,56	1.689.970,56
20.606.0036	MECANIZAÇÃO AGRICOLA	0,00	988.100,00	0,00	988.100,00
20.606.0036.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	0,00	988.100,00	0,00	988.100,00
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	0,00	160.095,00	0,00	160.095,00
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	0,00	160.095,00	0,00	160.095,00
20.606.0041	SANEAMENTO RURAL	0,00	85.374,16	0,00	85.374,16
20.606.0041.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	0,00	85.374,16	0,00	85.374,16
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	131.138,35	131.138,35
20.608.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL	0,00	0,00	131.138,35	131.138,35
20.608.0038.02.000037	MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	131.138,35	131.138,35
24	Comunicações	0,00	0,00	2.786,57	2.786,57
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	2.786,57	2.786,57
24.722.0027	RETRANSMISSÃO DE SINAIS	0,00	0,00	2.786,57	2.786,57
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	0,00	0,00	2.786,57	2.786,57
25	Energia	0,00	108.533,59	0,00	108.533,59
25.752	Energia Elétrica	0,00	108.533,59	0,00	108.533,59

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
25.752.0029	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	108.533,59	0,00	108.533,59
25.752.0029.01.000023	AMPLIAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS	0,00	108.533,59	0,00	108.533,59
26	Transporte	0,00	1.860.101,24	2.084.401,72	3.944.502,96
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.860.101,24	2.084.401,72	3.944.502,96
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.860.101,24	2.084.401,72	3.944.502,96
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS ESTRADAS	0,00	74.672,80	0,00	74.672,80
26.782.0026.01.000064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	528.538,49	0,00	528.538,49
26.782.0026.01.000066	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	0,00	1.256.889,95	0,00	1.256.889,95
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.084.401,72	2.084.401,72
27	Desporto e Lazer	0,00	357.726,60	238.761,28	596.487,88
27.812	Desporto Comunitário	0,00	357.726,60	238.761,28	596.487,88
27.812.0019	ESPORTE É VIDA	0,00	357.726,60	35.834,11	393.560,71
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	357.726,60	0,00	357.726,60
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINÁSIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	35.834,11	35.834,11
27.812.0020	EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	202.927,17	202.927,17
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	202.927,17	202.927,17
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	611.043,55	611.043,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	611.043,55	611.043,55
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	611.043,55	611.043,55
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	611.043,55	611.043,55
Total Geral		0,00	6.076.622,22	18.968.927,11	25.045.549,33

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	812.183,50	0,00	812.183,50
01.031	Ação Legislativa	812.183,50	0,00	812.183,50
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	812.183,50	0,00	812.183,50
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	812.183,50	0,00	812.183,50
04	Administração	2.711.673,97	966,55	2.712.640,52
04.121	Planejamento e Orçamento	82.579,02	0,00	82.579,02
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	82.579,02	0,00	82.579,02
04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS	82.579,02	0,00	82.579,02
04.122	Administração Geral	2.106.756,50	966,55	2.107.723,05
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	412.182,07	0,00	412.182,07
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	412.182,07	0,00	412.182,07
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.496.350,70	966,55	1.497.317,25
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	1.496.350,70	966,55	1.497.317,25
04.122.0004	FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO	120.138,61	0,00	120.138,61
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	120.138,61	0,00	120.138,61
04.122.0007	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO	21.133,99	0,00	21.133,99
04.122.0007.02.000004	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO	21.133,99	0,00	21.133,99
04.122.0008	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	56.951,13	0,00	56.951,13
04.122.0008.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	56.951,13	0,00	56.951,13
04.123	Administração Financeira	290.578,67	0,00	290.578,67
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA	290.578,67	0,00	290.578,67
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	290.578,67	0,00	290.578,67
04.124	Controle Interno	114.704,99	0,00	114.704,99
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	114.704,99	0,00	114.704,99
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	114.704,99	0,00	114.704,99
04.129	Administração de Receitas	117.054,79	0,00	117.054,79
04.129.0010	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	117.054,79	0,00	117.054,79
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	117.054,79	0,00	117.054,79
06	Segurança Pública	63.165,39	42.209,29	105.374,68
06.181	Policimento	63.165,39	42.209,29	105.374,68
06.181.0009	SEGURANÇA PÚBLICA	63.165,39	42.209,29	105.374,68
06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVIÇOS DE SEGURNAÇA PÚBLICA	63.165,39	42.209,29	105.374,68
08	Assistência Social	355.461,21	294.678,32	650.139,53
08.241	Assistência ao Idoso	20.330,89	0,00	20.330,89
08.241.0052	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.330,89	0,00	20.330,89
08.241.0052.02.000070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	20.330,89	0,00	20.330,89
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	126.469,94	0,00	126.469,94
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	126.469,94	0,00	126.469,94
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	126.469,94	0,00	126.469,94
08.244	Assistência Comunitária	208.660,38	294.678,32	503.338,70
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	208.660,38	75.063,18	283.723,56
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	167.262,90	75.063,18	242.326,08
08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENÇÃO DE APAES	41.397,48	0,00	41.397,48



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	219.615,14	219.615,14
08.244.xxxx.02.000061	CRAS      MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	0,00	219.615,14	219.615,14
10	Saúde	0,00	5.332.657,32	5.332.657,32
10.301	Atenção Básica	0,00	1.399.520,23	1.399.520,23
10.301.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	1.399.520,23	1.399.520,23
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	480.983,86	480.983,86
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	918.536,37	918.536,37
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	339.863,69	339.863,69
10.302.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	339.863,69	339.863,69
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	339.863,69	339.863,69
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	3.430.480,91	3.430.480,91
10.303.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	3.430.480,91	3.430.480,91
10.303.0023.02.000071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FARMACIA BASICA MUNICIPAL	0,00	3.430.480,91	3.430.480,91
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	113.266,22	113.266,22
10.304.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	113.266,22	113.266,22
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITÁRIA	0,00	113.266,22	113.266,22
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	49.526,27	49.526,27
10.305.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	49.526,27	49.526,27
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	49.526,27	49.526,27
12	Educação	409.529,42	4.145.125,75	4.554.655,17
12.306	Alimentação e Nutrição	391.529,42	39.651,36	431.180,78
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	391.529,42	39.651,36	431.180,78
12.306.0015.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	391.529,42	39.651,36	431.180,78
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.328.469,09	3.328.469,09
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	729.157,86	729.157,86
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	729.157,86	729.157,86
12.361.0016	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	2.084.374,14	2.084.374,14
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO	0,00	567.211,62	567.211,62
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	1.517.162,52	1.517.162,52
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	514.937,09	514.937,09
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	492.918,07	492.918,07
12.361.0045.01.000063	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA	0,00	22.019,02	22.019,02
12.365	Educação Infantil	18.000,00	777.005,30	795.005,30
12.365.0013	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	422.162,36	422.162,36
12.365.0013.02.000014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	0,00	422.162,36	422.162,36
12.365.0021	EDUCAÇÃO MATERNAL E INFANTIL	18.000,00	354.842,94	372.842,94
12.365.0021.01.000057	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	18.000,00	1.377,56	19.377,56
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	353.465,38	353.465,38
13	Cultura	266.373,60	0,00	266.373,60
13.392	Difusão Cultural	266.373,60	0,00	266.373,60
13.392.0017	INCENTIVO À CULTURA	266.373,60	0,00	266.373,60
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL	174.317,08	0,00	174.317,08
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	92.056,52	0,00	92.056,52

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	1.963.252,44	245.396,62	2.208.649,06
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.256.610,20	168.682,65	1.425.292,85
15.451.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	67.710,52	0,00	67.710,52
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS OBRAS	7.999,50	0,00	7.999,50
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	59.711,02	0,00	59.711,02
15.451.0033	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	113.079,29	0,00	113.079,29
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	113.079,29	0,00	113.079,29
15.451.0043	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.075.820,39	168.682,65	1.244.503,04
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMÉRCIO	1.075.820,39	168.682,65	1.244.503,04
15.452	Serviços Urbanos	513.879,11	0,00	513.879,11
15.452.0028	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	52.656,94	0,00	52.656,94
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	52.656,94	0,00	52.656,94
15.452.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	298.701,17	0,00	298.701,17
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	296.173,57	0,00	296.173,57
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	2.527,60	0,00	2.527,60
15.452.0044	LIMPEZA PÚBLICA	162.521,00	0,00	162.521,00
15.452.0044.02.000032	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	162.521,00	0,00	162.521,00
15.752	Energia Elétrica	192.763,13	76.713,97	269.477,10
15.752.0031	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	192.763,13	76.713,97	269.477,10
15.752.0031.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	192.763,13	76.713,97	269.477,10
16	Habitação	19.973,33	0,00	19.973,33
16.482	Habitação Urbana	19.973,33	0,00	19.973,33
16.482.0053	MORAR MELHOR E COM QUALIDADE	19.973,33	0,00	19.973,33
16.482.0053.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	19.973,33	0,00	19.973,33
17	Saneamento	53.500,00	0,00	53.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	53.500,00	0,00	53.500,00
17.512.0055	GESTÃO E QUALIDADE AMBIENTAL	53.500,00	0,00	53.500,00
17.512.0055.02.000018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO	53.500,00	0,00	53.500,00
18	Gestão Ambiental	11.370,00	0,00	11.370,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	7.900,00	0,00	7.900,00
18.541.0050	VIDA- FAUNA E FLORA SAUOAVEL	7.900,00	0,00	7.900,00
18.541.0050.02.000053	MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	7.900,00	0,00	7.900,00
18.606	Extensão Rural	3.470,00	0,00	3.470,00
18.606.0040	REFLORESTAMENTO	3.470,00	0,00	3.470,00
18.606.0040.01.000037	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	3.470,00	0,00	3.470,00
20	Agricultura	2.425.525,88	629.152,19	3.054.678,07
20.606	Extensão Rural	2.294.387,53	629.152,19	2.923.539,72
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	1.689.970,56	0,00	1.689.970,56
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	1.689.970,56	0,00	1.689.970,56
20.606.0036	MECANIZAÇÃO AGRICOLA	358.947,81	629.152,19	988.100,00
20.606.0036.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	358.947,81	629.152,19	988.100,00
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	160.095,00	0,00	160.095,00
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	160.095,00	0,00	160.095,00

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
20.606.0041	SANEAMENTO RURAL	85.374,16	0,00	85.374,16
20.606.0041.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	85.374,16	0,00	85.374,16
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	131.138,35	0,00	131.138,35
20.608.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL	131.138,35	0,00	131.138,35
20.608.0038.02.000037	MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	131.138,35	0,00	131.138,35
24	Comunicações	2.786,57	0,00	2.786,57
24.722	Telecomunicações	2.786,57	0,00	2.786,57
24.722.0027	RETRANSMISSÃO DE SINAIS	2.786,57	0,00	2.786,57
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	2.786,57	0,00	2.786,57
25	Energia	108.533,59	0,00	108.533,59
25.752	Energia Elétrica	108.533,59	0,00	108.533,59
25.752.0029	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	108.533,59	0,00	108.533,59
25.752.0029.01.000023	AMPLIAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS	108.533,59	0,00	108.533,59
26	Transporte	2.052.076,12	1.892.426,84	3.944.502,96
26.782	Transporte Rodoviário	2.052.076,12	1.892.426,84	3.944.502,96
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	2.052.076,12	1.892.426,84	3.944.502,96
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS ESTRADAS	74.672,80	0,00	74.672,80
26.782.0026.01.000064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	28.538,49	500.000,00	528.538,49
26.782.0026.01.000066	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	88.787,78	1.168.102,17	1.256.889,95
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.860.077,05	224.324,67	2.084.401,72
27	Desporto e Lazer	364.474,22	232.013,66	596.487,88
27.812	Desporto Comunitário	364.474,22	232.013,66	596.487,88
27.812.0019	ESPORTE É VIDA	161.547,05	232.013,66	393.560,71
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	125.712,94	232.013,66	357.726,60
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINÁSIO EDUCACIONAL	35.834,11	0,00	35.834,11
27.812.0020	EDUCAÇÃO E DESPORTE	202.927,17	0,00	202.927,17
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	202.927,17	0,00	202.927,17
28	Encargos Especiais	609.663,00	1.380,55	611.043,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	609.663,00	1.380,55	611.043,55
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	609.663,00	1.380,55	611.043,55
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DÍVIDA	609.663,00	1.380,55	611.043,55
<b>Total Geral</b>		<b>12.229.542,24</b>	<b>12.816.007,09</b>	<b>25.045.549,33</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal de Vereadores	812.183,50					
02001 - Gabinete do Prefeito				526.887,06		
03001 - Administração Geral				1.695.540,98		105.374,68
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade				407.633,46		
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão				82.579,02		
05001 - Departamento da Pré-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura						
06001 - Fundo Municipal De Saúde						
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos						
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>812.183,50</b>			<b>2.712.640,52</b>		<b>105.374,68</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito		126.469,94				
03001 - Administração Geral						
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão						
05001 - Departamento da Pré-Escola						795.005,30
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						3.759.649,87
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura		20.330,89				
06001 - Fundo Municipal De Saúde				5.332.657,32		
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social		503.338,70				
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos						
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>650.139,53</b>		<b>5.332.657,32</b>		<b>4.554.655,17</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03001 - Administração Geral						
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão						
05001 - Departamento da Pré-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura	266.373,60					
06001 - Fundo Municipal De Saúde						
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos			2.208.649,06	19.973,33	53.500,00	
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						11.370,00
10001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>266.373,60</b>		<b>2.208.649,06</b>	<b>19.973,33</b>	<b>53.500,00</b>	<b>11.370,00</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Administração Geral						
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão						
05001 - Departamento da Pré-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura						
06001 - Fundo Municipal De Saúde						
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos						2.786,57
09001 - Departamento de Agricultura		3.054.678,07				
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>3.054.678,07</b>				<b>2.786,57</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						812.183,50
02001 - Gabinete do Prefeito						653.357,00
03001 - Administração Geral				611.043,55		2.411.959,21
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade						407.633,46

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão						82.579,02
05001 - Departamento da Pré-Escola						795.005,30
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						3.759.649,87
05003 - Departamento de Esportes			596.487,88			596.487,88
05004 - Departamento de Cultura						286.704,49
06001 - Fundo Municipal De Saúde						5.332.657,32
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social						503.338,70
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens		3.944.502,96				3.944.502,96
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	108.533,59					2.393.442,55
09001 - Departamento de Agricultura						3.054.678,07
09002 - Departamento do Meio Ambiente						11.370,00
10001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>108.533,59</b>	<b>3.944.502,96</b>	<b>596.487,88</b>	<b>611.043,55</b>		<b>25.045.549,33</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	20.862.195,55	33.122.595,24	12.260.399,69	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>20.805.360,00</b>	<b>27.505.425,32</b>	<b>6.700.065,32</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	977.760,00	1.918.176,64	940.416,64	0,00
11100000	Impostos	742.260,00	1.220.579,82	478.319,82	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	260.000,00	477.483,03	217.483,03	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	260.000,00	477.483,03	217.483,03	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	260.000,00	477.483,03	217.483,03	0,00
	Recursos Ordinários	156.000,00	286.489,50	130.489,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.000,00	119.371,00	54.371,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.000,00	71.622,53	32.622,53	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	482.260,00	743.096,79	260.836,79	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	312.440,00	444.183,75	131.743,75	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	148.000,00	193.777,64	45.777,64	0,00
	Recursos Ordinários	88.800,00	116.266,40	27.466,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.000,00	48.445,79	11.445,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.200,00	29.065,45	6.865,45	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.970,00	340,86	0,00	2.629,14
	Recursos Ordinários	1.782,00	204,50	0,00	1.577,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	742,50	85,67	0,00	656,83
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	445,50	50,69	0,00	394,81
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.000,00	6.587,61	587,61	0,00
	Recursos Ordinários	3.600,00	3.952,59	352,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	1.647,14	147,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	987,88	87,88	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	2.470,00	1.511,64	0,00	958,36
	Recursos Ordinários	1.482,00	906,96	0,00	575,04
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	617,50	379,88	0,00	237,62
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	370,50	224,80	0,00	145,70
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipa	150.000,00	241.966,00	91.966,00	0,00
	Recursos Ordinários	90.000,00	145.179,60	55.179,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.500,00	60.491,52	22.991,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.500,00	36.294,88	13.794,88	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	169.820,00	298.913,04	129.093,04	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	160.000,00	294.694,30	134.694,30	0,00
	Recursos Ordinários	96.000,00	176.803,34	80.803,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	40.000,00	73.690,95	33.690,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.000,00	44.200,01	20.200,01	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.970,00	4.050,38	1.080,38	0,00
	Recursos Ordinários	1.782,00	2.430,16	648,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	742,50	1.013,25	270,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	445,50	606,97	161,47	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.380,00	151,68	0,00	4.228,32
	Recursos Ordinários	2.628,00	91,01	0,00	2.536,99
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.095,00	37,92	0,00	1.057,08
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	657,00	22,75	0,00	634,25
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.470,00	16,68	0,00	2.453,32
	Recursos Ordinários	1.482,00	10,01	0,00	1.471,99
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	617,50	4,18	0,00	613,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	370,50	2,49	0,00	368,01
11200000	Taxas	206.500,00	693.589,71	487.089,71	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	157.000,00	648.255,34	491.255,34	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	157.000,00	648.255,34	491.255,34	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	145.000,00	623.598,36	478.598,36	0,00
	Recursos Ordinários	145.000,00	623.598,36	478.598,36	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	3.000,00	5.984,08	2.984,08	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	5.984,08	2.984,08	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	4.000,00	13.119,32	9.119,32	0,00
	Recursos Ordinários	4.000,00	13.119,32	9.119,32	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.553,58	553,58	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	5.553,58	553,58	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	49.500,00	45.334,37	0,00	4.165,63
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	49.500,00	45.334,37	0,00	4.165,63
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	5.857,46	0,00	4.142,54
	Recursos Ordinários	10.000,00	5.857,46	0,00	4.142,54
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	2.000,00	967,97	0,00	1.032,03
	Recursos Ordinários	2.000,00	967,97	0,00	1.032,03
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	30.000,00	36.860,58	6.860,58	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	36.860,58	6.860,58	0,00
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	4.000,00	1.311,10	0,00	2.688,90
	Recursos Ordinários	4.000,00	1.311,10	0,00	2.688,90
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	3.500,00	337,26	0,00	3.162,74
	Recursos Ordinários	3.500,00	337,26	0,00	3.162,74
11300000	Contribuição de Melhoria	29.000,00	4.007,11	0,00	24.992,89
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	29.000,00	4.007,11	0,00	24.992,89
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	29.000,00	4.007,11	0,00	24.992,89



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11380412	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	2.000,00	2.745,72	745,72	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	2.745,72	745,72	0,00
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.000,00	1.261,39	261,39	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	1.261,39	261,39	0,00
12000000	Contribuições	60.000,00	69.128,74	9.128,74	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	69.128,74	9.128,74	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.000,00	69.128,74	9.128,74	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	60.000,00	69.128,74	9.128,74	0,00
13000000	Receita Patrimonial	64.500,00	808.014,54	743.514,54	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500,00	2.664,22	0,00	835,78
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.500,00	2.664,22	0,00	835,78
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.605,18	605,18	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	2.605,18	605,18	0,00
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	500,00	59,04	0,00	440,96
	Recursos Ordinários	500,00	59,04	0,00	440,96
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
13200000	Valores Mobiliários	61.000,00	805.350,32	744.350,32	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	61.000,00	805.350,32	744.350,32	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.000,00	805.350,32	744.350,32	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	413.053,35	398.053,35	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	310,07	0,00	689,93
	Convênio de Trânsito - Militar	1.000,00	1.154,10	154,10	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	1.000,00	914,58	0,00	85,42
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.000,00	589,52	0,00	410,48
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.000,00	9.302,45	7.302,45	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.000,00	1.556,02	556,02	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.000,00	9.746,24	5.746,24	0,00
	Salário-Educação	2.000,00	6.227,18	4.227,18	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.000,00	1.462,11	0,00	1.537,89
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	16.000,00	82.072,51	66.072,51	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.000,00	11.320,41	10.320,41	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	2.000,00	14.629,61	12.629,61	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.000,00	791,26	0,00	208,74
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	6.000,00	5.998,25	0,00	1,75

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	98.523,36	98.523,36	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	71,22	71,22	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	2.899,93	2.899,93	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	142.065,06	142.065,06	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.000,00	2.663,09	0,00	336,91
14000000	Receita Agropecuária	36.600,00	22.600,39	0,00	13.999,61
14000011	Receita Agropecuária - Principal	35.000,00	22.076,91	0,00	12.923,09
	Recursos Ordinários	35.000,00	22.076,91	0,00	12.923,09
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	500,00	401,58	0,00	98,42
	Recursos Ordinários	500,00	401,58	0,00	98,42
14000013	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	500,00	89,57	0,00	410,43
	Recursos Ordinários	500,00	89,57	0,00	410,43
14000014	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600,00	32,33	0,00	567,67
	Recursos Ordinários	600,00	32,33	0,00	567,67
16000000	Receita de Serviços	12.000,00	3.155,15	0,00	8.844,85
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	1.200,00	0,00	800,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	1.200,00	0,00	800,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00	1.200,00	0,00	800,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	1.200,00	0,00	800,00
16900000	Outros Serviços	10.000,00	1.955,15	0,00	8.044,85
16909900	Outros Serviços	10.000,00	1.955,15	0,00	8.044,85
16909911	Outros Serviços - Principal	10.000,00	1.955,15	0,00	8.044,85
	Recursos Ordinários	10.000,00	1.955,15	0,00	8.044,85
17000000	Transferências Correntes	19.609.000,00	24.638.804,85	5.029.804,85	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	11.566.000,00	14.802.049,68	3.236.049,68	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.566.000,00	14.802.049,68	3.236.049,68	0,00
17180100	Participação na Receita da União	10.204.000,00	12.833.804,57	2.629.804,57	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.400.000,00	11.742.390,83	2.342.390,83	0,00
	Recursos Ordinários	4.606.000,00	5.753.771,51	1.147.771,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.102.000,00	3.874.988,97	772.988,97	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.692.000,00	2.113.630,35	421.630,35	0,00
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	400.000,00	602.517,79	202.517,79	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	451.888,34	151.888,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100.000,00	150.629,45	50.629,45	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	400.000,00	483.093,85	83.093,85	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	362.320,38	62.320,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100.000,00	120.773,47	20.773,47	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	5.802,10	1.802,10	0,00
	Recursos Ordinários	2.400,00	3.481,24	1.081,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	1.450,55	450,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	870,31	270,31	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	140.000,00	284.256,31	144.256,31	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	140.000,00	284.256,31	144.256,31	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	140.000,00	284.256,31	144.256,31	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	850.000,00	766.665,16	0,00	83.334,84
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	610.000,00	501.166,25	0,00	108.833,75
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	610.000,00	482.692,65	0,00	127.307,35
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	0,00	18.473,60	18.473,60	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	150.000,00	109.366,20	0,00	40.633,80
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	150.000,00	109.366,20	0,00	40.633,80
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	102.766,13	52.766,13	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	50.000,00	27.902,13	0,00	22.097,87
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	0,00	74.864,00	74.864,00	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	38.822,58	0,00	1.177,42
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	40.000,00	38.822,58	0,00	1.177,42
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	162.000,00	91.661,20	0,00	70.338,80
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	162.000,00	91.661,20	0,00	70.338,80
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	162.000,00	91.661,20	0,00	70.338,80
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	210.000,00	216.741,92	6.741,92	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00	153.894,32	23.894,32	0,00
	Salário-Educação	130.000,00	153.894,32	23.894,32	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	35.000,00	27.550,00	0,00	7.450,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	35.000,00	27.550,00	0,00	7.450,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	40.000,00	35.297,60	0,00	4.702,40
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.000,00	35.297,60	0,00	4.702,40
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	2.478,26	2.478,26	0,00
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	2.478,26	2.478,26	0,00
17189900	Outras Transferências da União	0,00	156.442,26	156.442,26	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	156.442,26	156.442,26	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	18.386,04	18.386,04	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	138.056,22	138.056,22	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.643.000,00	8.216.908,33	1.573.908,33	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.643.000,00	8.216.908,33	1.573.908,33	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.463.000,00	7.921.045,73	1.458.045,73	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.000.000,00	7.349.926,46	1.349.926,46	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	3.600.000,00	4.409.955,39	809.955,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500.000,00	1.837.482,00	337.482,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900.000,00	1.102.489,07	202.489,07	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	365.756,74	65.756,74	0,00
	Recursos Ordinários	180.000,00	219.453,75	39.453,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	91.439,44	16.439,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.000,00	54.863,55	9.863,55	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.000,00	71.988,12	0,00	8.011,88
	Recursos Ordinários	48.000,00	43.192,81	0,00	4.807,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.000,00	17.997,08	0,00	2.002,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.000,00	10.798,23	0,00	1.201,77
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.000,00	6.470,87	0,00	6.529,13
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.000,00	6.470,87	0,00	6.529,13
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	70.000,00	126.903,54	56.903,54	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	70.000,00	126.903,54	56.903,54	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	110.000,00	206.119,82	96.119,82	0,00
17280311	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	110.000,00	206.119,82	96.119,82	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	110.000,00	206.119,82	96.119,82	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	70.000,00	89.742,78	19.742,78	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	89.742,78	19.742,78	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	70.000,00	89.742,78	19.742,78	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.400.000,00	1.619.846,84	219.846,84	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.400.000,00	1.619.846,84	219.846,84	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.400.000,00	1.619.846,84	219.846,84	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.400.000,00	1.619.846,84	219.846,84	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.200.000,00	1.387.722,75	187.722,75	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	200.000,00	232.124,09	32.124,09	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	45.500,00	45.545,01	45,01	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.500,00	35.724,98	0,00	7.775,02
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	43.500,00	35.724,98	0,00	7.775,02
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	41.000,00	35.724,98	0,00	5.275,02
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Convênio de Trânsito - Militar	13.000,00	11.910,80	0,00	1.089,20
	Convênio de Trânsito - Civil	13.000,00	11.907,09	0,00	1.092,91
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.000,00	11.907,09	0,00	1.092,91
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19900000	Demais Receitas Correntes	2.000,00	9.820,03	7.820,03	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	1.000,00	7.686,50	6.686,50	0,00
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	1.000,00	7.686,50	6.686,50	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	7.686,50	6.686,50	0,00
19909900	Outras Receitas	1.000,00	2.133,53	1.133,53	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00	2.133,53	1.133,53	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	2.133,53	1.133,53	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>56.835,55</b>	<b>5.617.169,92</b>	<b>5.560.334,37</b>	<b>0,00</b>
22000000	Alienação de Bens	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00
22180000	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00
22180100	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00
22180121	Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	56.835,55	5.489.169,92	5.432.334,37	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	56.835,55	0,00	0,00	56.835,55
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	56.835,55	0,00	0,00	56.835,55
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	56.835,55	0,00	0,00	56.835,55
24180511	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	56.835,55	0,00	0,00	56.835,55
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	56.835,55	0,00	0,00	56.835,55
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.489.169,92	5.489.169,92	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	5.489.169,92	5.489.169,92	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	3.489.169,92	3.489.169,92	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	3.489.169,92	3.489.169,92	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	3.489.169,92	3.489.169,92	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-30.800,00	-298.584,60	0,00	267.784,60
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-30.800,00</b>	<b>-298.584,60</b>	<b>0,00</b>	<b>267.784,60</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-30.800,00	-286.209,08	0,00	255.409,08
11100000	Impostos	-30.800,00	-99.301,65	0,00	68.501,65
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-30.800,00	-99.301,65	0,00	68.501,65
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-14.800,00	-97.606,73	0,00	82.806,73
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-14.800,00	-97.606,59	0,00	82.806,59
	Recursos Ordinários	-8.880,00	-58.563,99	0,00	49.683,99
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.700,00	-24.402,80	0,00	20.702,80
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-2.220,00	-14.639,80	0,00	12.419,80
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-0,14	0,00	0,14
	Recursos Ordinários	0,00	-0,09	0,00	0,09
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,04	0,00	0,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,01	0,00	0,01
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-16.000,00	-1.694,92	14.305,08	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-16.000,00	-1.694,92	14.305,08	0,00
	Recursos Ordinários	-9.600,00	-1.016,96	8.583,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.000,00	-423,73	3.576,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-2.400,00	-254,23	2.145,77	0,00
11200000	Taxas	0,00	-186.904,92	0,00	186.904,92
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-186.896,18	0,00	186.896,18
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-186.896,18	0,00	186.896,18
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-186.741,78	0,00	186.741,78
	Recursos Ordinários	0,00	-186.741,78	0,00	186.741,78
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-154,11	0,00	154,11
	Recursos Ordinários	0,00	-154,11	0,00	154,11
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-0,29	0,00	0,29
	Recursos Ordinários	0,00	-0,29	0,00	0,29
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-8,74	0,00	8,74
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-8,74	0,00	8,74
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	-8,74	0,00	8,74
	Recursos Ordinários	0,00	-8,74	0,00	8,74
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	-2,51	0,00	2,51
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	0,00	-2,51	0,00	2,51
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	-2,51	0,00	2,51
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	0,00	-2,51	0,00	2,51
	Recursos Ordinários	0,00	-2,51	0,00	2,51
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-12.375,49	0,00	12.375,49
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-12.375,49	0,00	12.375,49
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-12.375,49	0,00	12.375,49
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-12.375,49	0,00	12.375,49
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	-71,22	0,00	71,22
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	-12.304,27	0,00	12.304,27
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-0,03	0,00	0,03
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-0,03	0,00	0,03
19909900	Outras Receitas	0,00	-0,03	0,00	0,03
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	-0,03	0,00	0,03
	Recursos Ordinários	0,00	-0,03	0,00	0,03
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.156.800,00	-3.907.666,03	0,00	750.866,03
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-3.156.800,00</b>	<b>-3.907.666,03</b>	<b>0,00</b>	<b>750.866,03</b>
17000000	Transferências Correntes	-3.156.800,00	-3.907.666,03	0,00	750.866,03
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.880.800,00	-2.350.133,87	0,00	469.333,87
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.880.800,00	-2.350.133,87	0,00	469.333,87
17180100	Participação na Receita da União	-1.880.800,00	-2.349.638,23	0,00	468.838,23
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.880.000,00	-2.348.477,87	0,00	468.477,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.880.000,00	-2.348.477,87	0,00	468.477,87
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-800,00	-1.160,36	0,00	360,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-800,00	-1.160,36	0,00	360,36

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	-495,64	0,00	495,64
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	-495,64	0,00	495,64
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.276.000,00	-1.557.532,16	0,00	281.532,16
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.276.000,00	-1.557.532,16	0,00	281.532,16
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.276.000,00	-1.557.532,16	0,00	281.532,16
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.200.000,00	-1.469.984,15	0,00	269.984,15
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.200.000,00	-1.469.984,15	0,00	269.984,15
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-60.000,00	-73.150,48	0,00	13.150,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-60.000,00	-73.150,48	0,00	13.150,48
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.000,00	-14.397,53	1.602,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-16.000,00	-14.397,53	1.602,47	0,00
<b>Totais</b>		<b>17.674.595,55</b>	<b>28.916.344,61</b>	<b>11.241.749,06</b>	<b>0,00</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	715.000,00	0,00	715.000,00	653.357,00	61.643,00
02001.04	Administração	555.000,00	0,00	555.000,00	526.887,06	28.112,94
02001.04.122	Administração Geral	430.000,00	0,00	430.000,00	412.182,07	17.817,93
02001.04.122.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	430.000,00	0,00	430.000,00	412.182,07	17.817,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	304.682,22	10.317,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				252.910,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				252.910,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				51.771,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				51.771,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	102.519,85	7.480,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				66.061,64	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				66.061,64	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.971,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				26.094,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				123,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.573,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				180,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.632,04	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				979,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.489,30	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				140,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				881,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				142,69	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				855,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				855,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.980,00	20,00



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.980,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.980,00	
02001.04.124	Controle Interno	125.000,00	0,00	125.000,00	114.704,99	10.295,01
02001.04.124.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	125.000,00	0,00	125.000,00	114.704,99	10.295,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	104.404,29	5.595,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				86.284,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				86.284,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.119,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.119,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	10.300,70	1.699,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.106,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.106,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				360,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				360,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.097,90	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.038,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				890,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				169,90	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.736,60	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				6.561,60	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				175,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02001.08	Assistência Social	160.000,00	0,00	160.000,00	126.469,94	33.530,06
02001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	160.000,00	0,00	160.000,00	126.469,94	33.530,06
02001.08.243.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	160.000,00	0,00	160.000,00	126.469,94	33.530,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	97.130,88	17.869,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				80.997,73	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				80.997,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.133,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.133,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	26.310,06	13.689,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.504,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				923,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				77,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				432,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				77,87	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				21,15	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.729,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.812,53	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				86,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.095,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.250,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.520,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.520,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.410,21	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				97,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				80,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				93,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.350,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				125,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				369,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				557,63	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				737,53	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				875,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				875,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.029,00	1.971,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.029,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.690,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.339,00	
03001	Administração Geral	2.646.272,29	0,00	2.646.272,29	2.411.959,21	234.313,08
03001.04	Administração	1.839.695,30	0,00	1.839.695,30	1.695.540,98	144.154,32
03001.04.122	Administração Geral	1.839.695,30	0,00	1.839.695,30	1.695.540,98	144.154,32
03001.04.122.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	1.632.695,30	0,00	1.632.695,30	1.497.317,25	135.378,05
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	25.000,00	0,00	25.000,00	23.230,15	1.769,85
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.730,15	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				3.730,15	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				19.500,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				19.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	780.000,00	0,00	780.000,00	728.367,26	51.632,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				606.673,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				606.673,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				121.694,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				121.694,23	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	16.000,00	0,00	16.000,00	15.645,05	354,95
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.645,05	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				15.645,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	664.543,50	0,00	664.543,50	594.508,84	70.034,66
3.3.90.14.00	Diárias Civil				25.505,18	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				25.505,18	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				72.605,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.318,67	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				140,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.601,68	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				810,06	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.303,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.764,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				210,69	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.168,57	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				24.454,43	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.598,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.643,85	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.864,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.096,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.620,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.010,31	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.518,40	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				12.628,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				890,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.924,89	
3.3.90.36.07	estagiários				5.924,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				269.056,68	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				35.477,38	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				24.245,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.008,56	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				572,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				43.780,93	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				360,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.810,00	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				100,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				16.606,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				28.169,66	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.321,52	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.600,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.180,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.570,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				17.240,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				17.644,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				909,82	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				2.018,18	
3.3.90.39.81	serviços bancários				16.609,91	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.386,69	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				24.385,73	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				140.213,07	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				120.591,07	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				17.400,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				2.222,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.706,25	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.706,25	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				44.655,82	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				44.655,82	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				19.323,44	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				19.323,44	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	9.000,00	0,00	9.000,00	6.000,00	3.000,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	133.151,80	0,00	133.151,80	129.565,95	3.585,85
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				129.565,95	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.173,18	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				10.480,77	
4.4.90.52.48	veículos diversos				106.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				912,00	
03001.04.122.02.000004	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO	26.000,00	0,00	26.000,00	21.133,99	4.866,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	16.933,99	3.066,01
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.933,99	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				16.530,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				403,99	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.000,00	0,00	6.000,00	4.200,00	1.800,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.200,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.200,00	
03001.04.122.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	56.951,13	3.048,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	56.951,13	3.048,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.276,97	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				280,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				595,04	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				206,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				175,43	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.121,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				899,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.012,55	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.012,55	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.661,61	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				9.700,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				27.342,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				955,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.664,61	
03001.04.122.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	121.000,00	0,00	121.000,00	120.138,61	861,39
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	121.000,00	0,00	121.000,00	120.138,61	861,39
3.3.50.41.00	Contribuições				120.138,61	
3.3.50.41.99	outras contribuições				120.138,61	
03001.06	Segurança Pública	185.196,44	0,00	185.196,44	105.374,68	79.821,76
03001.06.181	Policiamento	185.196,44	0,00	185.196,44	105.374,68	79.821,76
03001.06.181.02.000007	MANT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	185.196,44	0,00	185.196,44	105.374,68	79.821,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	145.514,08	0,00	145.514,08	75.654,68	69.859,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.992,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				258,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.144,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				124,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				261,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				960,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.956,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.203,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.828,74	
3.3.90.30.37	sobressalentes de armamentos				8.395,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.054,74	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				10.479,83	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.324,80	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.462,61	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				45,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				950,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.745,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				980,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.292,16	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				629,40	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				215,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.448,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.158,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				25.200,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				25.200,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	7.000,00	0,00	7.000,00	5.684,00	1.316,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.684,00	
3.3.93.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				5.684,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.682,36	0,00	32.682,36	24.036,00	8.646,36
4.4.90.30.00	Material de Consumo				3.665,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				3.665,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.371,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.380,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.840,00	
4.4.90.52.83	equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental				2.751,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.400,00	
03001.28	Encargos Especiais	621.380,55	0,00	621.380,55	611.043,55	10.337,00
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	621.380,55	0,00	621.380,55	611.043,55	10.337,00
03001.28.843.02.000010	ENCARGOS DA DÍVIDA	621.380,55	0,00	621.380,55	611.043,55	10.337,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	6.223,31	276,69



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				6.223,31	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				6.223,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	237.380,55	0,00	237.380,55	227.705,42	9.675,13
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				227.705,42	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				227.705,42	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	377.500,00	0,00	377.500,00	377.114,82	385,18
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				377.114,82	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				377.114,82	
03002	Dpto Finanças Tributação e Contabilidade	431.000,00	0,00	431.000,00	407.633,46	23.366,54
03002.04	Administração	431.000,00	0,00	431.000,00	407.633,46	23.366,54
03002.04.123	Administração Financeira	300.000,00	0,00	300.000,00	290.578,67	9.421,33
03002.04.123.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	300.000,00	0,00	300.000,00	290.578,67	9.421,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	275.000,00	0,00	275.000,00	272.595,69	2.404,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				225.285,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				225.285,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				47.310,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.310,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.982,98	2.017,02
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.112,16	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.112,16	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				434,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				434,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.741,44	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				341,44	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				430,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.970,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.695,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.400,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				120,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				175,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03002.04.129	Administração de Receitas	131.000,00	0,00	131.000,00	117.054,79	13.945,21
03002.04.129.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	131.000,00	0,00	131.000,00	117.054,79	13.945,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	107.000,00	0,00	107.000,00	103.343,32	3.656,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				85.407,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				85.407,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.935,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.935,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	10.314,47	4.685,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				360,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				360,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.068,78	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				606,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				194,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.268,78	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.885,69	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.400,00	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				729,29	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				235,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				521,40	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.000,00	0,00	4.000,00	2.331,00	1.669,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.331,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.331,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.066,00	3.934,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.066,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.066,00	
04001	Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão	95.000,00	0,00	95.000,00	82.579,02	12.420,98
04001.04	Administração	95.000,00	0,00	95.000,00	82.579,02	12.420,98
04001.04.121	Planejamento e Orçamento	95.000,00	0,00	95.000,00	82.579,02	12.420,98
04001.04.121.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS	95.000,00	0,00	95.000,00	82.579,02	12.420,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	43.307,42	7.692,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				35.791,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				35.791,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.516,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.516,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.000,00	0,00	43.000,00	39.271,60	3.728,40
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.521,60	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.521,60	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				32.230,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				32.230,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.520,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				140,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.380,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001	Departamento da Pré-Escola	916.000,00	0,00	916.000,00	795.005,30	120.994,70
05001.12	Educação	916.000,00	0,00	916.000,00	795.005,30	120.994,70
05001.12.365	Educação Infantil	916.000,00	0,00	916.000,00	795.005,30	120.994,70
05001.12.365.01.000057	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	21.000,00	0,00	21.000,00	19.377,56	1.622,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.377,56	622,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				177,56	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				177,56	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.200,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	16.000,00	1.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.000,00	
4.4.90.36.06	serviços técnicos profissionais				16.000,00	
05001.12.365.02.000014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	465.000,00	0,00	465.000,00	422.162,36	42.837,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	335.000,00	0,00	335.000,00	321.666,71	13.333,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				266.341,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				266.341,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.325,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.325,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	86.866,38	23.133,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.883,73	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				527,33	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				17.419,79	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				256,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.702,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.210,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.773,97	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17.371,92	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				570,22	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				140,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.910,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.866,95	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				494,45	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.372,50	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.098,87	
3.3.90.36.07	estagiários				7.098,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.531,35	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.760,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				276,56	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.469,95	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				410,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				555,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.295,34	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.952,90	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.215,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				300,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				45,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				787,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.977,60	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.487,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.485,48	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.425,48	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				60,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.629,27	6.370,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.629,27	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.250,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				11.379,27	
05001.12.365.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	430.000,00	0,00	430.000,00	353.465,38	76.534,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	255.000,00	0,00	255.000,00	187.394,89	67.605,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				155.696,14	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				155.696,14	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.698,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.698,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	162.238,49	2.761,51
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.106,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.106,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.167,98	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				591,29	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				26.309,83	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.645,97	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.975,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.354,42	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17.554,93	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				83,55	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.485,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				445,63	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.721,61	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.093,34	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				593,34	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				77.801,48	
3.3.90.36.07	estagiários				77.801,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.365,63	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				100,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				425,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				742,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.456,89	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.688,74	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.703,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.703,86	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.463,86	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				80,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				160,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.832,00	6.168,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.832,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				552,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.020,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				260,00	
05002	Departamento do Ensino Fundamental	4.772.120,17	0,00	4.772.120,17	3.759.649,87	1.012.470,30
05002.12	Educação	4.772.120,17	0,00	4.772.120,17	3.759.649,87	1.012.470,30
05002.12.306	Alimentação e Nutrição	485.883,82	0,00	485.883,82	431.180,78	54.703,04
05002.12.306.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	485.883,82	0,00	485.883,82	431.180,78	54.703,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	215.000,00	0,00	215.000,00	210.391,90	4.608,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				176.199,54	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				176.199,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.192,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				34.192,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	267.883,82	0,00	267.883,82	220.069,88	47.813,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				220.069,88	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.719,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				212.950,01	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.622,37	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				778,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	719,00	2.281,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				719,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				719,00	
05002.12.361	Ensino Fundamental	4.286.236,35	0,00	4.286.236,35	3.328.469,09	957.767,26
05002.12.361.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	1.163.437,08	0,00	1.163.437,08	492.918,07	670.519,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	29.218,56	5.781,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.573,03	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				15.527,92	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.513,11	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				870,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				662,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.165,53	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.105,53	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.060,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.480,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				1.480,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.128.437,08	0,00	1.128.437,08	463.699,51	664.737,57
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88,78	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				88,78	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				440.004,94	
4.4.90.51.91	obras em andamento				400.341,74	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				39.663,20	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.605,79	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.218,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				12.954,72	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.433,07	
05002.12.361.01.000063	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA	60.000,00	0,00	60.000,00	22.019,02	37.980,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	12.572,52	7.427,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.359,52	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				270,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.818,52	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.271,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.213,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.620,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				999,61	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				476,99	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.827,62	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				288,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	9.446,50	30.553,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.446,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.446,50	
05002.12.361.02.000017	MANUT. DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO	711.000,00	0,00	711.000,00	567.211,62	143.788,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	365.000,00	0,00	365.000,00	342.340,77	22.659,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				286.174,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				286.174,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.166,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.166,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	299.000,00	0,00	299.000,00	211.301,88	87.698,12

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.422,81	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.422,81	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				81.881,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.563,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.019,95	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				20.585,77	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				5.198,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.653,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.465,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				567,55	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				834,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.670,85	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				395,91	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				150,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				678,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.743,50	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.920,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.434,04	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.032,80	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.032,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.478,67	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.828,67	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.650,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.486,81	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.486,81	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				33.000,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				33.000,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.603,59	
3.3.90.36.07	estagiários				12.603,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.583,04	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				350,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				303,16	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.760,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				702,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.036,50	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.200,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				280,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				930,45	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.026,30	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.057,99	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.287,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.330,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.457,43	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				700,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				44,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.093,32	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.024,89	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.812,58	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				8.127,58	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				350,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.335,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	47.000,00	0,00	47.000,00	13.568,97	33.431,03
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.568,97	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.250,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				11.318,97	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				0,00	
05002.12.361.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	805.252,98	0,00	805.252,98	729.157,86	76.095,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	316.000,00	0,00	316.000,00	263.105,70	52.894,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				217.553,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				217.553,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.551,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.551,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	488.252,98	0,00	488.252,98	466.052,16	22.200,82
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.327,44	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.327,44	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				170.121,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				107.145,53	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				280,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				842,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				61.811,37	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				42,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				294.602,92	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.116,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				26.815,30	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				244.637,52	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.585,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				260,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.988,57	
3.3.90.39.81	serviços bancários				92,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.108,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002.12.361.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.546.546,29	0,00	1.546.546,29	1.517.162,52	29.383,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.546.546,29	0,00	1.546.546,29	1.517.162,52	29.383,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.261.444,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.261.444,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				255.718,41	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				255.718,41	
05003	Departamento de Esportes	702.013,66	0,00	702.013,66	596.487,88	105.525,78
05003.27	Desporto e Lazer	702.013,66	0,00	702.013,66	596.487,88	105.525,78
05003.27.812	Desporto Comunitário	702.013,66	0,00	702.013,66	596.487,88	105.525,78
05003.27.812.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	421.013,66	0,00	421.013,66	357.726,60	63.287,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	15.040,60	9.959,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.982,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.412,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.570,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.058,10	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.292,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				602,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.087,27	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.508,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.818,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	396.013,66	0,00	396.013,66	342.686,00	53.327,66
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				328.955,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				328.955,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				13.731,00	
4.4.90.61.91	obras em andamento				13.731,00	
05003.27.812.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	225.000,00	0,00	225.000,00	202.927,17	22.072,83

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	95.456,37	4.543,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				57.048,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				57.048,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.895,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.895,69	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				26.512,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				26.512,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	107.470,80	12.529,20
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.051,89	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.051,89	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.864,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.863,71	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				425,66	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.005,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.392,47	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				214,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				19.293,18	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				395,98	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.856,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.417,22	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				13.264,78	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				13.264,78	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				185,89	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				185,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.683,62	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				40,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.422,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.593,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				7.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				300,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				337,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				47.371,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				420,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				420,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05003.27.812.02.000054	MANUT. DO GINÁSIO EDUCACIONAL	56.000,00	0,00	56.000,00	35.834,11	20.165,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	33.005,91	16.994,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.693,37	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				52,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				220,58	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				12.389,79	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				143,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.888,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.252,54	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.135,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.630,74	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.661,02	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.812,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.763,78	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa				60,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Jurídica				60,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				60,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.828,20	2.171,80
4.4.90.30.00	Material de Consumo				2.828,20	
4.4.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.828,20	
05004	Departamento de Cultura	337.450,00	0,00	337.450,00	286.704,49	50.745,51
05004.08	Assistência Social	28.450,00	0,00	28.450,00	20.330,89	8.119,11
05004.08.241	Assistência ao Idoso	28.450,00	0,00	28.450,00	20.330,89	8.119,11
05004.08.241.02.000070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	28.450,00	0,00	28.450,00	20.330,89	8.119,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	14.180,89	7.819,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.882,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.347,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				219,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.316,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.317,97	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.703,67	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.614,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.980,92	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				750,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.230,92	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.450,00	0,00	6.450,00	6.150,00	300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.150,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.150,00	
05004.13	Cultura	309.000,00	0,00	309.000,00	266.373,60	42.626,40
05004.13.392	Difusão Cultural	309.000,00	0,00	309.000,00	266.373,60	42.626,40
05004.13.392.02.000023	APOIO A DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL	205.000,00	0,00	205.000,00	174.317,08	30.682,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	59.000,00	0,00	59.000,00	54.730,96	4.269,04



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				45.288,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				45.288,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.442,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.442,84	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	141.000,00	0,00	141.000,00	116.798,12	24.201,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.247,83	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.247,83	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.246,07	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				739,30	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				6.040,79	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.764,87	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				44,52	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				30,98	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				14.460,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				600,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.565,21	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.555,89	
3.3.90.31.99	outras premiações				1.555,89	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.896,39	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.896,39	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.167,86	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.167,86	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				79.644,08	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				240,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.440,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				26.100,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				8.365,92	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				937,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				60,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				382,50	
3.3.90.39.80	hospedagens				180,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				41.938,66	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				40,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				40,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.788,00	2.212,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.788,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.788,00	
05004.13.392.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	104.000,00	0,00	104.000,00	92.056,52	11.943,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	86.000,00	0,00	86.000,00	80.104,89	5.895,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				66.202,49	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				66.202,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.902,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.902,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	11.671,73	328,27
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.769,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.769,92	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.228,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				780,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				6.448,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.486,81	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.486,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.127,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				937,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				190,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				60,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				60,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	279,90	5.720,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				279,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				279,90	
06001	Fundo Municipal De Saúde	6.680.120,84	0,00	6.680.120,84	5.332.657,32	1.347.463,52
06001.10	Saúde	6.680.120,84	0,00	6.680.120,84	5.332.657,32	1.347.463,52
06001.10.301	Atenção Básica	1.853.799,66	0,00	1.853.799,66	1.399.520,23	454.279,43
06001.10.301.01.000016	CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMERIOS	515.289,93	0,00	515.289,93	480.983,86	34.306,07
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.500,00	0,00	3.500,00	767,52	2.732,48
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				767,52	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				767,52	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.000,00	0,00	4.000,00	2.990,88	1.009,12
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.990,88	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.990,88	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	507.789,93	0,00	507.789,93	477.225,46	30.564,47
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				477.225,46	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				477.225,46	
06001.10.301.01.000044	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUN. DE SAÚDE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001.10.301.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	1.318.509,73	0,00	1.318.509,73	918.536,37	399.973,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	944.337,60	0,00	944.337,60	791.482,44	152.855,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				353.876,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				353.876,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				70.406,41	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				70.406,41	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				367.200,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				367.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	371.172,13	0,00	371.172,13	127.053,93	244.118,20
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.769,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.769,92	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				294,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				294,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.486,81	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.486,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				123.503,20	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				937,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				122.566,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	365.000,00	0,00	365.000,00	339.863,69	25.136,31
06001.10.302.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	365.000,00	0,00	365.000,00	339.863,69	25.136,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	365.000,00	0,00	365.000,00	339.863,69	25.136,31
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				339.863,69	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				339.863,69	
06001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	4.220.218,18	0,00	4.220.218,18	3.430.480,91	789.737,27
06001.10.303.02.000071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FARMACIA BASICA MUNICIPAL	4.220.218,18	0,00	4.220.218,18	3.430.480,91	789.737,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.022.896,63	0,00	2.022.896,63	1.687.023,96	335.872,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.319.773,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.319.773,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				276.250,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				276.250,43	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				91.000,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				91.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.933.495,17	0,00	1.933.495,17	1.528.553,17	404.942,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				43.529,65	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				43.529,65	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				395.170,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				151.942,86	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.760,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.838,37	
3.3.90.30.10	material odontológico				22.034,40	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				764,13	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.332,04	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				10.457,30	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.926,75	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				360,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				648,04	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				20.505,27	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.538,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.063,24	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				8.172,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.023,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				722,01	
3.3.90.30.35	material laboratorial				6.929,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				63.125,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				68.421,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.606,19	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				291.366,70	
3.3.90.32.02	medicamentos				213.783,24	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.180,01	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				75.403,45	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.583,80	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.583,80	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				43.607,14	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				43.607,14	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.200,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				14.400,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				701.041,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				57.645,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.007,28	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				6.334,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.105,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				390,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.602,70	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				5.232,08	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				25.435,01	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				32.209,65	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.747,66	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.972,28	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.300,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				500.844,20	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.265,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.870,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				82,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.629,55	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.368,52	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				34.354,32	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				22.320,32	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				1.085,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				10.949,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				700,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	263.826,38	0,00	263.826,38	214.903,78	48.922,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				214.903,78	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				19.785,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				5.735,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.420,99	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.639,90	
4.4.90.52.48	veículos diversos				151.300,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				25.022,89	
06001.10.304	Vigilância Sanitária	160.000,00	0,00	160.000,00	113.266,22	46.733,78
06001.10.304.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITÁRIA	160.000,00	0,00	160.000,00	113.266,22	46.733,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	44.935,25	10.064,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				37.136,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.136,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.798,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.798,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	5.639,08	30.360,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.440,70	
3.3.90.30.11	material químico				481,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				100,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				639,50	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				220,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				723,34	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				120,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				50,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				378,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				174,94	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.475,04	
3.3.90.93.02	restituições				3.475,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	69.000,00	0,00	69.000,00	62.691,89	6.308,11
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				62.691,89	
4.4.90.52.48	veículos diversos				60.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.691,89	
06001.10.305	Vigilância Epidemiológica	81.103,00	0,00	81.103,00	49.526,27	31.576,73
06001.10.305.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	81.103,00	0,00	81.103,00	49.526,27	31.576,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	30.036,07	9.963,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				23.336,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				23.336,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.699,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.699,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.103,00	0,00	33.103,00	15.281,20	17.821,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				429,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				429,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.851,70	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				325,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				450,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				600,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				13.476,70	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	4.209,00	3.791,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.209,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.259,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.950,00	
06002	Fundo Municipal de Assistência Social	779.504,25	0,00	779.504,25	503.338,70	276.165,55
06002.08	Assistência Social	779.504,25	0,00	779.504,25	503.338,70	276.165,55
06002.08.244	Assistência Comunitária	779.504,25	0,00	779.504,25	503.338,70	276.165,55
06002.08.244.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	480.088,34	0,00	480.088,34	242.326,08	237.762,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	233.000,00	0,00	233.000,00	217.226,72	15.773,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				175.046,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				175.046,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.179,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.179,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	179.588,34	0,00	179.588,34	22.431,21	157.157,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.611,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.789,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				483,69	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				308,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				724,93	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				127,87	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				33,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				626,89	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				487,03	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30,94	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.489,97	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.478,97	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.011,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.011,69	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				40,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				390,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				424,46	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.055,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				69,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.344,98	
3.3.90.39.69	seguros em geral				718,82	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				137,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				119,34	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				712,59	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.318,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				2.318,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	67.500,00	0,00	67.500,00	2.668,15	64.831,85
4.4.90.30.00	Material de Consumo				460,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				460,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.208,15	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.208,15	
06002.08.244.02.000050	APOIO A MANUTENÇÃO DE APAES	41.500,00	0,00	41.500,00	41.397,48	102,52
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	41.500,00	0,00	41.500,00	41.397,48	102,52
3.3.50.41.00	Contribuições				41.397,48	
3.3.50.41.99	outras contribuições				41.397,48	
06002.08.244.02.000061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	257.915,91	0,00	257.915,91	219.615,14	38.300,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	93.672,68	0,00	93.672,68	93.572,68	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				81.941,32	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				81.941,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.631,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.631,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	133.426,38	0,00	133.426,38	96.107,61	37.318,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.380,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.803,04	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				140,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.238,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				846,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.186,49	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.360,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.359,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				76,25	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.719,85	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				295,72	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				276,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.079,65	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.341,05	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.641,05	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.425,73	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.057,50	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				242,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.500,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				588,57	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.565,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				383,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				52.710,23	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.378,08	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				960,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				205,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				755,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.816,85	0,00	30.816,85	29.934,85	882,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.521,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				1.521,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				28.413,85	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.218,85	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.430,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				23.765,00	
06003	Fundo Municipal da Criança, Adolescente	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
06003.08	Assistência Social	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
06003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
06003.08.243.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAÇ E DO ADOLESCENTE CMDCA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07001	Departamento de Estradas e Rodagens	24.662.068,94	0,00	24.662.068,94	3.944.502,96	20.717.565,98
07001.26	Transporte	24.662.068,94	0,00	24.662.068,94	3.944.502,96	20.717.565,98
07001.26.782	Transporte Rodoviário	24.662.068,94	0,00	24.662.068,94	3.944.502,96	20.717.565,98
07001.26.782.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS ESTRADAS	115.000,00	0,00	115.000,00	74.672,80	40.327,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	6.187,00	8.813,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.187,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.187,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	68.485,80	31.514,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				68.485,80	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				68.485,80	
07001.26.782.01.000064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	530.900,00	0,00	530.900,00	528.538,49	2.361,51
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	530.900,00	0,00	530.900,00	528.538,49	2.361,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				528.538,49	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				528.538,49	
07001.26.782.01.000066	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	21.731.445,61	0,00	21.731.445,61	1.256.889,95	20.474.555,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.409,78	0,00	31.409,78	17.983,58	13.426,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.600,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.653,80	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				12.966,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.687,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				320,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				320,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.409,78	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				1.409,78	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.750.024,68	0,00	20.750.024,68	1.236.264,31	19.513.760,37
4.4.90.30.00	Material de Consumo				3.192,00	
4.4.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.192,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.233.072,31	
4.4.90.51.91	obras em andamento				1.228.084,81	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.987,50	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	945.011,15	0,00	945.011,15	2.642,06	942.369,09
4.4.93.51.00	Obras e Instalações				2.642,06	
4.4.93.51.91	obras em andamento				2.642,06	
07001.26.782.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	2.284.723,33	0,00	2.284.723,33	2.084.401,72	200.321,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	720.000,00	0,00	720.000,00	709.632,21	10.367,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				589.183,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				589.183,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				120.448,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				120.448,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.547.173,33	0,00	1.547.173,33	1.357.543,47	189.629,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.076,10	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.076,10	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				822.735,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				497.186,65	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.196,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.641,23	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				372,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.228,96	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.551,51	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.737,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				249.099,67	
3.3.90.30.42	ferramentas				394,98	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				360,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				59.967,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				526.603,45	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				120,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				6.321,50	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				151.545,96	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				155,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.033,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.237,72	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.303,05	
3.3.90.39.81	serviços bancários				21,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				354.865,28	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				760,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				760,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.368,34	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				2.925,81	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.442,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.550,00	0,00	17.550,00	17.226,04	323,96
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.726,04	
4.4.90.30.42	ferramentas				1.726,04	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				15.500,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				15.500,00	
08001	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.705.392,21	0,00	2.705.392,21	2.393.442,55	311.949,66
08001.15	Urbanismo	2.493.592,21	0,00	2.493.592,21	2.208.649,06	284.943,15
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.594.006,98	0,00	1.594.006,98	1.425.292,85	168.714,13
08001.15.451.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS OBRAS	25.000,00	0,00	25.000,00	7.999,50	17.000,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.885,00	115,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.505,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				145,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.360,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.380,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.880,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	3.114,50	16.885,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.114,50	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				3.114,50	
08001.15.451.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMÉRCIO	1.289.006,98	0,00	1.289.006,98	1.244.503,04	44.503,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	89.212,75	0,00	89.212,75	78.122,71	11.090,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.870,83	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.870,83	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.800,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62.451,88	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.400,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				16.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.432,04	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				493,34	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				42.126,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.199.794,23	0,00	1.199.794,23	1.166.380,33	33.413,90
4.4.90.30.00	Material de Consumo				17.000,00	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				17.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				442.080,33	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				442.080,33	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.300,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				7.300,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				700.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				700.000,00	
08001.15.451.01.000031	IMPL. PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	210.000,00	0,00	210.000,00	113.079,29	96.920,71
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	25.000,00	0,00	25.000,00	18.000,00	7.000,00



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				18.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	24.708,87	291,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.304,59	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.349,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.955,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.404,28	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.904,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.500,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	10.000,00	0,00	10.000,00	9.840,00	160,00
3.3.93.30.00	Material de Consumo				9.840,00	
3.3.93.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.840,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	60.530,42	39.469,58
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				60.530,42	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				60.530,42	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08001.15.451.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	70.000,00	0,00	70.000,00	59.711,02	10.288,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	59.711,02	5.288,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.320,46	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				7.300,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				162,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.725,41	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				145,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.807,52	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.100,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.440,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.639,63	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				750,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.490,56	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				5.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				22.680,34	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				401,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.408,69	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				150,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08001.15.452	Serviços Urbanos	586.000,00	0,00	586.000,00	513.879,11	72.120,89
08001.15.452.01.000019	IMPL. E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	55.000,00	0,00	55.000,00	52.656,94	2.343,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.996,23	3,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.996,23	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				12.996,23	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.000,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	40.000,00	0,00	40.000,00	37.660,71	2.339,29
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.660,71	
3.3.93.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				37.660,71	
08001.15.452.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	340.000,00	0,00	340.000,00	296.173,57	43.826,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	214.474,54	35.525,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				177.414,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				177.414,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.060,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.060,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	67.381,13	7.618,87

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				62.813,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.650,71	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				921,93	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.228,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				5.307,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				20.115,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				5.771,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.817,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.567,66	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				315,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.626,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				458,65	
3.3.90.39.69	seguros em geral				501,54	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.665,97	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.317,90	682,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.317,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.138,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.179,90	
08001.15.452.02.000032	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	180.000,00	0,00	180.000,00	162.521,00	17.479,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	162.521,00	17.479,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.304,37	
3.3.90.30.11	material químico				2.500,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.000,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.484,87	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.319,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				145.216,63	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				113.556,63	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.360,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				25.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.800,00	
08001.15.452.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	11.000,00	0,00	11.000,00	2.527,60	8.472,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.527,60	7.472,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.527,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				959,13	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				568,47	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.15.752	Energia Elétrica	313.585,23	0,00	313.585,23	269.477,10	44.108,13
08001.15.752.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	313.585,23	0,00	313.585,23	269.477,10	44.108,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	187.585,23	0,00	187.585,23	147.814,86	39.770,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				397,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				397,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				115.888,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				112.312,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.576,05	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				31.528,46	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				31.528,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	121.662,24	3.337,76
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				121.662,24	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				121.662,24	
08001.16	Habitação	21.000,00	0,00	21.000,00	19.973,33	1.026,67
08001.16.482	Habitação Urbana	21.000,00	0,00	21.000,00	19.973,33	1.026,67

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.16.482.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	21.000,00	0,00	21.000,00	19.973,33	1.026,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.973,33	26,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.256,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.256,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.014,11	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.014,11	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.500,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				202,82	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				202,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.17	Saneamento	61.000,00	0,00	61.000,00	53.500,00	7.500,00
08001.17.512	Saneamento Básico Urbano	61.000,00	0,00	61.000,00	53.500,00	7.500,00
08001.17.512.02.000018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO	61.000,00	0,00	61.000,00	53.500,00	7.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	53.500,00	6.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.500,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				46.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.24	Comunicações	15.000,00	0,00	15.000,00	2.786,57	12.213,43
08001.24.722	Telecomunicações	15.000,00	0,00	15.000,00	2.786,57	12.213,43
08001.24.722.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	2.786,57	12.213,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.786,57	7.213,43
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.786,57	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.486,57	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.300,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08001.25	Energia	114.800,00	0,00	114.800,00	108.533,59	6.266,41
08001.25.752	Energia Elétrica	114.800,00	0,00	114.800,00	108.533,59	6.266,41
08001.25.752.01.000023	AMPLIAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS	114.800,00	0,00	114.800,00	108.533,59	6.266,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	43.733,59	1.266,41
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.733,59	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				43.733,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	69.800,00	0,00	69.800,00	64.800,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				64.800,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				64.800,00	
09001	Departamento de Agricultura	3.252.459,12	0,00	3.252.459,12	3.054.678,07	197.781,05
09001.20	Agricultura	3.252.459,12	0,00	3.252.459,12	3.054.678,07	197.781,05
09001.20.606	Extensão Rural	3.066.459,12	0,00	3.066.459,12	2.923.539,72	142.919,40
09001.20.606.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	997.550,00	0,00	997.550,00	988.100,00	9.450,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	997.550,00	0,00	997.550,00	988.100,00	9.450,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				988.100,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				988.100,00	
09001.20.606.01.000035	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	171.020,00	0,00	171.020,00	160.095,00	10.925,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	171.020,00	0,00	171.020,00	160.095,00	10.925,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.380,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.380,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				96.280,00	
3.3.90.32.04	sementes				95.680,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.435,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				60.435,00	
09001.20.606.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	96.000,00	0,00	96.000,00	85.374,16	10.625,84

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	67.905,48	10.094,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.977,29	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				45.728,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.249,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.240,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.240,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.688,19	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.272,36	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.135,83	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.280,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.468,68	531,32
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.468,68	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				17.468,68	
09001.20.606.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	1.801.889,12	0,00	1.801.889,12	1.689.970,56	111.918,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	485.621,42	14.378,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				402.873,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				402.873,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				82.747,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				82.747,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.292.889,12	0,00	1.292.889,12	1.196.017,84	96.871,28
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.221,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.221,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				689.639,63	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				445.866,56	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				320,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				538,51	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.722,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.261,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				120,67	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				980,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				763,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				231.247,55	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.818,74	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.300,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				308.528,81	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				8.286,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				123.436,13	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				52.193,60	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				223,80	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				39.456,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				1.120,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.675,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.490,21	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				15.250,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				35.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.797,57	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				8.152,28	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				7.257,28	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				895,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				182.176,12	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				182.176,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	8.331,30	668,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.331,30	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.235,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.066,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.030,30	
09001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	186.000,00	0,00	186.000,00	131.138,35	54.861,65
09001.20.608.02.000037	MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	186.000,00	0,00	186.000,00	131.138,35	54.861,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	88.393,97	31.606,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				37.791,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.791,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.882,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.882,31	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				42.720,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				42.720,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	42.744,38	17.255,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.457,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.424,79	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.594,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.802,60	
3.3.90.30.40	material biológico				23.386,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.286,49	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				340,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.449,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				354,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				142,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
09002	Departamento do Meio Ambiente	27.421,25	0,00	27.421,25	11.370,00	16.051,25

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09002.18	Gestão Ambiental	27.421,25	0,00	27.421,25	11.370,00	16.051,25
09002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	23.950,00	0,00	23.950,00	7.900,00	16.050,00
09002.18.541.02.000053	MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	23.950,00	0,00	23.950,00	7.900,00	16.050,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.950,00	0,00	23.950,00	7.900,00	16.050,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.900,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.900,00	
09002.18.606	Extensão Rural	3.471,25	0,00	3.471,25	3.470,00	1,25
09002.18.606.01.000037	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	3.471,25	0,00	3.471,25	3.470,00	1,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.471,25	0,00	3.471,25	3.470,00	1,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.470,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.470,00	
10001	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99.999.02.000999	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	48.749.822,73	0,00	48.749.822,73	24.233.365,83	24.516.456,90

### Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal de Vereadores	960.000,00	0,00	960.000,00	812.183,50	147.816,50
01001.01	Legislativa	960.000,00	0,00	960.000,00	812.183,50	147.816,50
01001.01.031	Ação Legislativa	960.000,00	0,00	960.000,00	812.183,50	147.816,50
01001.01.031.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	960.000,00	0,00	960.000,00	812.183,50	147.816,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	622.000,00	0,00	622.000,00	595.571,88	26.428,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				480.466,22	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				480.466,22	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				115.105,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				115.105,66	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	3.141,99	1.858,01
3.3.50.41.00	Contribuições				3.141,99	
3.3.50.41.99	outras contribuições				3.141,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	248.000,00	0,00	248.000,00	192.344,99	55.655,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				26.685,34	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				26.685,34	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.382,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.009,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.853,14	
3.3.90.30.16	material de expediente				682,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.610,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				547,26	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.342,07	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.721,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.616,19	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				20.792,95	
3.3.90.33.01	passagens para o país				20.792,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.570,11	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.292,69	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				951,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.875,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.355,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.297,67	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.797,83	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				89.914,19	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				62.443,59	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				1.012,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.000,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				7.000,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				16.458,60	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	21.124,64	58.875,36
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.124,64	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.730,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				15.251,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.020,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.123,64	
	Total da Unidade Gestora	960.000,00	0,00	960.000,00	812.183,50	147.816,50
	Total Geral	49.709.822,73	0,00	49.709.822,73	25.045.549,33	24.664.273,40

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	17.674.595,55	17.674.595,55	28.916.344,61	11.241.749,06
<b>Receitas Correntes (I)</b>	17.617.760,00	17.617.760,00	23.299.174,69	5.681.414,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	946.960,00	946.960,00	1.631.967,56	685.007,56
Receitas de Contribuições	60.000,00	60.000,00	69.128,74	9.128,74
Receita Patrimonial	64.500,00	64.500,00	795.639,05	731.139,05
Receita Agropecuária	36.600,00	36.600,00	22.600,39	-13.999,61
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	3.155,15	-8.844,85
Transferências Correntes	16.452.200,00	16.452.200,00	20.731.138,82	4.278.938,82
Outras Receitas Correntes	45.500,00	45.500,00	45.544,98	44,98
<b>Receitas de Capital (II)</b>	56.835,55	56.835,55	5.617.169,92	5.560.334,37
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	56.835,55	56.835,55	5.489.169,92	5.432.334,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	17.674.595,55	17.674.595,55	28.916.344,61	11.241.749,06
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Internas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = IV + V)</b>	17.674.595,55	17.674.595,55	28.916.344,61	11.241.749,06
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII = VI + VII)</b>	17.674.595,55	17.674.595,55	28.916.344,61	11.241.749,06
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		4.654.415,57		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	17.664.595,55	49.699.822,73	25.045.549,33	25.045.549,33	25.045.549,33	24.654.273,40
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	15.996.719,00	21.930.814,54	18.990.735,83	18.990.735,83	18.990.735,83	2.940.078,71
Pessoal e Encargos Sociais	8.661.419,00	10.685.953,20	9.726.154,60	9.726.154,60	9.726.154,60	959.798,60
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	6.500,00	6.223,31	6.223,31	6.223,31	276,69
Outras Despesas Correntes	7.285.300,00	11.238.361,34	9.258.357,92	9.258.357,92	9.258.357,92	1.980.003,42
<b>Despesas de Capital (X)</b>	1.667.876,55	27.769.008,19	6.054.813,50	6.054.813,50	6.054.813,50	21.714.194,69
Investimentos	1.192.876,55	27.266.508,19	5.556.036,44	5.556.036,44	5.556.036,44	21.710.471,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	475.000,00	502.500,00	498.777,06	498.777,06	498.777,06	3.722,94
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	10.000,00	10.000,00				10.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	17.674.595,55	49.709.822,73	25.045.549,33	25.045.549,33	25.045.549,33	24.664.273,40
<b>Superávit (XIV)</b>			3.870.795,28			-3.870.795,28
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	17.674.595,55	49.709.822,73	28.916.344,61	25.045.549,33	25.045.549,33	20.793.478,12
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	7.110,00	7.110,00	7.110,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.110,00	7.110,00	7.110,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	550.821,36	550.821,36	550.821,36	0,00	0,00
Investimentos	0,00	550.821,36	550.821,36	550.821,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>557.931,36</b>	<b>557.931,36</b>	<b>557.931,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	39.828,10	39.828,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	39.828,10	39.828,10	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>39.828,10</b>	<b>39.828,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	28.916.344,61	20.165.060,28
Ordinária	12.897.184,99	10.240.424,58
Vinculada	16.019.159,62	9.924.635,70
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	1.107.816,50	1.161.132,31
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.107.816,50	1.161.132,31
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	1.876.185,56	1.921.463,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	557.931,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	39.828,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.866.262,39	1.319.538,94
Outros Recebimentos Extraorçamentários	9.923,17	4.165,36
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	5.252.175,03	3.413.948,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.252.175,03	3.413.948,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>37.152.521,70</b>	<b>26.661.605,25</b>





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	25.045.549,33	18.183.638,75
Ordinária	11.417.358,74	8.053.597,78
Vinculada	13.628.190,59	10.130.040,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.107.816,50	1.161.132,31
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.107.816,50	1.161.132,31
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.473.945,02	2.064.659,16
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	557.931,36	733.933,17
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	39.828,10	7.021,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.866.262,39	1.319.538,94
Outros Pagamentos Extraorçamentários	9.923,17	4.165,36
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	8.525.210,85	5.252.175,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.525.210,85	5.252.175,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>37.152.521,70</b>	<b>26.661.605,25</b>





**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	13.143.673,49
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>13.143.673,49</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.399.928,26
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.465.729,96
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.780,94
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	69.128,74
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	13.064,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.821,67
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.496,61
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.397.025,20
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	233.680,11
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	101.407,44
	36 - Salário-Educação	160.121,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	64.309,71
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	755.400,07
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	295.576,72
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	138.056,22
	54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	93.337,60
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.478,26
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	141.533,15
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	90.534,04
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	212.118,07
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	2.098.523,36
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	71,22



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	202.899,93
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	250.000,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	3.631.234,98
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	130.663,09
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>19.978.921,75</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>33.122.595,24</b>





**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	246.488,50
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>246.488,50</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.931.996,96
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.894,04
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	495,64
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	71,22
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	12.304,27
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.959.762,13</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.206.250,63</b>




**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	11.417.358,74
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>11.417.358,74</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	812.183,50
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.747.270,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.251.460,96
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.408,81
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	76.713,97
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	10.485,33
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.937,28
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	16.786,68
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.387.487,29
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	277.764,31
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	173.047,25
	36 - Salário-Educação	134.297,61
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	73.003,02
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	911.183,27
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	212.933,24
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	138.056,22
	54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	93.337,60
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.982,62
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	121.631,07
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	77.719,35
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	158.007,34
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.161.157,31
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	814,75



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	317.111,86
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	337.752,16
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2.079.498,19
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	32.158,78
<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>13.628.190,59</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>25.045.549,33</b>






**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.063.812,03
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.063.812,03</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	680.499,44
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255.931,13
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.627,87
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	7.585,23
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.966,18
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.137,58
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.092,68
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-52.239,47
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	86.785,76
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.912,64
	36 - Salário-Educação	73.153,61
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	21.212,24
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	645.658,37
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.345,46
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	142.091,61
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.770,95
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	27.020,56
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	50.814,75
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	364.211,93
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	87.752,16
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	600.880,52
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	151,80
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.188.363,00</b>





**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

**TOTAL GERAL (I + II)**

**5.252.175,03**



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	4.445.831,64
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>4.445.831,64</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.545,75
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.021,97
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.802,61
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	66.272,83
	36 - Salário-Educação	98.977,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.518,93
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	484.204,86
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	103.988,94
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	161.993,69
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	19.585,64
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	81.131,29
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	937.366,05
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.890.313,04
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	98.656,11
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.079.379,21</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>8.525.210,85</b>



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.525.210,85	5.252.175,03
Créditos a Curto Prazo	187.122,94	320.543,04
Créditos Tributários a Receber	187.122,94	320.543,04
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.942,46	15.084,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
<b>Ativo Não Circulante Mantido Para Venda</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo biológico	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>8.715.276,25</b>	<b>5.587.802,91</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	216.102,60	246.179,19
Créditos a Longo Prazo	216.102,60	246.179,19
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>Dívida Ativa Tributária</b>	<b>213.437,29</b>	<b>244.521,28</b>
Dívida Ativa Não Tributária	2.665,31	1.657,91
<b>Créditos previdenciários do RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
<b>Outros créditos a longo prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Estoques</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo biológico	0,00	
<b>VPD Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	8.900,00	2.900,00
<b>Participações Permanentes</b>	<b>8.900,00</b>	<b>2.900,00</b>
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	8.900,00	2.900,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
<b>Propriedades para Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
<b>Imobilizado</b>	<b>26.652.607,55</b>	<b>21.154.442,93</b>
<b>Bens Móveis</b>	<b>12.071.811,84</b>	<b>9.345.677,76</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-3.361.766,78	-2.488.712,22
<b>(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Bens Imóveis</b>	<b>18.783.307,78</b>	<b>14.950.141,40</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

<b>(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis</b>	<b>-840.745,29</b>	<b>-652.664,01</b>
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	26.877.610,15	21.403.522,12
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>35.592.886,40</b>	<b>26.991.325,03</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.294.111,81	1.001.937,74
<b>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	121.662,24	159.450,06
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	7.040,28
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	1.415.774,05	1.168.428,08
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	330.504,51
<b>Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo</b>	<b>111.523,50</b>	<b>228.185,74</b>
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>Demais Provisões a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Resultado Diferido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo Não Circulante	111.523,50	558.690,25

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

TOTAL DO PASSIVO	1.527.297,55	1.727.118,33
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
<b>Reservas de Lucros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	34.065.588,85	25.264.206,70
Resultado do Exercício	8.811.806,85	4.625.497,01
<b>Resultado de Exercícios Anteriores</b>	<b>25.264.206,70</b>	<b>20.638.709,69</b>
Ajustes de exercícios anteriores	-10.424,70	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	34.065.588,85	25.264.206,70
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>35.592.886,40</b>	<b>26.991.325,03</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	8.525.210,85	5.252.175,03
ATIVO PERMANENTE	27.067.675,55	21.739.150,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>35.592.886,40</b>	<b>26.991.325,03</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	597.759,46
PASSIVO PERMANENTE	1.527.297,55	1.687.290,23
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.527.297,55</b>	<b>2.285.049,69</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>34.065.588,85</b>	<b>24.706.275,34</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	
<b>Outros Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<hr/>		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	283.509,88	1.472.294,12
<b>Demandas Judiciais</b>	<b>0,00</b>	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	283.509,88	1.472.294,12





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	4.445.831,64	1.928.841,65
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	676.256,84
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	253.054,96
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	2.627,87
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	7.585,23
10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.545,75	9.966,18
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.021,97	11.137,58
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.802,61	7.092,68
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	-52.239,47
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	86.785,76
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	66.272,83	137.912,64
36 - Salário-Educação	98.977,50	73.153,61
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.518,93	21.212,24
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	484.204,86	639.988,06
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	103.988,94	21.345,46
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	161.993,69	142.091,61
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	19.585,64	6.770,95
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	81.131,29	27.020,56
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	937.366,05	0,00
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	814,75
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00	214.211,93
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	87.752,16
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.890.313,04	350.880,52
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	98.656,11	151,80
<b>TOTAL</b>	<b>8.525.210,85</b>	<b>4.654.415,57</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de BOM JESUS DO OESTE**

**Competência: 06/2022**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.449.329,71</b>	<b>1.446.732,23</b>
Impostos	918.257,85	879.999,95
Taxas	530.351,60	545.909,76
Contribuição de Melhoria	720,26	20.822,52
<b>Contribuições</b>	<b>69.128,74</b>	<b>31.287,12</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	69.128,74	31.287,12
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>27.217,44</b>	<b>34.745,03</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	27.217,44	34.745,03
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>836.082,60</b>	<b>204.739,68</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	43.107,77	74.988,37
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	792.974,83	129.751,31
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>31.235.295,63</b>	<b>22.844.710,34</b>
Transferências Intragovernamentais	1.107.816,50	1.161.132,31
Transferências Intergovernamentais	30.127.479,13	21.683.578,03
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de BOM JESUS DO OESTE**

**Competência: 06/2022**

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	606.983,30	54.991,25
Reavaliação de Ativos	115.000,00	28.959,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	491.983,30	26.032,25
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>1.624.542,82</b>	<b>1.223.168,46</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1.555.213,05	1.184.370,12
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	69.329,77	38.798,34
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>35.848.580,24</b>	<b>25.840.374,11</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>11.559.108,27</b>	<b>9.147.970,32</b>
Remuneração a Pessoal	9.986.522,36	7.837.697,55
Encargos Patronais	1.572.585,91	1.288.143,04
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	22.129,73
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>9.122.890,83</b>	<b>6.512.088,71</b>
Uso de Material de Consumo	3.565.924,48	2.912.683,37
Serviços	4.495.811,01	2.883.584,09
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.061.155,34	715.821,25
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>52.933,62</b>	<b>28.537,65</b>



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	52.833,62	28.537,65
Juros e Encargos de Mora	100,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
<b>Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.898.288,00	5.127.331,16
Transferências Intragovernamentais	1.107.816,50	1.161.132,31
Transferências Intergovernamentais	4.091.664,51	3.506.358,32
Transferências às Instituições Privadas	164.678,08	140.735,28
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	534.128,91	319.105,25
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
<b>Execução Orçamentária Delegada a Entes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	44.953,83	87.716,73
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.077,50	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
<b>Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desincorporação de Ativos	43.876,33	87.716,73
Tributárias	241.352,83	185.334,90
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições	241.352,83	185.334,90
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
<b>Custo de Produtos Vendidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	117.246,01	125.897,63
Premiações	16.853,47	7.728,55
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
<b>Constituição de Provisões</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	100.392,54	118.169,08
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>27.036.773,39</b>	<b>21.214.877,10</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)</b>	<b>8.811.806,85</b>	<b>4.625.497,01</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	31.772.346,67
Receita Tributária	1.631.967,56
Receita de Contribuições	69.128,74
Receita Patrimonial	2.664,22
Receita Agropecuária	22.600,39
<b>Receita Industrial</b>	0,00
Receita de Serviços	3.155,15
Remuneração das Disponibilidades	792.974,83
Outras Receitas Derivadas e Originárias	45.544,98
<i>Transferências recebidas</i>	26.220.308,74
Outros ingressos operacionais	2.984.002,06
<b>Desembolsos</b>	22.021.675,99
<b>Pessoal e demais despesas</b>	18.866.772,54
Juros e encargos da dívida	6.223,31
Transferências concedidas	164.678,08
Outros desembolsos operacionais	2.984.002,06
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	9.750.670,68
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	128.000,00
<i>Alienações de bens</i>	128.000,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	6.106.857,80
Aquisição de ativo não circulante	6.054.376,78
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	52.481,02
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	-5.978.857,80
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	0,00
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

**Outros ingressos de financiamentos**

Desembolsos	498.777,06
Amortização/Refinanciamento da Dívida	377.114,82
Outros desembolsos de financiamentos	121.662,24
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-498.777,06

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>3.273.035,82</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	5.252.175,03
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	8.525.210,85

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	19.111.291,98
da União	12.451.915,81
de Estados e Distrito Federal	6.659.376,17
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	7.109.016,76
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>26.220.308,74</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	164.678,08
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>164.678,08</b>





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

	Exercício Atual
Legislativa	787.916,87
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.456.993,23
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	81.338,68
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	567.200,96
Previdência Social	0,00
Saúde	5.059.399,13
Trabalho	0,00
Educação	4.038.002,52
Cultura	269.205,70
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	849.776,13
Habituação	19.973,33
Saneamento	53.500,00
Gestão Ambiental	11.370,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	2.040.778,09
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	2.914,46
Energia	43.733,59
Transporte	2.098.064,25
Desporto e Lazer	251.859,90
Encargos Especiais	234.745,70
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>18.866.772,54</b>



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de BOM JESUS DO OESTE****Competência: 06/2022**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	6.223,31
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	6.223,31







## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2022

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.264.206,70</b>	<b>0,00</b>	<b>25.264.206,70</b>
Ajustes de exercícios anteriores							-10.424,70		-10.424,70
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							8.811.806,85		8.811.806,85
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.065.588,85</b>	<b>0,00</b>	<b>34.065.588,85</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**  
Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000  
Fone/Fax: 049 3363 0200  
CNPJ: 01.594.009/0001-30  
Home-Page: [www.bomjesusdoeste.sc.gov.br](http://www.bomjesusdoeste.sc.gov.br)



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1 - Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e com os Princípios Contábeis elencados pelo Conselho Federal de Contabilidade. Todos os registros contábeis do exercício de 2022 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela GOVBR e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**Critérios de Depreciação:** para o exercício em exame foi realizado os lançamentos referentes a Depreciação dos Bens Móveis cadastrados junto ao município de Bom Jesus do Oeste, sendo seguido o critério da vida útil dos referidos bens.

**Critérios de Mensuração de Ativos:** os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2022 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

**Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro:** para o exercício em exame foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias e de décimo - terceiro salário, visando não afetar o resultado econômico (ou resultado patrimonial) do exercício.

### 2 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário - Anexo 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

#### **Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias:**

- As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64);





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**  
Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000  
Fone/Fax: 049 3363 0200  
CNPJ: 01.594.009/0001-30  
Home-Page: [www.bomjesusdoeste.sc.gov.br](http://www.bomjesusdoeste.sc.gov.br)



- As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressos em reais;
- As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.

### **Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

- As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil;
- As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais;
- As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

### **3 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro - Anexo 13**

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

### **4 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14**

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**

Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000

Fone/Fax: 049 3363 0200

CNPJ: 01.594.009/0001-30

Home-Page: [www.bomjesusdoeste.sc.gov.br](http://www.bomjesusdoeste.sc.gov.br)



**Passivo** – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

**Patrimônio Líquido** – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

**Contas de Compensação** – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

### **Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

**Ativo Financeiro** – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

**Ativo Permanente** – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da depreciação, que foi adotada para o balanço de 2022.

### **Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**

Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000

Fone/Fax: 049 3363 0200

CNPJ: 01.594.009/0001-30

Home-Page: [www.bomjesusdoeste.sc.gov.br](http://www.bomjesusdoeste.sc.gov.br)



**Passivo Financeiro** – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização.

**Passivo Permanente** – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada, bem como pela provisão de férias a pagar.

## **5 - Critérios Contábeis adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.” Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Bom Jesus do Oeste – SC, 22 de Fevereiro de 2023.

---

Nairo Cezar Morandini  
Contador  
CRC – SC- 020101/0-8



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
DO PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas na Lei Municipal nº 391/2003, alterada pela Lei Municipal nº 500/2005. O município estruturou o Controle Interno através de decreto nº 1565/2004, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

## I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

### a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

1)	Liquidez Corrente	<u>AC- Estoque - Desp. Antec.</u> PC	6,2906
2)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>Despesas Correntes</u> <u>Receitas Correntes</u> (Excluídos convênios, intra, contribuições RPPS)	78,11%
3)	Evolução do PL	<u>PL Final</u> <u>PL Inicial</u>	1,3488

1. O município em 31.12.2022 possuía uma liquidez corrente no valor de R\$ 6,2906, o que representa que para cada R\$ 1,00 de obrigação a curto prazo o município possuía R\$ 4,29 de bens e direitos a curto prazo para cumprir com as obrigações.
2. Do total das receitas correntes arrecadadas no exercício de 2022, 78,11% foram gastos em despesas correntes.
3. O patrimônio líquido do município teve uma evolução de R\$ 8.797.774,29 que corresponde a 34,88% em comparação ao exercício de 2021.

## ***Análise sobre a situação administrativa***

### **Política de RH:**

O município de Bom Jesus do Oeste, através da Unidade Gestora Prefeitura Municipal, durante o ano de 2022 manteve uma média de 135 servidores.

O controle da jornada de trabalho é feito através de ponto eletrônico (através de aparelhos distribuídos nos diversos prédios públicos) através de biometria, e servidores que não tem a sua biometria lida pelo aparelho registram o número da matrícula, e controle de jornada de trabalho realizada fora dos prédios públicos, que posteriormente é transferido para o controle de ponto eletrônico.

As horas extras são calculadas conforme relatório do ponto e efetiva autorização de pagamento por parte do Secretário da respectiva pasta, assim como é efetuado calendário de plantões para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e o pagamento do mesmo é autorizado pelo responsável da respectiva pasta.

Em relação aos cargos comissionados, a jornada de trabalho não é realizada apenas pelos Secretários Municipais, ocupantes de cargos políticos, sendo que todos os demais efetuam o registro no ponto eletrônico.

### ***b) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais***

Em relação as atividades desenvolvidas pela administração municipal, buscando o atendimento de toda a sociedade, o mesmo sempre busca cumprir com os princípios da administração pública (LIMPE). Em relação aos atendimentos essenciais (Saúde e Educação), todos os municípios possuem atendimentos conforme as suas demandas, sendo que cada área busca atender de forma ágil a necessidade de cada munícipe.

Em relação aos departamentos de Agricultura e DMER, alguns serviços são prestados sempre atendendo conforme ordem cronológica de agendamento dos serviços. Serviços esses prestados sempre buscando incentivar e desenvolver a economia local, que é basicamente voltada a agricultura familiar, sendo que esses serviços realizados com maquinas e servidores da administração pública é regulamentado pelo decreto municipal nº 5124/2018 de 02 de janeiro de 2018, decreto esse que regulamentou a IN 003/2018.

Para fins de desenvolvimento do setor agropecuário, o município possui em vigor o programa “Propriedade Organizada” regido pela lei 1082 e que traz alguns incentivos através de bônus financeiro ou prestação de serviços com descontos por parte do município.



**IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60,00	42,82	17,18
Poder Executivo	54,00	40,19	13,81
Poder Legislativo	6,00	2,62	3,38
Dívida Consolidada Líquida	120,00	0,00	120,00

Em relação as despesas com pessoal, no ano de 2022 o município apresentou um índice abaixo em comparação ao ano anterior , o que pode ser explicado pela aumento, da receita corrente líquida.

Em relação as operações de créditos, o município teve a liberação de recursos durante o ano de 2020 junto ao BADESC, valores esses que foram utilizados na aquisição de novas maquinas e equipamentos que serão utilizados na recuperação de estradas, e serão alocadas no Departamento de Estradas e Rodagens, sendo que os pagamentos estão sendo realizados desde o exercício de 2020, sendo que os mesmos foram finalizados durante o exercício de 2022.

**b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

ESPECIFICAÇÃO	2022		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	17.674.595,55	28.916.344,61	11.241.749,06
Despesa Total	17.674.595,55	25.045.549,33	7.370.953,78
Resultado Primário	0,00	2.857.061,36	2.857.061,36
Resultado Nominal	0,00	3.597.202,57	3.597.202,57
Dívida Pública Consolidada	0,00	233.185,74	233.185,74
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

Em relação a fixação da Receita e Despesa, percebe-se que o município arrecadou um valor acima do que estava previsto na Lei Orçamentária (atingindo um valor que representa mais de 63% do total previsto para o exercício).Efetuando a comparação entre a receita arrecadada e a despesa liquidada no período percebe-se o município apresentou um superávit orçamentário durante o ano de 2022.

**X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:**

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

**Aplicação de Recursos em Saúde 15%**

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas e liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 3.251.460,96 correspondente a 15,74% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 152.889,60 equivalente a 0,74% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

<b>Demonstrativo da Despesa</b>	<b>No Exercício</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	20.657.142,42
Despesas por Função/Subfunção (VI)	5.332.657,32
Deduções (VII+VII)	2.081.196,36
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	3.251.460,96
Mínimo a ser aplicado	3.098.571,36
Aplicação à maior	152.889,60
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	15,74
Superávit	0,74

### **Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada e Liquidada o montante de R\$ 5.699.845,97 correspondente a 26,23% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 267.322,13 que representa SUPERÁVIT de 1,23% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

<b>Demonstrativo da Despesa</b>	<b>No Exercício</b>
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	21.730.095,35

Despesas por função/subfunção(IX)	4.123.474,39
Deduções(X+XI)	710.951,97
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-2.287.323,55
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	5.699.845,97
Mínimo a ser aplicado	5.432.523,84
Aplicado à Maior	267.322,13
Percentual aplicado	26,23
Superávit	1,23

### **Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica**

Dispõe a EC 108/2020, Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas e Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.387.487,29 correspondente a 85,66% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 253.594,54 equivalente a 15,66% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

<b>Demonstrativo da Despesa</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.619.846,84
Mínimo à ser Aplicado	1.133.892,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.387.487,29
Aplicação à Maior	253.594,54
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	85,66
Superavit	15,66

### **Aplicação de 90% dos Recursos do FUNDEB**

Estabelece o artigo 25 da Lei Federal nº 14.113/2020 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro

em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

*§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.*

<b>Demonstrativo da Despesa</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.619.846,84
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.630.705,31
Mínimo à ser Aplicado	1.457.862,25
Aplicação à Maior	172.843,06
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	100,67
Superávit	10,67

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada e Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 1.630.705,31 equivalente a 100,67% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 172.843,06 o qual corresponde a 10,67% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 14.113/2020.

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:**

Em relação aos convênios firmados entre o município com estado ou União, alguns recursos foram recebidos, principalmente para manutenção e investimento na área da Saúde, por meio de emendas parlamentares individuais e de bancada (coletivas). Em 2022 também foram firmados e recebidos parcialmente recursos com convênios junto ao governo do estado através de indicações de emendas estaduais impositivas, assim como foi firmado no ano de

2022 um convênio com o Estado para a execução de obra de infraestrutura compreendendo a execução de pavimentação asfáltica na rodovia que liga os municípios de Bom Jesus do Oeste a Maravilha.

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:**

No exercício de 2022 não foram enfrentados eventos que justificassem a decretação de situações de emergência ou calamidade pública.

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

**Exercício de 2019:**

Em relação às ressalvas e recomendações constantes no PCP do exercício 2019, a seguir segue um breve resumo/relato das providências adotadas pela administração pública após o conhecimento da mesma até a presente data.

**Ressalvas**

- a) *“Ausência de evidenciação de realização da despesa (liquidada), no primeiro trimestre de 2019m, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, apesar da abertura de crédito adicional no valor de R\$ 811.315,11”*: em relação a essa ressalva, foi constatado uma inconsistência no envio das alterações orçamentárias, onde era utilizado um código incorretamente. Tal situação foi corrigida pelo Sistema, e em virtude de já ter acontecido com as primeiras remessas de 2020, foi solicitado retorno de competência para os bimestres de 2020, para que tal situação não fosse se repetir na PCP atual;
- b) *“Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, com inobservância ao artigo 51 da LC 202/200”*: Em relação a essa ressalva, justifica-se tal fato em virtude da Pandemia, que acabou impossibilitando a reunião dos conselhos e a respectiva emissão dos pareceres e atas de aprovação dos mesmos em relação às contas do exercício anterior. Para o PCP de 2020, já foi solicitado a cada Secretaria que reunisse seus

conselhos com a maior brevidade possível, para que as contas de 2020 fossem avaliadas com certa urgência.

**Exercício de 2020:**

Em relação ao exercício de 2020, quando da avaliação da PCP o TCE-SC não efetuou apontamento de restrições de Ordem Legal, Constitucional e regulamentar.

**Exercício de 2021:**

Em relação ao exercício de 2021, quando da avaliação da PCP o TCE-SC não efetuou apontamento de restrições de Ordem Legal, Constitucional e regulamentar.

**XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):**

Levando em consideração as metas elencadas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de educação, apresenta-se a seguir um resumo da situação de cada uma das metas ao final do exercício de 2022, sendo que tal avaliação das metas individuais constantes no Plano Nacional de Educação, foi realizado pelo Conselho Municipal de Avaliação das Metas e repassado para a Controladoria:

**Meta 1 - ATINGIDA**

A meta 1 do Plano Municipal de Educação diz respeito à universalização da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e da ampliação da oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. Ao analisarmos os indicadores essa meta já foi alcançada no município. O município no momento não tem fila de espera, todas as famílias que tem interesse ou necessidade de matricular as crianças de 0 a 3 anos, conseguem e há vagas a serem preenchidas. No ano de 2020 foi ofertada creche em período integral para crianças de até dois anos de idade frequentando turmas de berçário I e berçário II. E em 2021, foi ofertado para crianças de três anos, frequentando turmas de maternal I, sendo comprovado vínculo empregatício dos pais.

**Meta 2 – NÃO ATINGIDA**

A Universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14 (quatorze) anos já acontece no município mas a garantia que pelo menos 95%



(noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE, ainda não está garantida, os alunos a partir do 6º ano do ensino fundamental estudam na escola estadual do Município, sendo que a rede municipal de ensino oferece educação infantil e ensino fundamental até o 5º ano. Neste sentido investimentos financeiros tornam-se necessários para desenvolver um ensino de qualidade que atraia o aluno a permanecer na escola, melhoria nas estruturas físicas, contratação de profissionais e realizar parcerias com outros setores (trabalho multidisciplinar para atender as dificuldades dos alunos e família)

### **Meta 3 –NÃO ATINGIDA**

A meta prevê a Universalização até 2016 do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio atinge 90%, está em andamento pois os indicadores mostram que ainda não foi atingido a porcentagem da meta.

É oferecido no município através da rede estadual de ensino a modalidade de Ensino Médio. A matrícula é oferecida gratuitamente em dois turnos, sendo noturno e diurno para facilitar a frequência dos alunos na escola, bem como transporte escolar e merenda.

São desenvolvidos na escola campanhas para incentivadores de matrícula dos alunos evadidos e com distorção idade/série, não há cadastramento dos alunos que estão fora da escola. Existe a articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e demais serviços de Proteção e Defesa da Criança e Adolescente com o objetivo de melhorar a qualidade do processo ensino e aprendizagem. É imprescindível investimentos financeiros para desenvolver um ensino de qualidade que atraia o aluno a permanecer na escola, melhoria nas estruturas físicas, contratação de profissionais e realizar parcerias com outros setores (trabalho multidisciplinar para atender as dificuldades dos alunos e família).

A universalização do acesso à escola e a garantia de que os jovens usufruam da educação básica na idade ideal demandam esforços incisivos dos agentes públicos, pois nessa idade muitos dos jovens deixam da escola para entrar no mercado do trabalho.

### **Meta 4: ATINGIDA**

A meta 4 apresenta-se atingida pois a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino está frequentando o ensino regular com a garantia de sistema educacional inclusivo, mas não temos nas escolas na rede municipal de ensino ainda sala de recursos multifuncionais. É realizado convênios com serviços especializados, públicos ou conveniados e com APAE no município de Modelo para atendimento mais especializado.

Percebemos que muitas estratégias estão em andamento e não foram realizadas, mas os desafios são constantes e necessitam de expressivos avanços que envolvem a continuidade e efetividade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de

aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública.

### **Meta 5 – NÃO ATINGIDA**

A meta de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, ainda não foi atingida, atingimos a meta em 80%, tem-se o desafio de melhorar os níveis de proficiência em todas as áreas, de Ampliar os processos pedagógicos respeitando os direitos de aprendizagens, bem como aderir e fornecer cursos de capacitação e formação continuada para os profissionais que atuam com esses educandos, continuar com a avaliação contínua em sala de aula, assegurar o direito de aprendizagem, buscar inovação das tecnologias educacionais garantindo a diversidade dos métodos e propostas pedagógicas, oferecer como disciplina diversificada as aulas de informática educativa como recursos educacionais abertos, estimular o desenvolvimento tecnológico adotando os meios e cuidados necessários para promover o desenvolvimento da aprendizagem e conquistar resultados positivos, cuidar e gerenciar a formação docente realizando dias de estudo, diálogos, trabalhos em grupo, cursos sobre as didáticas específicas dos direitos de aprendizagens, adesão aos programas oferecidos pela União e Estado, e fornecer as condições necessárias para implementação e avaliação desses programas, organizar projetos de incentivo à leitura, promovendo a alfabetização e despertando o hábito e gosto pela leitura, incentivo à leitura, capacitação para bibliotecários e professores como mediadores e contadores de história.

### **Meta 6 – NÃO ATINGIDA**

A meta de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. Essa meta está sendo atingida em 60%, ainda não foi totalmente desenvolvida devido as inúmeras e diversas dificuldades encontradas, tais como, falta de recursos públicos para bancar os custos com uma folha de pagamento elevada, carência de professores capacitados para um projeto diferenciado e múltiplo de educação, um projeto pedagógico realmente integral e integrado para desenvolver os conteúdos básicos previstos nas diretrizes curriculares, falta de estrutura física e infraestrutura para o atendimento desses educandos.

Necessita de apoio da União, do Estado a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, recursos para contratação de profissionais especializados, construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, e ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar

gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

### **Meta 7 – NÃO ATINGIDA**

Tendo como meta fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias previstas no Ideb, o município ainda não atingiu a meta 7, mantendo -se em 80%, desta forma torna-se necessário atenção, dedicação e muito cuidado de toda a equipe seja, gestora e pedagógica e de muito aperfeiçoamento profissional, pois coloca como objetivo de qualidade as metas do Ideb, indicador composto pelas notas em língua portuguesa e em matemática da Prova Brasil e pelo fluxo escolar.

Analisando as estratégias da meta muitas ações precisam acontecer como:

- Implementar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio.
- Planejar e orientar as progressões do ensino e da aprendizagem, delimitando os saberes que devem ser construídos pelas crianças ao final de cada ano escolar do ciclo de alfabetização, criando um sistema municipal de avaliação que tenha um índice mínimo de aproveitamento, envolvendo todos os alunos da educação básica.
- Estabelecer um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional onde poderá ser demonstrado à melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem; à orientação da expansão de sua oferta; o aumento permanente da eficácia institucional e social; o aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais da instituição, por meio da valorização dos profissionais, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.
- Criar um instrumento de auto avaliação das escolas de modo a garantir os padrões mínimos de qualidade.
- Efetuar as metas e ações estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria, e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
- Tornar público através de divulgação dos meios de comunicação local, os resultados das avaliações do IDEB para toda comunidade escolar e sociedade
- Estimular o desenvolvimento e o uso dessas tecnologias educacionais por professores, e agente da educação objetivando alcançar uma educação pública básica de qualidade. Incentivando práticas inovadoras que possam contribuir para a melhoria da educação em nossa rede de ensino.
- Buscar renovação e financiamento compartilhado, com participação da União e assegurar parcerias por meio de convênios entre município e estado, garantido transporte escolar gratuito para todos os estudantes da educação básica.

- Questionar junto aos governos recursos para aquisição de equipamentos e manutenção dos laboratórios e da rede.
- Criar um sistema de gestão escolar que englobe os programas de gestão continuada e gerenciamento de todas as ações da escola.
- Apoiar iniciativas do MP e Conselho Tutelar e CRAS, na realização de palestras, reuniões, encontros de orientação sobre políticas de prevenção à violência na escola, detecção dos sinais da violência doméstica e sexual, auxiliando num bem estar dos educandos, envolvendo as famílias, principalmente as de situações de vulnerabilidade.
- Auxiliar iniciativas do MP e Conselho Tutelar e CRAS, na política de inclusão e permanência na escola de jovens e adolescentes.
- Incluir história da cultura afro-brasileira e indígena no Currículo escolar, ampliando o conhecimento e informação, para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira.
- Auxiliar iniciativas do MP e Conselho Tutelar e CRAS, na realização de reunião com lideranças e conselhos municipais para estimular, a mobilização em prol da melhoria da escola pública, tendo como foco a valorização da educação e o acompanhamento da vida escolar dos estudantes por suas famílias, reforçando assim a estratégia de mobilizar as famílias e setores da sociedade civil para que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, e com o objetivo de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
- Articular junto as secretarias de ação social, de saúde, esporte e educação, MP, ONGS e sistemas, programas que visem formação profissional, apoiando os jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade, inclusive a suas famílias.
- Ampliar e apoiar em parceria com secretaria da saúde a autonomia e a co-responsabilidade do poder público, no cuidado integral à saúde no atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
- Identificar os fatores do contexto de trabalho que colocam em risco o bem estar emocional e a saúde mental dos profissionais da educação, promovendo um ambiente favorável e estimulando ações que visem atender as suas necessidades
- Viabilizar, para os estudantes, o acesso ao acervo da biblioteca da escola e buscar parcerias para aquisição e melhoria do acervo atual.
- Divulgar o desempenho alcançado, valorizando o mérito de todos os envolvidos e possibilitar que este desempenho cause impacto na comunidade, valorizando o papel da escola e do professor.
- Viabilizações juntamente com os educadores e coordenação pedagógica para que os educandos participem de aulas diferenciadas para desenvolver as habilidades básicas de leitura e escrita e de Matemática, com apoio de material didático próprio.
- Buscar auxílio nos programas de governo – SIMEC; PAR, articulada com estados, municípios, para construção de bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura, para atender o objetivo de democratizar o acesso da população ao livro,
- Buscar auxílio nos programas de governo – SIMEC; PAR, articulada com estados, municípios, para construção de um museu histórico.

- Conhecer a realidade do aluno, da sua família e do município, acolhendo as diferenças, reconhecendo que cada estudante é único, que aprende de uma forma diferente e vive em um contexto próprio, com interesses, anseios e/ou o projeto de vida próprio, apoiando a alcançar seus objetivos.

### **Meta 8 - NÃO ATINGIDA**

A meta de elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A melhoria dos indicadores da Meta 8, está vinculado a universalização da educação básica e a ampliação do acesso aos níveis mais elevados de ensino.

### **Meta 9: NÃO ATINGIDA**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Encontramos muitas dificuldades para atingir essa meta, por este índice abranger pessoas com idade mais avançada, que muitas vezes recusam-se a retomar os estudos e a implantação de ações e programas de capacitação tecnológica tornam-se necessárias para desenvolver o ensino aprendizagem deste grupo.

### **Meta 10: NÃO ATINGIDA**

A Meta 10 trata sobre oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. No município não temos a oferta deste ensino, por não possuímos condições financeiras, espaço físico, demanda de estudantes e também falta de profissionais. Esta meta necessita de muitos investimentos e uma política pública educacional que desenvolva o ensino de jovens e adultos integrado a educação profissional.

Todas as estratégias para serem realizadas necessitam da parceria do governo do estado e da união. Elas intensificam a participação em programas de formação, expansão de matrículas, ampliação das oportunidades profissionais, adesão a programas nacionais de reestruturação dos espaços físicos e aquisição de equipamentos para melhoria das instituições públicas, garantindo a acessibilidade, também desenvolver a formação continuada e tecnológica dos docentes e adesão a programas nacionais de assistência ao estudante. Todas requerem o desenvolvimento

de uma política pública de educação com parcerias, pois o município é de pequeno porte e não tem condições de oferecer sozinho estas políticas.

### **Meta 11: NÃO ATINGIDA**

A meta 11 destaca a educação profissional, enfatizando que deve-se triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade de oferta e, pelo menos 80% da expansão no segmento público é uma meta inconsistente para o município, pois não ofertamos educação profissional no município, mas alunos interessados são auxiliados e incentivados a fazer o ensino médio profissionalizante em outros municípios vizinhos.

As estratégias para o alcance dessa meta requerem o incentivo a políticas de expansão das matrículas de educação profissional e técnica de nível médio, a busca da parceria conveniada com a União e Estado para reestruturação das escolas públicas e promover cursos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo e pesquisa no mundo do trabalho, de acordo com as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.

### **Meta 15: ATINGIDA**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política Municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

A formação continuada acontece no município, pois os professores participam anualmente de no mínimo oitenta horas de capacitação docente para todos os profissionais na rede municipal de Ensino

### **Meta 16 – ATINGIDA**

A meta é de formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. Essa meta foi atingida, verificamos que os profissionais que atuam efetivamente na educação básica de ensino possuem nível de pós graduação.

### **Meta 17-NÃO ATINGIDA**

A Meta 17 destaca sobre a valorização dos(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE, não foi atingida.

A Meta 17 do PME tem como objetivo central a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até sexto ano de vigência do Plano, no indicadores 17 A que a Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente, não tem dados oficiais para o Município de Bom Jesus do Oeste, assim como o Indicador 17 B que trata sobre Equiparação com demais profissionais com a mesma formação, não tem dados oficiais e nem locais para efetuar análises e estudos.

A equiparação salarial depende de vários fatores relacionados aos professores, como o cumprimento do piso salarial que prevê um vencimento mínimo inicial para a carreira docente, com reajuste anual. Depende ainda de elementos relacionados aos não professores, como as condições macroeconômicas do País (taxa de desemprego, taxa de câmbio e a produtividade da economia), que afetam os salários dos trabalhadores, principalmente da iniciativa privada.

### **Meta 18 – ATINGIDA**

Assegurar a permanência do plano de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Na meta 18, o Indicador 18 A que trata da Existência do Plano de Carreira e Remuneração como referência na Lei 11.738/2008 (Piso Nacional do Magistério) já está atingida no município, pois tem aprovado desde o ano de 2010 o Plano de Carreira e Remuneração.

### **Meta 19 – ATINGIDA**

A meta 19 trata busca assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto e o Indicador 19 aborda a efetivação da gestão democrática. No Município de Bom Jesus do Oeste, essa meta já está atingida, pois os Conselhos vinculados a área da Educação (CAE- Conselho de Alimentação Escolar/COMED- Conselho Municipal de Educação/CACS-FUNDEB- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/CONSELHO ESCOLAR/PNATE) estão regulares e são atuantes, bem como tem no município a existência do Fórum Permanente de educação. As unidades escolares possuem Projeto Político Pedagógico.

Mesmo a meta sendo atingida, é necessário ainda ampliar com efetiva participação em regime de colaboração entre os entes federados, os programas de apoio e formação aos (as) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes

educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, considerando que os conselheiros não recebem capacitação e programas de apoio do governo Federal e Estadual.

### **Meta 20: NÃO ATINGIDA**

A meta 20 destaca sobre a Ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, apresenta dois indicadores Indicador 20 A que trata do Investimento do PIB Nacional e o Indicador 20 B que prevê o investimento do PIB Municipal, analisar e monitorar essa meta o investimento em educação deve ser priorizado pelos entes federal e estadual, no âmbito do Município de Bom Jesus do Oeste podemos inferir e consequentemente concluir os seguintes aspectos. O transporte escolar atinge 100% dos alunos do interior de forma gratuita, a merenda escolar é ofertada n espaço físico das escolas, tendo acompanhamento de nutricionista responsável, bem como a complementação por parte do município nos valores destinados a esta finalidade. As estratégias propostas para esta meta visam garantir a fonte do financiamento de forma permanente e sustentável para a educação em todos os seus níveis. Buscar ampliar e subsidiar o controle social efetuado pela comunidade com vistas a promover a transparência das contas públicas na educação. Este controle exercido pelos Conselhos Municipais, onde participará distintos segmentos da Sociedade; os representantes das entidades governamentais e não – governamentais. Garantir os investimentos mínimos preconizados na Constituição Federal em Educação de 75% do PIB do País no quinto ano de vigência do Plano e no mínimo 10% do PIB do País até o décimo ano. A participação de forma ativa da comunidade nas definições das verbas de investimentos, sob uma forma transparente e democrática. Por meio de parcerias com Estado e a União promover atividades de cunho socioeducativas e culturais, objetivando a formação do cidadão, fazendo uso do espaço físico da escola.

### **XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**

Em relação a outras informações, o município não recebeu nenhuma solicitação por parte do TCE/SC, que mereça ser relacionado junto a esse relatório.

É o relatório

Bom Jesus do Oeste – SC, 28 de fevereiro de 2023.



**FNDE**

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
 DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**PARECER CONCLUSIVO**

IDENTIFICAÇÃO

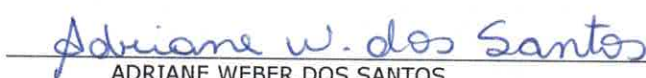
01-NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL	02-UF
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE</b>	<b>SC</b>
03-CNPJ	04-EXERCÍCIO
<b>01.594.009/0001-30</b>	<b>2022</b>

PARECER

05-PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA
<p>- Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos.</p> <p>Os recursos financeiros recebidos do FUNDEB no exercício de 2022, foram na importância de R\$ <b>1.619.846,84</b>, rendimentos bancários R\$ <b>10.858,47</b>. Com o saldo do exercício de 2021 do FUNDEB de R\$ <b>34.546,29</b>, totalizando uma receita de R\$ <b>1.665.251,60</b>.</p> <p>No exercício de 2022 foram gastos com remuneração dos profissionais do ensino fundamental o montante de R\$ <b>1.422.033,58</b> com recursos do FUNDEB. Demais ações para manutenção do Ensino Fundamental e Infantil, foram efetuadas no valor de R\$ <b>243.218,02</b>. Totalizando o valor da despesa em R\$ <b>1.665.251,60</b>. Desta forma, permaneceu um saldo financeiro de R\$ <b>0,00</b>, para o exercício financeiro de 2023.</p> <p>As atividades do CACS-FUNDEB são desenvolvidas através de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos em acordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa, requisitando ao Município dados, informações e documentos relacionados ao mesmo, para serem debatidos em reuniões.</p> <p>Os membros do Conselho, reuniram-se no dia 22 de fevereiro de 2023 para análise e discussão da Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, enviada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC e elaboração do Parecer Conclusivo.</p>

06-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO CONTAS
<input checked="" type="checkbox"/> <b>REGULAR</b> <input type="checkbox"/> <b>REGULAR COM RESSALVAS</b> <input type="checkbox"/> <b>IRREGULAR</b>

AUTENTICAÇÃO

07-AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
<p>BOM JESUS DO OESTE (SC), 22 de fevereiro de 2023</p> <p>          ADRIANE WEBER DOS SANTOS          CPF: 02438082917</p> <p><b>PRESIDENTE</b></p>



## Ata nº 33/2023

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (22/02/2023), com início às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Afonso Raimundo Walker, número 189, reuniram-se os membros do Conselho do CACS FUNDEB- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no município de Bom Jesus do Oeste. A presidente do Conselho do FUNDEB, senhora Adriane Weber dos Santos, saudou a todos e agradeceu a presença dos membros e Conselheiros, lembrou a todos que estavam reunidos para análise e discussão da Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, enviada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC, e a aprovação do Parecer Conclusivo sobre a execução do programa e informações sobre exercício anterior dos recursos financeiros recebidos do FUNDEB no exercício de dois mil e vinte e dois. As atividades do Novo Fundeb são desenvolvidas através de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos em acordo com as normas estabelecidas para execução do Programa, requisitando ao Município dados, informações e documentos relacionados ao mesmo, para serem debatidos em reuniões. Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme repasse dos recursos. Os recursos financeiros recebidos do FUNDEB no exercício de dois mil e vinte e dois foram na importância de R\$ 1.619.846,84 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Rendimentos bancários R\$ 10.858,47 (dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Com saldo no exercício de 2021 do FUNDEB de R\$ 34.546, 29 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). Totalizando uma receita de R\$ 1.665.251,60 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). No exercício de 2022 foram gastos com remuneração dos profissionais do Ensino Fundamental o montante de 1.422.033,58 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, trinta e três reais e cinquenta e oito centavos). Demais ações para a manutenção do Ensino Fundamental e Infantil, foram efetuadas no valor de 243.218,02(duzentos e quarenta e três mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos). Totalizando o valor da despesa em R\$1.665,251,60 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Desta forma, permaneceu um saldo financeiro de 0,00 para o exercício financeiro de 2023.Os membros do Conselho do CACS FUNDEB, fizeram análise da prestação de contas do FUNDEB, enviada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste- SC aprovando o parecer conclusivo. Após realizada a análise e leitura da orientação, deu – se conclusão de parecer favorável, sendo aprovado pelos conselheiros. A Presidente do Conselho, Adriane Weber dos Santos, agradeceu a presença de todos e a importância dos trabalhos realizados pelos conselheiros, deu-se por encerrada a reunião, a ata será assinada por todos os membros presentes. Bom Jesus do Oeste, 22 de fevereiro de 2023.

Adriane Baumbach, Mirian Schünemann dos Santos  
Fernando Melchior, Fabiane G. Moandini, Oni R. Verner, Sérgio  
C. Flores, Kelenete H. Sichel, Eliandra Neu, Eleni P. Scheid  
Adriane W. dos Santos, Sônia d. S. Gossach, Marlene R. Padua  
Ana Paula, Fabiana, Monise, Lian, Halbestadt, Cristiane Sauszigob  
BRUNO ROSSI, Brenilda P. Eaci, Rafael H. K. Ceccon



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2022

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	28.916.344,61	20.165.060,28
Ordinária	12.897.184,99	10.240.424,58
Vinculada	16.019.159,62	9.924.635,70
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	147.816,50	261.132,31
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	147.816,50	261.132,31
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	1.783.997,93	1.879.465,23
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	557.931,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	39.828,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.783.091,55	1.278.105,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários	906,38	3.600,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	5.252.175,03	3.413.948,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.252.175,03	3.413.948,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	36.100.334,07	25.719.606,72





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2022

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	24.233.365,83	17.544.771,06
Ordinária	11.417.358,74	8.053.597,78
Vinculada	12.816.007,09	9.491.173,28
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	960.000,00	900.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	960.000,00	900.000,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	2.381.757,39	2.022.660,63
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	557.931,36	733.933,17
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	39.828,10	7.021,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.783.091,55	1.278.105,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários	906,38	3.600,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	8.525.210,85	5.252.175,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.525.210,85	5.252.175,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>36.100.334,07</b>	<b>25.719.606,72</b>




**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	13.143.673,49
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>13.143.673,49</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.399.928,26
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.465.729,96
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.780,94
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	69.128,74
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	13.064,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.821,67
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.496,61
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.397.025,20
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	233.680,11
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	101.407,44
	36 - Salário-Educação	160.121,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	64.309,71
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	755.400,07
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	295.576,72
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	138.056,22
	54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	93.337,60
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.478,26
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	141.533,15
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	90.534,04
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	212.118,07
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	2.098.523,36
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	71,22



**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	202.899,93
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	250.000,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	3.631.234,98
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	130.663,09
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>19.978.921,75</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>33.122.595,24</b>





**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	246.488,50
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>246.488,50</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.931.996,96
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.894,04
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	495,64
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	71,22
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	12.304,27
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.959.762,13</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.206.250,63</b>




**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	11.417.358,74
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>11.417.358,74</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.747.270,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.251.460,96
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.408,81
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	76.713,97
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	10.485,33
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.937,28
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	16.786,68
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.387.487,29
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	277.764,31
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	173.047,25
	36 - Salário-Educação	134.297,61
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	73.003,02
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	911.183,27
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	212.933,24
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	138.056,22
	54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	93.337,60
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.982,62
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	121.631,07
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	77.719,35
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	158.007,34
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.161.157,31
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	814,75
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I	317.111,86





**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

do art. 1º EC 105/2019)	317.111,86
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	337.752,16
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2.079.498,19
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	32.158,78
<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>12.816.007,09</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>24.233.365,83</b>





**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.063.812,03
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.063.812,03</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	680.499,44
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255.931,13
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.627,87
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	7.585,23
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.966,18
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.137,58
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.092,68
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-52.239,47
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	86.785,76
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.912,64
	36 - Salário-Educação	73.153,61
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	21.212,24
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	645.658,37
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.345,46
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	142.091,61
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.770,95
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	27.020,56
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	50.814,75
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	364.211,93
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	87.752,16
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	600.880,52
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	151,80
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.188.363,00</b>





**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

**TOTAL GERAL (I + II)**

**5.252.175,03**





**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	4.445.831,64
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>4.445.831,64</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.545,75
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.021,97
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.802,61
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	66.272,83
	36 - Salário-Educação	98.977,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.518,93
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	484.204,86
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	103.988,94
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	161.993,69
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	19.585,64
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	81.131,29
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	937.366,05
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.890.313,04
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	98.656,11
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.079.379,21</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>8.525.210,85</b>





**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2022

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.525.210,85	5.252.175,03
Créditos a Curto Prazo	187.122,94	320.543,04
Créditos Tributários a Receber	187.122,94	320.543,04
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.942,46	15.084,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
<b>Ativo Não Circulante Mantido Para Venda</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo biológico	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>8.715.276,25</b>	<b>5.587.802,91</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	216.102,60	246.179,19
Créditos a Longo Prazo	216.102,60	246.179,19
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2022

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>Dívida Ativa Tributária</b>	<b>213.437,29</b>	<b>244.521,28</b>
Dívida Ativa Não Tributária	2.665,31	1.657,91
<b>Créditos previdenciários do RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
<b>Outros créditos a longo prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Estoques</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo biológico	0,00	
<b>VPD Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	8.900,00	2.900,00
<b>Participações Permanentes</b>	<b>8.900,00</b>	<b>2.900,00</b>
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	8.900,00	2.900,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
<b>Propriedades para Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
<b>Imobilizado</b>	<b>26.575.274,13</b>	<b>21.088.695,41</b>
<b>Bens Móveis</b>	<b>11.945.242,26</b>	<b>9.240.232,82</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-3.312.530,62	-2.449.014,80
<b>(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Bens Imóveis</b>	<b>18.783.307,78</b>	<b>14.950.141,40</b>

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2022

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-840.745,29	-652.664,01
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	26.800.276,73	21.337.774,60
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>35.515.552,98</b>	<b>26.925.577,51</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.263.773,53	979.577,50
<b>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	121.662,24	159.450,06
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	7.040,28
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	1.385.435,77	1.146.067,84
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	330.504,51
<b>Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo</b>	<b>111.523,50</b>	<b>228.185,74</b>
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>Demais Provisões a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Resultado Diferido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo Não Circulante	111.523,50	558.690,25

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2022

<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.496.959,27</b>	<b>1.704.758,09</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
<b>Reservas de Lucros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	34.018.593,71	25.220.819,42
Resultado do Exercício	8.808.198,99	4.608.136,82
<b>Resultado de Exercícios Anteriores</b>	<b>25.220.819,42</b>	<b>20.612.682,60</b>
Ajustes de exercícios anteriores	-10.424,70	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	34.018.593,71	25.220.819,42
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>35.515.552,98</b>	<b>26.925.577,51</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	8.525.210,85	5.252.175,03
ATIVO PERMANENTE	26.990.342,13	21.673.402,48
<b>Total do Ativo</b>	<b>35.515.552,98</b>	<b>26.925.577,51</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	597.759,46
PASSIVO PERMANENTE	1.496.959,27	1.664.929,99
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.496.959,27</b>	<b>2.262.689,45</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>34.018.593,71</b>	<b>24.662.888,06</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2022

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	
<b>Outros Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<hr/>		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	256.111,54	1.447.362,18
<b>Demandas Judiciais</b>	<b>0,00</b>	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	256.111,54	1.447.362,18





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2022

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	4.445.831,64	1.928.841,65
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	676.256,84
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	253.054,96
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	2.627,87
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	7.585,23
10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.545,75	9.966,18
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.021,97	11.137,58
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.802,61	7.092,68
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	-52.239,47
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	86.785,76
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	66.272,83	137.912,64
36 - Salário-Educação	98.977,50	73.153,61
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.518,93	21.212,24
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	484.204,86	639.988,06
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	103.988,94	21.345,46
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	161.993,69	142.091,61
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	19.585,64	6.770,95
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	81.131,29	27.020,56
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	937.366,05	0,00
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	814,75
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00	214.211,93
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	87.752,16
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.890.313,04	350.880,52
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	98.656,11	151,80
<b>TOTAL</b>	<b>8.525.210,85</b>	<b>4.654.415,57</b>





**Secretaria Geral**

## **CERTIDÃO**

Certifica-se que o processo foi redistribuído para cumprimento do disposto no art. 119, § 3º, da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), considerando os termos da Portaria n. TC-354/2020.

Florianópolis, 28 de março de 2023.



**Marcelo Correa**

Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP



*Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/2001)*



## ATA DA REUNIÃO DO CMS.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), reuniu-se no dia 15 de fevereiro de 2023 às 13:30, para deliberar sobre a ordem do dia conforme pauta enviada aos conselheiros Municipais de Saúde. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhora Fernanda Baldissera deu início à reunião saudando e agradecendo a presença dos conselheiros, apresentou a Pauta da reunião e passou a palavra à Secretária Municipal de Saúde Senhora Jucele Carla Suckow para suas considerações iniciais. Dando início aos trabalhos, foi lido o Decreto do Poder Executivo Municipal nº 5.851 de 27 de fevereiro de 2023 que homologa a nova composição do Conselho Municipal de Saúde. A Secretária Municipal de Saúde Senhora Jucele Carla Suckow, representando o Prefeito de Bom Jesus do Oeste, Senhor Airton Antonio Reinher, que se encontra em viagem, deu posse aos novos conselheiros, agradecendo a disposição para representar o Controle Social no município nos próximos dois anos, desejando sucesso a todos. Em seguida foi eleita a nova Mesa Diretora do CMS a qual ficou assim constituída: Presidente Fernanda Baldissera, Vice-Presidente Alice Baumbach, Primeiro Secretário Elizangela Faé e Segundo Secretário Iago Nascimento. Na sequência foi apresentado o Relatório consolidado das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), relativas ao Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQA) do Terceiro Quadrimestre de 2022, o qual, após detalhamento das informações foi aprovado pelo CMS. Na sequência foi apresentado o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2022 no Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP. Foram apresentadas aos Conselheiros todos os componentes do RAG no Sistema DIGISUS, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Em seguida foi feita a apresentação e análise do resultado dos Indicadores de Saúde do Programa Previne Brasil, relativos ao Terceiro Quadrimestre de 2022. Na sequência, foi apresentado o Demonstrativo da Previsão de Receitas para a Saúde, por Subfunção, Natureza e Fonte para o Exercício Financeiro de 2023, visando a instrução da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023 no sistema DigiSUS Módulo Planejamento. Por fim, o Conselho Municipal de Saúde (CMS) analisou a proposta de Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde – Etapa Municipal da 17ª Conferência

Nacional de Saúde, o qual foi aprovado pelo CMS. Seguiram-se os assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, eu lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes.

Suzeli G. Suckow, *Pres.*, Alice Baumloch Estelato Opina  
Janice Gromann, Ereni Neu, Márcia Trecon  
Rosemeiri B. Bossi, Adriane Baumbech  
Raquel B. Pensch,

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2023.

DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES RELATIVAS AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, cumprindo a deliberação do Plenário e,

Considerando a regulamentação imposta pelo Artigo 95 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017 que define os instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS como sendo o Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais de Saúde, os Relatórios Detalhados Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 2º);

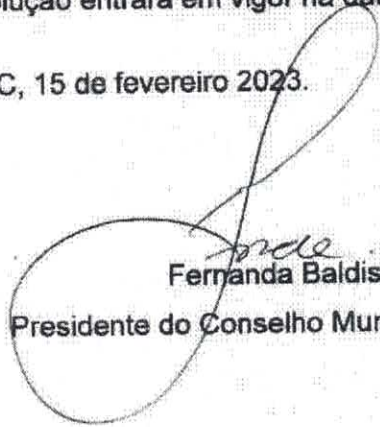
Considerando a Instrução Normativa nº 020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que estabelece critérios para a organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações de demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências...

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do Município de Saúde de Bom Jesus do Oeste - SC, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Oeste - SC, 15 de fevereiro 2023.

  
Fernanda Baldissera  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012 e a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas, atendendo desta forma a Instrução Normativa TC 020 de 2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2. A decisão do Conselho Municipal de Saúde consubstancia-se nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão – RAG do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) A organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) As reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) As reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) A fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) O acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) A Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) A Avaliação da dedicação da gestão municipal de saúde às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) A Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) A comprovação da aplicação do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2022 e as despesas

realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela EC 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A decisão do Conselho Municipal de Saúde não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Bom Jesus do Oeste – SC, 15 de fevereiro de 2023.



**Fernanda Baldissera**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOM JESUS DO OESTE (SC), 24 DE ABRIL DE 2023.

*Roseli S. Jandt*

ROSELI SIMONE JANDT

CPF: 779.783.909-34

**PRESIDENTE CMAS**

**Ata 002/2023**

Aos doze dias do mês de abril do ano Dois Mil e Vinte Três com início as nove horas e trinta minutos junto a sala de Assistência Social, anexo a prefeitura municipal, reuniram-se os membros do CMAS para reunião ordinária para tratar dos seguintes assuntos: Aprovação Plano de Ação para habilitação dos repasses do Cofinanciamento Estadual modalidade Fundo a Fundo, Prestação de contas referente ao exercício de 2022, Conferência Municipal de Assistência Social 2023 e assuntos gerais. Cumprimentando e agradecendo a presença dos membros deste Conselho, Roseli iniciou a reunião ressaltando que o município tem prazo até o dia 14 de abril de 2023 (próxima sexta-feira) para responder o questionário para habilitação do Cofinanciamento Estadual modalidade Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, encaminhar o Plano de Ação sobre a execução dos Serviços, anexar a documentação solicitada e realizar a abertura das 5 (cinco) contas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Gestão do Suas e Benefícios Eventuais, pois a partir deste ano o município passa a receber o Cofinanciamento por Pisos. A presidente ressaltou que esse processo vai facilitar aos municípios a utilização dos recursos, bem como, a prestação de contas. O Plano de Ação foi apresentado, discutido e colocado em votação sendo aprovado por unanimidade conforme Resolução 003/2023. Posteriormente, o município através da gestão da Assistência Social vai acompanhar e enviar os documentos solicitados para habilitação do município ao cofinanciamento. Em seguida, passou-se a prestação de contas referente ao exercício de 2022 sendo que os recursos próprios alocados no FMAS para o exercício de 2022 foram na ordem de R\$ 208.660,38 (Duzentos e oito mil seiscientos e sessenta reais com trinta e oito centavos). Já os recursos do Governo Federal, Recurso do IGD – SUAS, o saldo remanescente em 31/12/2021 era de R\$ 17.411,74 (Dezessete Mil quatrocentos e onze reais com setenta e quatro centavos) as receitas no exercício de 2022 foram de R\$ 32.750,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta reais), as aplicações renderam o valor de R\$ 2.933,40 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Três reais com quarenta centavos). Já as despesas foram na ordem de R\$ 6.426,00 (Seis Mil Quatrocentos e Vinte Seis Reais). Assim, o saldo total em 31/12/2022 e a ser reprogramado para o próximo ano totalizou (Quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e nove reais com catorze centavos) R\$ 46.669,14. Em relação ao Piso Social Fixo o saldo em 31/12/2021 e reprogramado para ser gasto no ano de 2022 era de R\$ 103.759,21 (Cento e três mil setecentos e cinquenta e nove reais com vinte um centavo), as receitas do exercício somaram o valor de R\$ 58.911,20 (Cinquenta e oito mil novecentos e onze reais com vinte centavos), as aplicações financeiras renderam o valor de R\$ 6.334,92 (Seis Mil trezentos e trinta e quatro reais com noventa e dois centavos). Já as despesas do exercício 2022 foram de R\$ 166.621,25 (Cento e sessenta e seis mil seiscientos e vinte um reais e vinte cinco centavos) restando em 31/12/2022 o saldo de R\$ 2.384,08 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais com oito centavos) para ser gasto no exercício seguinte. Em relação ao Programa Bolsa Família o saldo remanescente em 31/12/2021 era de R\$ 4.976,60 (Quatro Mil novecentos e setenta e seis reais com sessenta centavos) sendo que no período não houve receitas nem despesas, a aplicação



financeira no período foi de R\$ 477,92 (Quatrocentos e Setenta e Sete reais com noventa e dois centavos). Assim, o saldo em 31/12/2022 a ser reprogramado e gasto no exercício seguinte foi de R\$ 5.454,52 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais com cinquenta e dois centavos). Roseli também pontuou que o município possui saldo do recurso Covid em conta no valor de R\$ 11.765,09 (Onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) do qual se aguarda orientações para a correta utilização. Com relação aos recursos do Governo Estadual, na modalidade custeio o saldo do exercício anterior a ser reprogramado em 31/12/2021 era de R\$ 83.298,04 (Oitenta e Três Mil duzentos e noventa e oito reais com quatro centavos), o total repassado do FEAS no ano de 2022 foi R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) os rendimentos de aplicação financeira foram de R\$ 7.095,03 (Sete Mil e noventa e cinco reais com três centavos). Assim, o total de recursos financeiros disponibilizados ao FMAS para o exercício corrente foi de R\$ 150.393,07 (Cento e Cinquenta Mil trezentos e noventa e três reais com sete centavos) e o total das despesas realizadas no exercício corrente foram na ordem de R\$ 88.258,16 (Oitenta e Oito Mil duzentos e cinquenta e oito reais com dezesseis centavos). Já o saldo de execução em 31/12/2022 e a ser reprogramado para o próximo exercício totalizou R\$ 62.134,91 (Sessenta e Dois Mil Cento e Trinta e Quatro reais com noventa e um centavos). Na modalidade Investimento, o saldo do exercício anterior a ser reprogramado em 31/12/2021 era de R\$ 30.716,85 (Trinta Mil setecentos e dezesseis reais com oitenta e cinco centavos), o total repassado pelo FEAS (Fundo Estadual da Assistência Social) no exercício de 2022 foi de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), os rendimentos de aplicação financeira no período foram de R\$4.652,96 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos). Assim, o total de recursos financeiros disponibilizados ao FMAS para execução da política no exercício foi de R\$ 95.369,81 (Noventa e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e nove reais com oitenta e um centavos). Já, as despesas realizadas no exercício corrente foram no valor de R\$ 32.603,00 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e três reais), portanto, o saldo de execução em 31/12/2022 e a ser reprogramado para o próximo exercício totalizou R\$ 62.766,81 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais com Oitenta e um centavos). Já na modalidade de Benefícios Eventuais o saldo do exercício anterior a ser reprogramado em 31/12/2021 era de R\$ 28.076,72 (Vinte Oito Mil setenta e seis reais com Setenta e dois centavos), o total repassado pelo Feas no exercício foi de R\$ 6.903,54 (Seis Mil Novecentos e Três Reais com cinquenta e quatro centavos), já o total de rendimentos foi de R\$ 2.881,62 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e um Reais com Sessenta e dois centavos). O total de recursos financeiros disponibilizados ao FMAS para a execução da política de Assistência Social no exercício corrente foi de R\$ 37.861,88 (Trinta e Sete Mil Oitocentos e sessenta e um reais com oitenta e oito centavos). As despesas realizadas no exercício foram de R\$ 769,91 (Setecentos e sessenta e nove reais com noventa e um centavos), assim, o saldo para execução e a ser reprogramado para o exercício seguinte foi de R\$ 37.091,97 (Trinta e sete Mil noventa e um reais com noventa e sete centavos). Após a apresentação dos valores, foram disponibilizados os respectivos relatórios para apreciação, em seguida, colocados em discussão, deliberação e por fim, foram submetidos a votação tendo parecer favorável pelos conselheiros presentes, conforme Resolução Nº 04/2023. E por último, Roseli salientou que neste ano, os municípios terão

que realizar suas Conferências Municipais de Assistência Social, e considerando a sobrecarga de trabalho dos técnicos, a inexistência de equipes completas, os conselheiros aprovaram a solicitação de orçamentos para empresas que as realizem. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião da qual lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes. Bom Jesus do Oeste, 12 de abril de 2023.

Creusa Kessler Bohrer,  
Eleni P. Schmidt, Dayka, Roseli S. Zanetti, Marilda H. Wanderscheer  
Ereni Neu, Maurício Chorizel, Danila Suckow

I- IDENTIFICAÇÃO

1. ENTIDADE EXECUTORA MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE		2. UF SC
3. CNPJ 01.594.009/0001-30	4. EXERCÍCIO 2022	

II - RELATÓRIO

5. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

Com relação à gestão do PNAE salienta-se que:

- O programa beneficiou no exercício de 2022 com dados do CENSO Escolar de 2021
  - Creche: 58 alunos (as)
  - Pré-escola: 45 alunos (as)
  - Ensino Fundamental: 144 alunos (as)
- Foram servidas duas refeições na creche para os alunos em período parcial e cinco refeições para período integral.
- Na pré-escola e ensino fundamental foram servidas uma refeição por período.
- A forma de gestão é centralizada. O cardápio é elaborado mensalmente;
- Valor do recurso repassado pelo FNDE foi de R\$ 27.550,00
- Valor do saldo do exercício de 2021 perfaz R\$ 11.883,82
- Valor do rendimento dos valores no ano foi de R\$ 828,12
- Valor gasto no exercício com recurso do FNDE R\$ 40.261,94
- Saldo para o exercício de 2023 R\$ 559,02
- Os recursos federais repassados à conta do PNAE foram aplicados no mercado financeiro;
- O processo de licitação teve como modalidade pregão;
- O processo de compra a agricultura familiar foi feito através de chamada pública, sendo gasto um total de R\$ 39.702,92 com aquisição de gêneros alimentícios, atingindo 98,51% dos recursos repassados pelo PNAE em 2022;
- Não houve sobras de gêneros alimentícios do ano anterior;
- A elaboração do cardápio é de responsabilidade da nutricionista, elaborado por faixa etária, cumprindo as necessidades nutricionista, respeitando os hábitos regionais, sendo disponibilizado no mínimo três porções de frutas e/ou hortaliças por aluno na semana; se adaptando as necessidades nutricionista específicas. O controle de qualidade dos alimentos oferecidos é feito através de vistorias da nutricionista, CAE, secretaria de educação e todos os agentes envolvidos neste processo. A quantidade de gêneros alimentícios entregues nas escolas são suficientes para a preparação do cardápio e a oferta de refeições para todos os alunos.

VIII - AUTENTICAÇÃO

6. AUTENTICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA  
Bom Jesus do Oeste, 25/04/2022

Local e Data

**AIRTON ANTONIO**  
**REINEHR:56950470991**

Assinado de forma digital por AIRTON ANTONIO  
REINEHR:56950470991  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=83230573000139,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=AIRTON ANTONIO REINEHR:56950470991  
Dados: 2023.04.25 14:15:48 -03'00'

Gestor da Entidade Executora

  
Assinatura Presidente Conselho Alimentação Escolar

Ata 01/2023

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no horário das 08h00min reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Professor Albano Borre os membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) para realizar a primeira reunião do ano para deliberar sobre a prestação de contas da alimentação escolar do ano de dois mil e vinte e dois. A reunião foi coordenada pela nutricionista Gabriela Pagliarini e também pela presidente do conselho Adriane Menin. Após cumprimentar a todos Gabriela explanou todos os dados repassados pela contabilidade municipal sobre os gastos do ano anterior na alimentação escolar. Valor do saldo do exercício do ano anterior de dois mil e vinte e um repassado pelo FNDE foi de R\$ 11.883,82. O valor do recurso repassado pelo FNDE no ano de dois mil e vinte e dois foi de R\$ 27.550,00. Os rendimentos dos valores no ano foram de R\$ 828,12, aonde os recursos federais repassados à conta do PNAE foram aplicados no mercado financeiro. O valor gasto no exercício com recurso do FNDE perfaz um valor de R\$ 40.261,94. Saldo para o próximo ano de R\$ 559,02. O processo de compra da agricultura familiar foi feito através de chamada publica, sendo gasto um total de 39.702,92 com aquisição de gêneros alimentícios, atingindo um total de 98,51% dos recursos gastos provenientes do FNDE na agricultura familiar. A prestação de contas foi enviada para o sistema SIGPC no dia treze de fevereiro. A forma de gestão do programa é feita de forma centralizada, e o processo de licitação teve como modalidade o pregão. Após apresentada a prestação de contas do ano de dois mil e vinte e dois para os presentes membros do CAE, a mesma foi aprovada pelos presentes. Na oportunidade a nutricionista Gabriela comentou sobre a realização da formação com serventes e merendeiras no dia um de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Centro de Treinamento da EPAGRI no município de Chapecó. A atividade teve como objetivo a execução na prática de várias receitas saudáveis para serem implementadas nos cardápios da alimentação escolar, visando o cumprimento da nova Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020. A mesma comentou também sobre a formação para os professores da rede municipal e demais funcionários que aconteceu no dia dois de fevereiro e teve como objetivo o repasse de informações também sobre a nova Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, considerando esta publicação a transformação epidemiológica no âmbito nutricional, e associa o consumo elevado de alimentos ultra processados à obesidade e doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que geram grande impacto na saúde pública. Assim, a presidente Adriane Menin finaliza comunicando que o mandato do conselho que teve início no ano de dois mil e dezenove, finalizara no dia vinte de dois do mês de fevereiro, sendo assim, a mesma agradece a colaboração e dedicação de todos nesses últimos quatro anos de mandato. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes. Bom Jesus do Oeste 14 de fevereiro de 2022.

Gabriel Pagliarini, Adange A.  
B. de Bastiani, Beavin Simonetti, Juliane Fagundes,  
M. Marcia S. Schmidt, Fabrício Scopin, Adriane S. Santos,  
Rozineide B. S. S. Gausches, Adriane Menin

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Bom Jesus do Oeste, SC, 30 de setembro de 2022.

Cláudia Raessler Bohrer, Catarina Jönköski,  
Venilda Horbach, Liria Schmitt, Ilga Zimmermann  
Bruno O. Zimmermann, Dina B.B. Dandmann, Marlene O. Godoy

#### ATA Nº 27

Aos dez dias do mês de março do ano Dois Mil e Vinte Três, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Bom Jesus do Oeste, para reunião ordinária, tendo como pauta dos seguintes assuntos: Avaliação das ações desenvolvidas por este Conselho durante o exercício de 2022, e assuntos diversos. Iniciando a reunião, o Presidente Bruno Zimmermann cumprimentou e agradeceu a todos pela presença e já passou para o primeiro assunto sobre um balanço geral das atividades desenvolvidas ao longo do exercício de 2022 apontando que foi realizada capacitação aos membros deste Conselho. Também foram confeccionadas as lembrancinhas a serem entregues aos idosos na primeira visita do Projeto VISITAÇÃO, bem como foi dado o início dos trabalhos do referido Projeto. Cláudia lembrou que foi oportunizado aos idosos a participação no Projeto Uniti – Universidade da Terceira Idade, realizado através da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC – Campus de Maravilha, sendo que não houve número mínimo de idosos interessados para disponibilizar transporte. Bruno lamentou a não adesão pelo Projeto desenvolvido através da UNOESC, uma vez que se trata de uma oportunidade de ampliação de conhecimento e, sobretudo de rever e conhecer pessoas que residiam e residem nos municípios da microrregião. Na sequência, Cláudia lembrou que o Projeto VISITAÇÃO consiste em realizar visitas a todos os idosos do município que não participam nas atividades dos grupos tradicionais de idosos ou programações diversas voltadas aos idosos, devido a problemas ou impedimentos de saúde, locomoção, mobilidade ou ainda de localização, enfim, situações diversas que dificultam a convivência social comunitária. Enfatizou que Projeto tem por objetivo promover a socialização destes, com pessoas de mesma faixa etária visando fortalecer a sua valorização, reconhecimento do pertencimento comunitário a partir das vivências, experiências e trocas de saberes que são realizadas e compartilhados durante as visitas domiciliares. O Projeto está sendo realizado através de um grupo de idosos voluntários e membros do Conselho Municipal do idoso e iniciou ainda no ano de 2022. Estes, realizaram uma breve explanação e avaliação de como foram as primeiras visitas domiciliares, sendo que os idosos voluntários do Projeto: Bruno, Ilga, Liria, Catarina e Venilda relataram estarem muito satisfeitos com a realização das visitas, uma vez que os idosos visitados os receberam muito bem, ficando muito felizes em serem lembrados, valorizados e por consequência, solicitaram que as visitas pudessem ser de maior tempo. Conforme relatou o Sr Bruno, em uma dessas visitas reencontrou antigos amigos de infância e pessoas conhecidas em que não teve mais contato. Cláudia salientou a importância deste trabalho também aos visitantes, uma vez que, torna-se muito gratificante para eles levar através da visita atenção, alegria, entusiasmo e apoio. E por fim, o Plano de Ação foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme Resolução nº 001/2023. Finalizando a reunião, foi realizada a indicação de famílias restantes a serem visitadas através do Projeto



VisitAÇÃO e entregues as respectivas lembrancinhas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião da qual lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Bom Jesus do Oeste, 10 de março de 2023.

Cláudia Rosler Bohrer, Leon P. Schued, Marcilene Anne Rolf  
Mariane H. Galante Breno O. Zimmermann



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

PARECER CONCLUSIVO


IDENTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2022

PARECER

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Para dar cumprimento aos requisitos legais, informamos que os recursos destinados a Política de atendimento à Pessoa idosa do município de Bom Jesus do Oeste foram utilizados conforme a necessidade, mediante atividades, Serviços, Benefícios e Projetos desenvolvidos na Política de atendimento aos idosos e aprovadas por este Conselho. Ressaltamos que os recursos utilizados para financiamento de Ações voltadas a esse público são recursos próprios do município.
( X ) REGULAR      ( ) REGULAR COM RESSALVAS      ( ) IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
BOM JESUS DO OESTE (SC), 04 ABRIL DE 2023.
 Bruno Orlando Zimmermann CPF: 148.416.069-04 PRESIDENTE CMI

participantes foram divididos em 5 grupos, sendo que cada grupo discutiu sobre 1 Eixo levantando 2 propostas ao município e 1 proposta ao Governo Estadual. Os Eixos tratados pelos grupos foram os seguintes: EIXO I – PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO PANDÊMICO E PÓS PANDEMIA. EIXO II – ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES RESULTANTES DA PANDEMIA DE COVID -19. EIXO III – AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS SEUS DIREITOS, DURANTE E APÓS A PANDEMIA. EIXO IV – PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA DELIBERAÇÃO, EXECUÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DE POLITICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONSIDERANDO O CENÁRIO PANDÊMICO E EIXO V – GARANTIA DE RECURSOS PARA AS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE E APÓS A PANDEMIA DE COVID-19. As respectivas propostas de cada Eixo encontram-se no relatório final da Conferência. Logo após a aprovação das propostas passou-se para a Escolha dos Delegados que vão representar o município na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente que está prevista para acontecer em Florianópolis nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023. Os delegados eleitos foram os seguintes: Representante de Conselheiros Setoriais Municipais, neste caso, Conselheira Tutelar, Titular: Celinete Klein Dickel, Suplente: Ana Paula Gruchinski, Representante do CMDCA Titular: Roseli Simone Jandt, Suplente: Fabiane Garmatz, Representante do segmento de Crianças e Adolescentes, Titular: Tainá Cecon, Suplente: Yuri Schell.

Finalizando a realização deste importante evento Cláisa agradeceu mais uma vez pela presença de todos convidando-os para participarem de um pequeno coquetel que foi servido no local. Nada mais havendo a tratar, a presidente do CMDCA declarou encerrada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Bom Jesus do Oeste da qual lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes. Bom Jesus do Oeste, SC, 17 de outubro de 2022.

*Cláisa Raessler Bohrer, Maria Lourdes Vogel de Souza,*

**Ata nº 001/2023**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano Dois Mil e Vinte Três reuniram-se os membros do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA deste município para reunião tendo como pauta os principais assuntos: Inscrição do Serviço de Família Acolhedora, Avaliação das atividades realizadas no ano 2022 e prestação de Contas, Nova nomeação de Membros deste Conselho, Eleição Unificada para Escolha dos membros do Conselho Tutelar e assuntos diversos. Agradecendo a presença dos Conselheiros, Cláisa iniciou a reunião falando sobre a necessidade em inscrever o Serviço de Família Acolhedora para crianças e adolescentes junto a este Conselho, uma vez que se trata de Serviço Continuado e ininterrupto ofertado através Política de Assistência Social voltado ao atendimento de Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco e ainda por se tratar de uma atribuição deste Conselho em fiscalizar e inscrever o Serviço que passa a ser regulamentado





através dos devidos encaminhamentos por este órgão. Informou que no ano anterior foi lançado um edital, sendo que atualmente existe 1 (uma) família cadastrada. O assunto foi colocado em discussão e aprovado de forma unânime sob a Resolução Nº 001/2023 que será publicada nos principais meios de comunicação. Na sequência, passou-se a Prestação de contas sendo realizada uma breve apresentação das principais atividades implementadas por este Conselho no decorrer do ano 2022, entre as quais a realização de Campanha de Conscientização no Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes com o concurso da frase e desenho relacionado ao tema, Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, Capacitação aos membros deste Conselho juntamente com os Conselheiros Tutelares, Conferência Municipal da criança e adolescente, publicação de edital e mobilização para o cadastro de novas famílias Acolhedoras, sendo gasto o valor de R\$ 6.823,00. Após as deliberações o Plano foi colocado em votação e aprovado por todos os conselheiros presentes, conforme Resolução. 02/2023.

Prosseguindo com a pauta, foi apresentada a necessidade de nomeação de novos membros para composição deste Conselho, sendo consultado os atuais membros que possuem interesse em permanecer e demais vagas serão indicadas outras pessoas, também agradeceu pelo empenho e dedicação dos atuais membros enfatizando a importância de suas participações nas decisões desta política. Claisa também lembrou que neste ano acontecem as eleições unificadas para escolha de novos Conselheiros Tutelares e salienta que todo o processo ocorre sob a direção e responsabilidade deste Conselho. Também informou que neste ano a Gestão da Política de Assistência Social juntamente com equipe técnica do CRAS planejam retomar e implementar no município o protocolo da Escuta Especializada (interrompido com a pandemia COVID -19) juntamente com as demais políticas de atendimento a criança e adolescente por meio dos profissionais indicados através de Comitê específico. O Conselheiro Elisandro também questionou a Assistência Social referente a solicitação de um micro ônibus adaptado para realização do transporte de pessoas com deficiência até a Apae, no município de Modelo. Considerando que o mesmo realiza o transporte desses alunos e relata dificuldades para embarque dessas pessoas,

atualmente existem alunos cadeirantes e com isso facilitaria a mobilidade destes. Claisa informou que o requerimento já havia sido protocolado junto a um Senador no ano de 2019, porém, ainda sem retorno. A mesma se responsabilizou em buscar informações para encaminhamento de um novo pedido. Nada mais havendo a tratar e agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião da qual lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Bom Jesus do Oeste, SC, 07 de fevereiro de 2023.

*Claisa Raessler Bohrer, Claudineia Alves Azeiteiro, Elisandro Vargas  
Janete Rossi, Marcia Lourdes Vogel de Souza*



**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE - SC  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –  
CMDCA  
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**

PARECER CONCLUSIVO

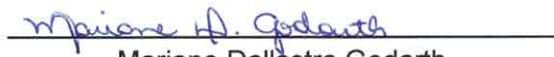
IDENTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2022

PARECER

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Em cumprimento as instruções normativas legais, informamos que os recursos destinados a Política de atendimento da criança e adolescente foram utilizados conforme as possibilidades e necessidade mediante Ações, Projetos e Benefícios realizados com recursos ordinários do Fundo da Infância e adolescência (FIA), e ainda, de acordo com atividades planejadas juntamente com a Rede de Atendimento e Garantia de Direitos. Os recursos provenientes do Governo Federal são destinados para a manutenção dos Serviços e conforme execução orçamentária apresentada e aprovada por este Conselho.
CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR      ( ) REGULAR COM RESSALVAS      ( ) IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BOM JESUS DO OESTE (SC), 10 DE ABRIL DE 2023.
 <b>Mariane Dallastra Godarth</b> CPF: 003.329.249-39 <b>PRESIDENTE CMDCA</b>

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO 2022-2024**

Metas	Ação/ Projeto/ Serviço/ Benefício	Prazo	Responsável	Recursos	Observação
<p><b>Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes para a população do município.</b></p>	<p>Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município.</p> <p>Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.</p>	<p>Ação continuada (2022-2024)</p>	<p>CMDCA e outros operadores do Sistema de garantia dos Direitos da Crianças e Adolescentes, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>	<p>FIA</p>

<p><b>Promover Ações de Prevenção e Enfrentamento a violação de direitos contra crianças e adolescentes</b></p>	<p>Realizar Ação Local por meio de campanhas, palestras, folders acerca dos principais tipos de violências, negligências contra crianças e adolescentes envolvendo toda a comunidade local.</p>	<p>Maio 2022– dezembro 2024</p>	<p>CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, CRAS, Secretaria de Saúde, Empresas e Entidades Parceiras, Escola Municipal e Estadual</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>	<p>FIA</p>
<p><b>Fortalecer o CMDCA para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</b></p>	<p>Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, drogas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e da Adolescência.</p> <p>Propiciar a participação dos operadores deste Sistema em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p>	<p>Ação Continuada (2022-2024)</p>	<p>CMDCA e operadores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>FIA e outros parceiros.</p>

<p><b>Realizar Campanhas e divulgação dos principais canais de denúncias, bem como telefones, redes sociais para proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.</b></p>	<p>Promover o debate e criar propostas que venham a melhorar e garantir a implementação dos direitos das crianças e adolescentes.</p> <p>Utilizar a ferramenta das redes sociais para maior e melhor acesso da população as informações e Campanhas a serem realizadas.</p>				<p>CMDCA, CRAS, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social</p>
<p><b>Fortalecer o Serviço e as equipes que trabalham com as Famílias Acolhedoras de crianças e adolescentes existente no município.</b></p>	<p>Realizar campanhas e Busca Ativa para mobilização e ampliação do número de famílias acolhedoras de crianças e adolescentes no município;</p> <p>Capacitar as famílias, bem como os profissionais que atuam na rede do Sistema de garantia de Direitos com o Acolhimento.</p> <p>Realizar o cadastro das famílias aptas no</p>	<p>Janeiro 2022 a dezembro 2024</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar, Assistência Social.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>CMDCA, CRAS, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social</p>

	Programa Família Acolhedora				
<b>Programa Sementes do Bem</b>	Atender o adolescente envolvido com ato infracional e sua família.	Permanente conforme demanda de adolescentes	Assistência Social CMDCA	R\$ 3.000,00	FIA
<b>Realizar Projetos na área da criança e adolescente visando o atendimento das necessidades e principais demandas existentes;</b>	Dar continuidade ao projeto <b>Escola de Pais</b> desenvolvido com pais e alunos nas redes de ensino do município.	Conforme necessidade e demanda	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, CRAS, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, Polícia Militar.	R\$ 6.000,00	FIA e recursos ordinários
<b>Capacitação dos conselheiros municipais de direitos, Novos membros do Conselho Tutelar e trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos para atuação como multiplicadores na elaboração de projetos e aperfeiçoamento</b>	Capacitar profissionais e conselheiros na elaboração de projetos e ações voltadas as crianças e adolescentes do município.	Janeiro 2022 a dezembro 2024	CMDCA, Assistência Social	R\$ 5.000,000	FIA

<p><b>profissional.</b></p>					
<p><b>Divulgação do FIA para captação de recursos tanto do Poder Público como da Sociedade Civil.</b></p>	<p>Criar os meios para regularizar e captar recursos através das doações deduzidas do Imposto de Renda e Contribuições espontâneas físicas e jurídicas</p>	<p>Janeiro 2022 a dezembro 2024</p>	<p>CMDCA Associação Comercial Prefeitura Municipal</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>	<p>FIA Câmara de Dirigentes Logistas</p>
<p><b>Realização de Ações e Projetos Intersetoriais com Educação e Entidades diversas visando o autodesenvolvimento dos adolescentes para iniciação ao trabalho.</b></p>	<p>Fomentar Ações com objetivo de orientar adolescentes e realização de parcerias com Entidades para Projetos de iniciação ao trabalho.</p>	<p>Janeiro 2022 a dezembro 2024</p>	<p>CMDCA Secretaria de Educação, CDL</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>FIA e Parceiros</p>

<p><b>Promover a integração e articulação do CMDCA com demais conselhos setoriais</b></p>	<p>Proporcionar maior e melhor participação da comunidade local junto as instâncias de controle social, bem como da implementação dos Serviços Socioassistenciais.</p>	<p>Ação continuada 01/2022 à 12/2024.</p>	<p>CMDCA, CMAS, CMI, CMPCD</p>		<p>Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Agricultura</p>
<p><b>Fortalecer e ampliar o número de crianças e adolescentes nos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b></p>	<p>Ampliar o número de Servidores da Assistência Social do município para fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e adolescentes de 6-15 anos e de 15-17 anos.</p>	<p>Ação Continuada 01/2022 a 12/2024</p>	<p>CMDCA, CRAS, Gestão da Política de Assistência Social</p>		<p>CRAS, Conselho Tutelar, CMDCA, Secretaria Municipal de Educação</p>

Ressaltamos que todas as ações desenvolvidas serão realizadas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Bom Jesus do Oeste/SC, sendo esses profissionais: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais do CRAS, Assistência Social e demais parceiros. O referido Plano poderá sofrer alterações e/ou modificações de acordo com as demandas, necessidades e recursos disponíveis e necessários.

Bom Jesus do Oeste, SC, março/2022.





## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2022



### Município de Bom Jesus do Oeste

**Data de Fundação**– 19/07/1995

**População:** 2.182 habitantes (IBGE  
– 2022)

**PIB:** 0,06 (em milhões)  
(IBGE – 2020)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
2.2 Metas do Saneamento Básico .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	19
4.1. Situação Patrimonial .....	19
4.2. Análise do resultado financeiro .....	20
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	23
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	27
5.1. Saúde .....	27
5.2. Ensino .....	29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	29
5.2.2. FUNDEB .....	31
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	35
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	37
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	39
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	40
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	41

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	45
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	45
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	46
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	47
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL .....	48
8. POLÍTICAS PÚBLICAS .....	51
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde .....	51
8.2. Acompanhamento da Política de Educação .....	53
8.2.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação .....	53
8.2.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil .....	56
8.2.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche .....	56
8.2.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola .....	57
8.2.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental .....	58
8.2.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental .....	59
8.2.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) .....	60
8.2.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE .....	62
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	64
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2022 .....	65
CONCLUSÃO .....	65
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	68
APÊNDICE .....	69

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 23/00097359</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Bom Jesus do Oeste</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Airton Antônio Reinehr - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2022
<b>RELATÓRIO N°</b>	62/2023

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Bom Jesus do Oeste, relativas ao exercício de 2022.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2022 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11, 12 e 13 da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bom Jesus do Oeste, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 26/07/2023 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as

médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

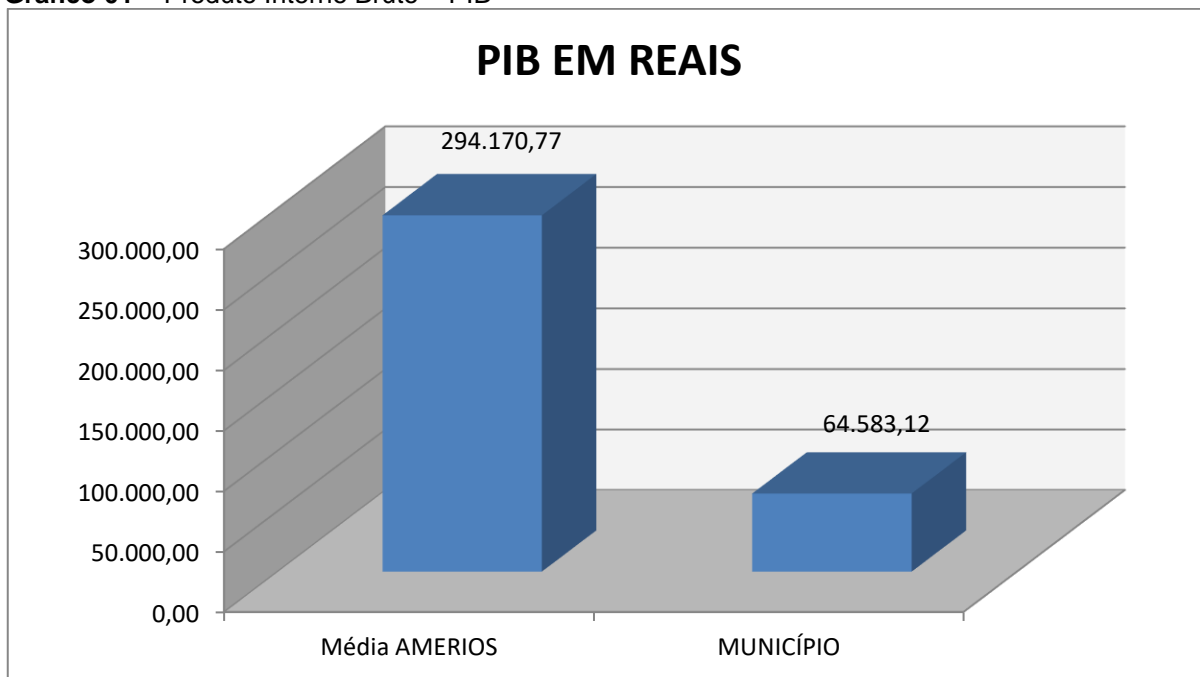
Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Bom Jesus do Oeste tem uma população estimada em 2.182<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 64.583,12<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 30,19, considerando uma população estimada em 2020 de 2.139 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2022

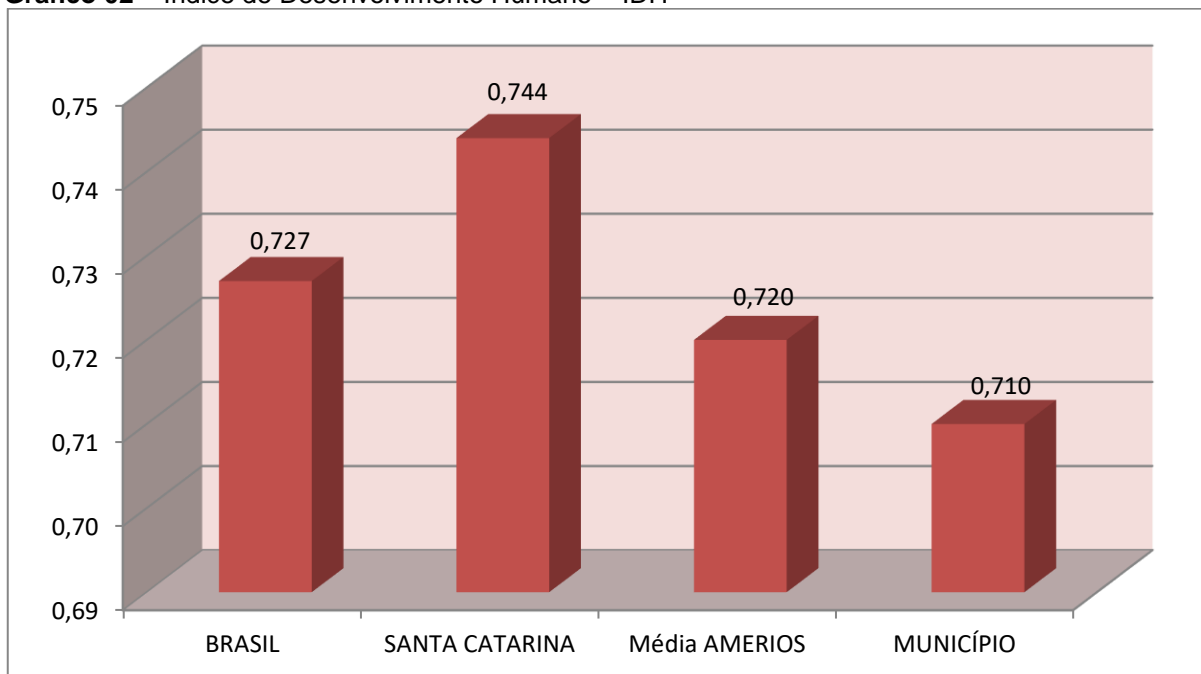
<sup>1</sup> IBGE – 2022

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2020

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bom Jesus do Oeste encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2 Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, que tem uma parcela significativa de sua população sem acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de Bom Jesus do Oeste, no exercício de 2021, apresentou o seguinte quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento-SNIS:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
2.136	648	N/D

Fonte: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/>

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	17.674.595,55
PPA	1252/2021	24/08/2021		
LDO	1253/2021	24/08/2021	DESPESA FIXADA	17.674.595,55
LOA	1254/2021	24/08/2021		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.870.795,28**, correspondendo a **13,39%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 3.870.795,28, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 3.870.795,28 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Equilíbrio de R\$ 0,00.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2022

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.674.595,55	28.916.344,61	163,60
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	49.709.822,73	25.045.549,33	50,38
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>3.870.795,28</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bom Jesus do Oeste nos últimos 5 anos:

**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2018-2022

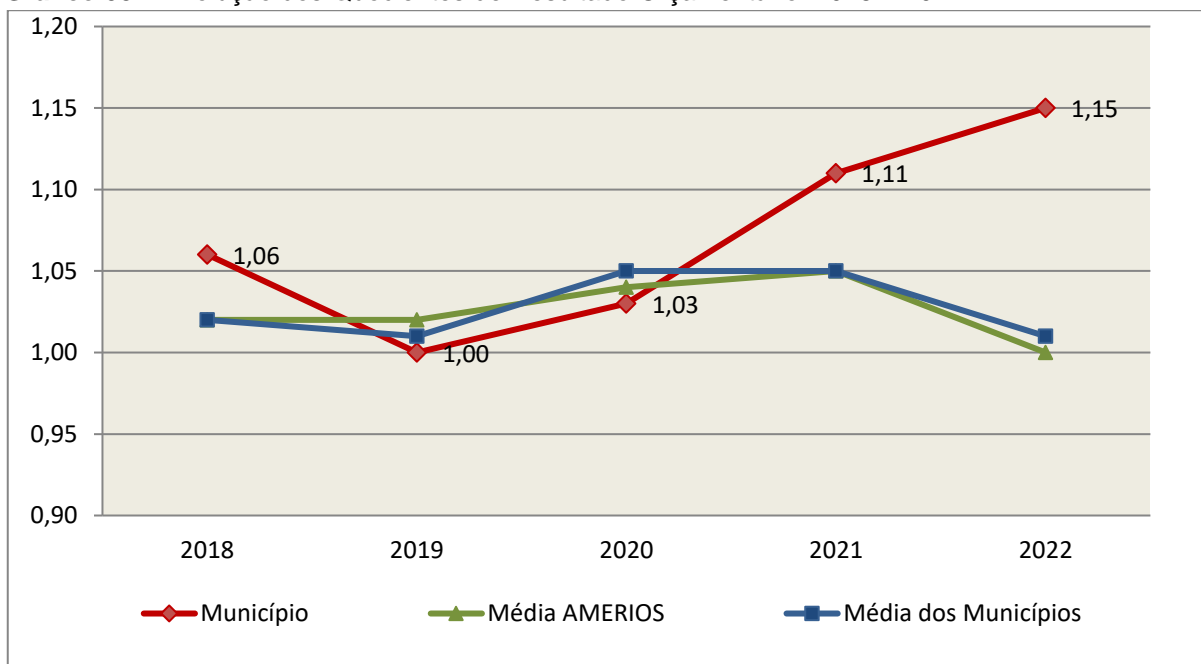
ITENS / ANO		2018	2019	2020	2021	2022
1	Receita realizada	14.271.935,51	15.163.680,63	17.375.540,76	20.165.060,28	28.916.344,61
2	Despesa executada	13.471.467,51	15.117.316,40	16.939.735,00	18.183.638,75	25.045.549,33
QUOCIENTE		2018	2019	2020	2021	2022
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,06	1,00	1,03	1,11	1,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).



**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 28.916.344,61**, equivalendo a **163,60%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

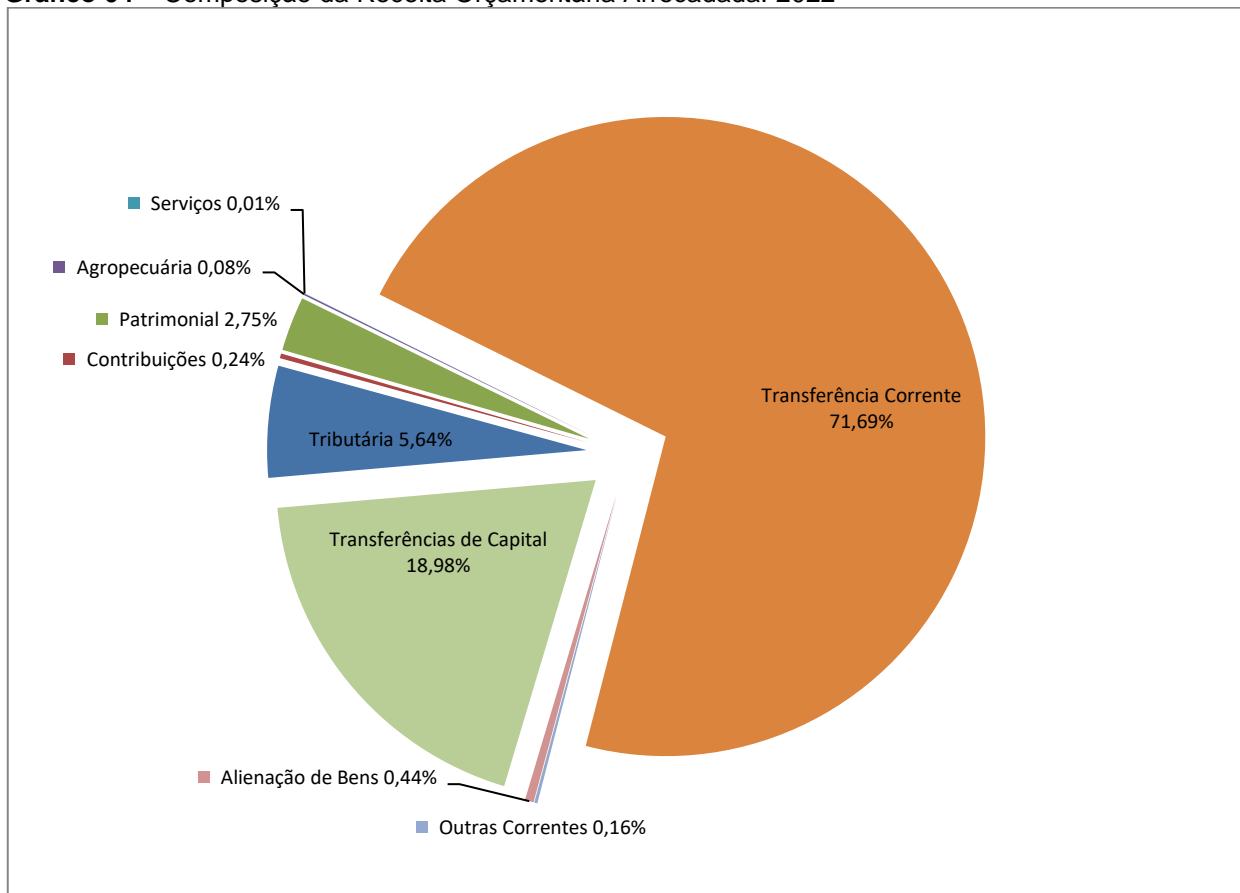
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2022

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	946.960,00	1.631.967,56	172,34
Receita de Contribuições	60.000,00	69.128,74	115,21
Receita Patrimonial	64.500,00	795.639,05	1.233,55
Receita Agropecuária	36.600,00	22.600,39	61,75
Receita de Serviços	12.000,00	3.155,15	26,29
Transferências Correntes	16.452.200,00	20.731.138,82	126,01
Outras Receitas Correntes	45.500,00	45.544,98	100,10
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>17.617.760,00</b>	<b>23.299.174,69</b>	<b>132,25</b>
Alienação de Bens	-	128.000,00	-
Transferências de Capital	56.835,55	5.489.169,92	9.657,99
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>56.835,55</b>	<b>5.617.169,92</b>	<b>9.883,20</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17.674.595,55</b>	<b>28.916.344,61</b>	<b>163,60</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Nos dados encaminhados no Sistema e-Sfinge, havia informação referente Receitas de Capital de Operações de Crédito em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal no valor de R\$ 0,05 (R\$ 0,01 para cada item analisado, ou seja, artigos 33 e 37, incisos I, II, III e IV da LRF), as quais foram zeradas para fins de análise e apuração dos dados.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2022

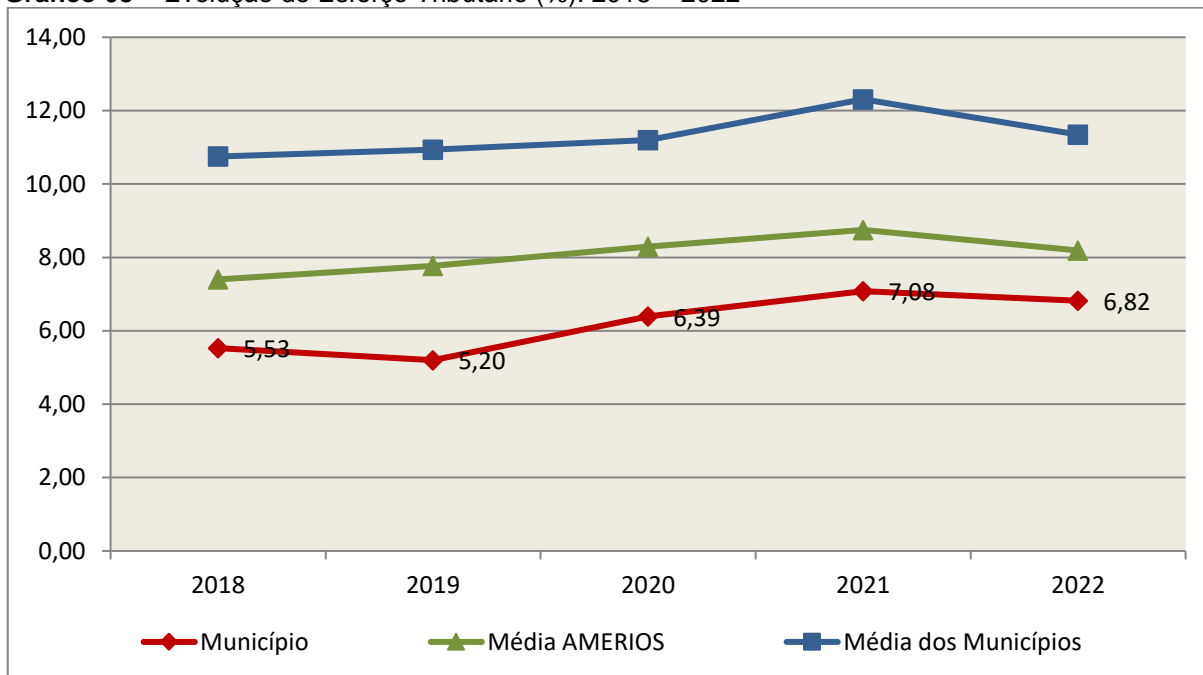


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **71,69%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2018 – 2022

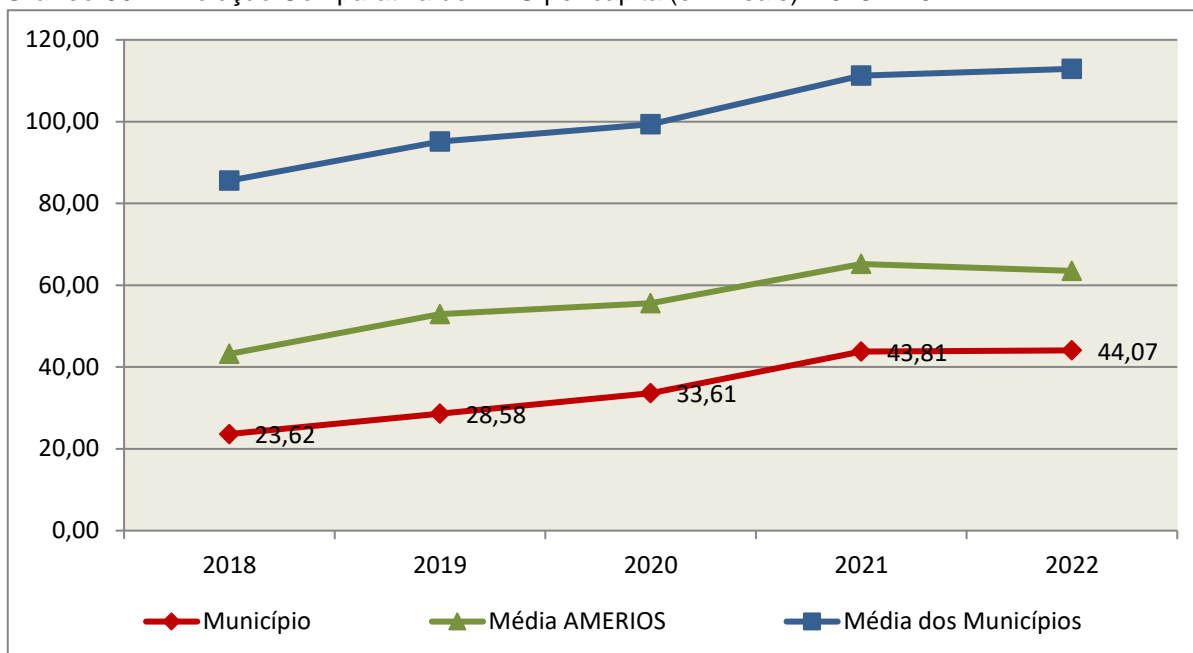


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

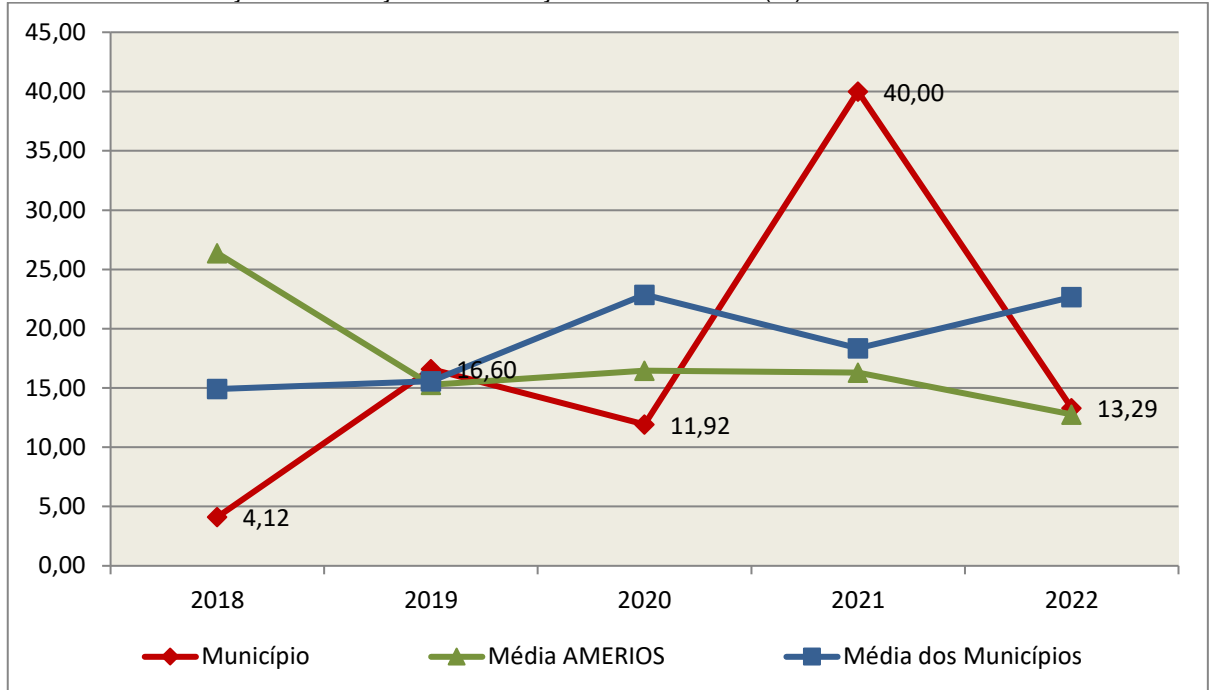
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2022

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
246.179,19	87.007,00	32.714,94	84.368,65	216.102,60

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2022

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	960.000,00	812.183,50	84,60
04-Administração	2.920.695,30	2.712.640,52	92,88
06-Segurança Pública	185.196,44	105.374,68	56,90
08-Assistência Social	985.954,25	650.139,53	65,94
10-Saúde	6.680.120,84	5.332.657,32	79,83
12-Educação	5.688.120,17	4.554.655,17	80,07
13-Cultura	309.000,00	266.373,60	86,21
15-Urbanismo	2.493.592,21	2.208.649,06	88,57
16-Habitação	21.000,00	19.973,33	95,11
17-Saneamento	61.000,00	53.500,00	87,70
18-Gestão Ambiental	27.421,25	11.370,00	41,46
20-Agricultura	3.252.459,12	3.054.678,07	93,92
24-Comunicações	15.000,00	2.786,57	18,58
25-Energia	114.800,00	108.533,59	94,54
26-Transporte	24.662.068,94	3.944.502,96	15,99

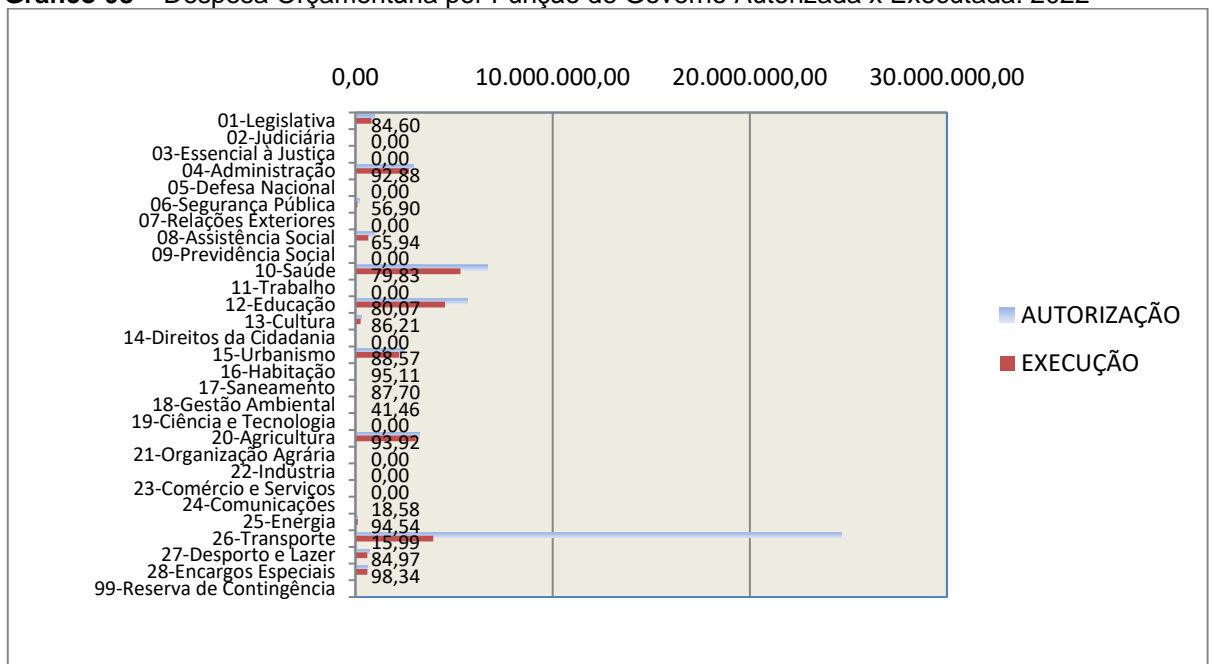
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	702.013,66	596.487,88	84,97
28-Encargos Especiais	621.380,55	611.043,55	98,34
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>49.709.822,73</b>	<b>25.045.549,33</b>	<b>50,38</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2018 – 2022

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2018	2019	2020	2021	2022
01-Legislativa	567.951,86	569.729,85	562.103,32	638.867,69	812.183,50
04-Administração	1.791.529,69	2.144.272,10	2.013.733,89	2.162.131,19	2.712.640,52
06-Segurança Pública	52.928,12	55.614,11	41.743,00	58.329,72	105.374,68
08-Assistência Social	430.818,33	422.482,15	340.838,15	602.829,47	650.139,53
10-Saúde	2.989.270,80	3.528.022,24	3.573.998,78	4.264.799,35	5.332.657,32
12-Educação	2.826.249,35	3.277.540,46	3.026.995,34	3.984.561,69	4.554.655,17
13-Cultura	226.969,51	228.299,64	205.819,04	239.969,20	266.373,60
15-Urbanismo	1.529.766,31	1.988.523,83	1.824.956,31	1.111.799,99	2.208.649,06
16-Habitação	4.337,80	35.993,96	3.977,78	-	19.973,33
17-Saneamento	19.200,00	29.170,00	44.566,71	38.557,56	53.500,00
18-Gestão Ambiental	2.024,00	-	-	3.670,00	11.370,00
20-Agricultura	1.332.221,31	1.096.120,81	1.921.854,87	2.102.512,88	3.054.678,07
24-Comunicações	16.892,60	4.960,32	10.282,95	12.289,19	2.786,57
25-Energia	-	-	51.067,07	-	108.533,59
26-Transporte	1.303.360,68	1.277.320,87	2.477.849,62	2.230.599,78	3.944.502,96
27-Desporto e Lazer	246.049,27	310.014,68	378.179,20	190.883,73	596.487,88
28-Encargos Especiais	131.897,88	149.251,38	461.768,97	541.837,31	611.043,55
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>13.471.467,51</b>	<b>15.117.316,40</b>	<b>16.939.735,00</b>	<b>18.183.638,75</b>	<b>25.045.549,33</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrentes de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2022

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	96.171,05	0,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	292.999,38	1,35
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	477.483,03	2,20
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	241.966,00	1,11
Cota-Parte do ICMS	7.349.926,46	33,80
Cota-Parte do IPVA	365.756,74	1,68
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	71.988,12	0,33
Cota-Parte do FPM	11.742.390,83	54,00
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	483.093,85	2,22



<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue nos meses de setembro e dezembro) - art. 159, I, alíneas “d” e “f” da C.F.	602.517,79	2,77
Cota-Parte do ITR	5.802,10	0,03
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	6.739,29	0,03
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	5.919,42	0,03
Receita de Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Emenda Constitucional nº 123/2022)	2.478,26	0,01
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>21.745.232,32</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	483.093,85	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue nos meses de setembro e dezembro) - art. 159, I, alíneas “d” e “f” da C.F.	602.517,79	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>20.659.620,68</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2022

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	27.206.840,72
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.907.666,03
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>23.299.174,69</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

**Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada**

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>23.299.174,69</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	202.899,93
( - ) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	129.760,79
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>22.966.513,97</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	250.000,00
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	93.337,60
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>22.623.176,37</b>

\***Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

[https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano\\_selecionado=2021](https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano_selecionado=2021)

[https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas\\_Parlamentares\\_Estaduais](https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais)

**Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)**

<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	23.299.174,69
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
<b>Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)</b>	<b>23.299.174,69</b>
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	18.990.735,83
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
<b>Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)</b>	<b>18.990.735,83</b>
<b>% entre despesas e receitas correntes(2/1)</b>	<b>81,51</b>

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2022, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **81,51%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 11** – Balanço Patrimonial do Município de Bom Jesus do Oeste (em Reais): 2022

ATIVO	2021	2022	PASSIVO	2021	2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.587.802,91</b>	<b>8.715.276,25</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.168.428,08</b>	<b>1.415.774,05</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>5.252.175,03</b>	<b>8.525.210,85</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	1.001.937,74	1.294.111,81
Créditos a Curto Prazo	320.543,04	187.122,94	Fornecedores e Contas a Pag	159.450,06	121.662,24
Créditos Tributários a Receber	320.543,04	187.122,94			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	15.084,84	2.942,46			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>21.403.522,12</b>	<b>26.877.610,15</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>558.690,25</b>	<b>111.523,50</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>246.179,19</b>	<b>216.102,60</b>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	330.504,51	-
<u>Créditos a Longo Prazo</u>	246.179,19	216.102,60	Fornecedores a Longo Prazo	228.185,74	111.523,50
Dívida Ativa Tributária	244.521,28	213.437,29			
Dívida Ativa Não Tributária	1.657,91	2.665,31			
<u>Investimentos</u>	2.900,00	8.900,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.727.118,33</b>	<b>1.527.297,55</b>
Participações Permanentes	2.900,00	8.900,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	2.900,00	8.900,00			
<u>Imobilizado</u>	21.154.442,93	26.652.607,55			
Bens Móveis	9.345.677,76	12.071.811,84			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.488.712,22	-3.361.766,78			
Bens Imóveis	14.950.141,40	18.783.307,78	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>25.264.206,70</b>	<b>34.065.588,85</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-652.664,01	-840.745,29	Resultados Acumulados	25.264.206,70	34.065.588,85
			Resultado do Exercício	4.625.497,01	8.811.806,85
			Resultado de Exercícios Anteriores	20.638.709,69	25.264.206,70
			Ajustes de exercícios anteriores	-	-10.424,70
<b>TOTAL</b>	<b>26.991.325,03</b>	<b>35.592.886,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>26.991.325,03</b>	<b>35.592.886,40</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 8.525.210,85** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,00** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 3.870.795,28**, passando de um Superávit de R\$ 4.654.415,57 para um Superávit de **R\$ 8.525.210,85**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 8.525.210,85**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 12** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2021 - 2022

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	5.252.175,03	8.525.210,85	3.273.035,82
Passivo Financeiro	597.759,46	0,00	-597.759,46
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>4.654.415,57</b>	<b>8.525.210,85</b>	<b>3.870.795,28</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2022, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Bom Jesus do Oeste, sendo que, no Apêndice deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 13** – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	<b>SUPERAVIT</b>

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.545,75	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.021,97	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.802,61	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
20 – Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	66.272,83	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	98.977,50	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	12.518,93	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	484.204,86	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	103.988,94	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
55 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV - EC nº 123/2022	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	<b>SUPERAVIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	161.993,69	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	19.585,64	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	81.131,29	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	937.366,05	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	1.890.313,04	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	98.656,11	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>4.079.379,21</b>	
00 - Recursos Ordinários	4.445.831,64	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>4.445.831,64</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 14** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2018 – 2022

ITENS / ANO	2018	2019	2020	2021	2022
1 Despesa Executada	13.471.467,51	15.117.316,40	16.939.735,00	18.183.638,75	25.045.549,33
2 Restos a Pagar	215.995,00	19.971,33	740.954,86	597.759,46	0,00
3 Ativo Financeiro*	2.407.199,55	2.257.540,11	3.413.948,90	5.252.175,03	8.525.210,85
4 Passivo Financeiro*	216.375,50	20.351,83	740.954,86	597.759,46	0,00
5 Ativo Real	17.744.560,61	19.455.184,44	22.258.272,30	26.991.325,03	35.592.886,40
6 Passivo Real	1.033.045,62	946.959,76	2.353.495,78	2.285.049,69	1.527.297,55
QUOCIENTES	2018	2019	2020	2021	2022
Resultado Patrimonial (5÷6)	17,18	20,54	9,46	11,81	23,30
Situação Financeira (3÷4)	11,13	110,93	4,61	8,79	
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,60	0,13	4,37	3,29	0,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

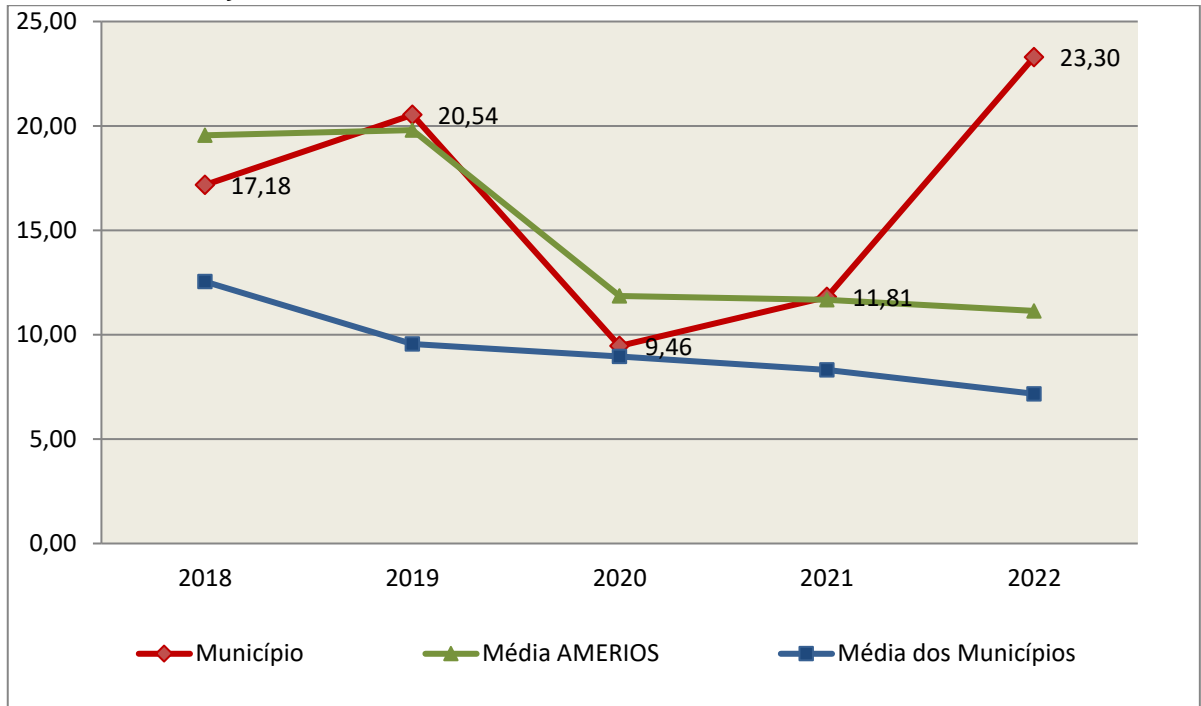
\* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.



**Gráfico 09** –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2018 – 2022



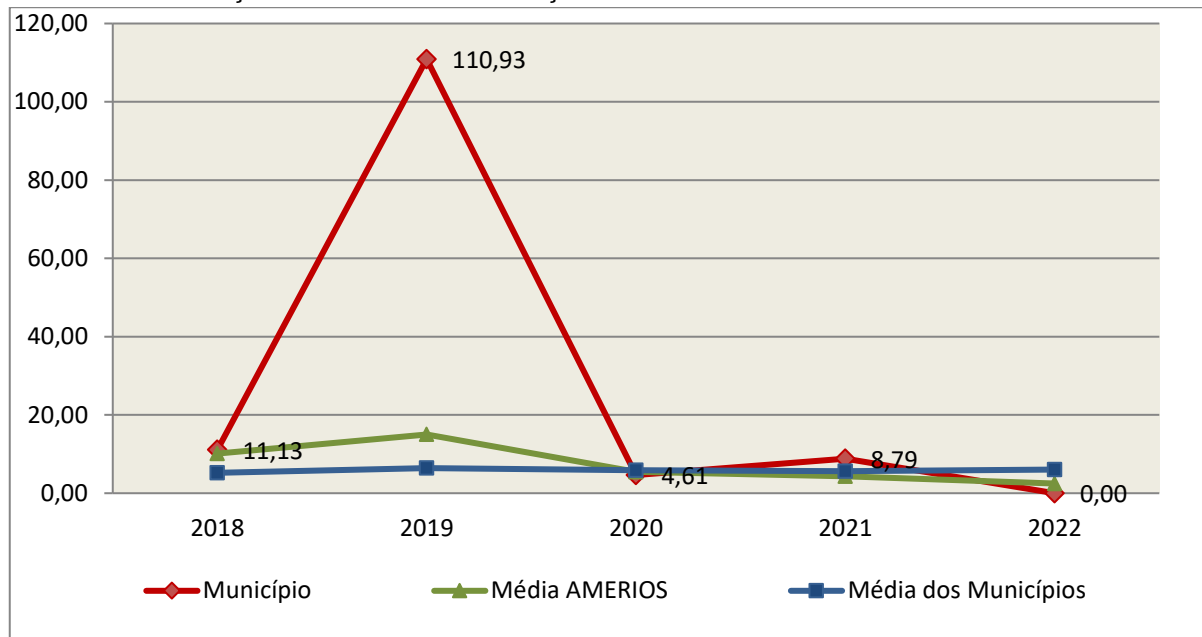
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2022 o Ativo Real apresenta-se **23,30** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

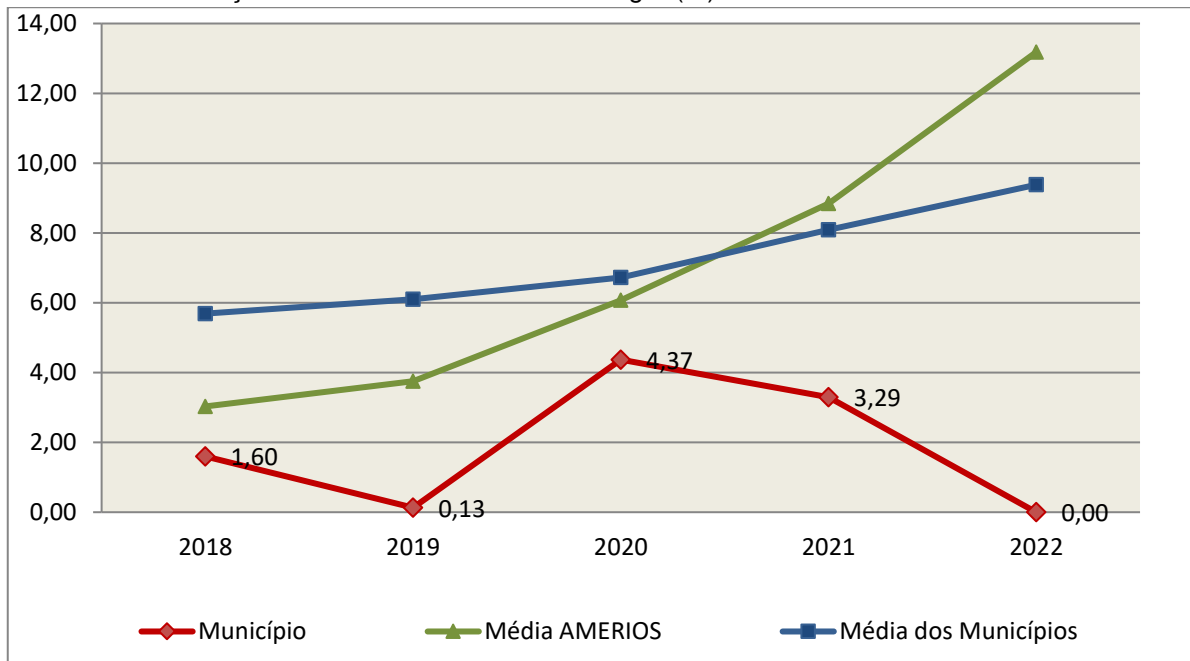
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se superavitária, sendo que no final do exercício de 2022 o mesmo não apresentava saldo em seu Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bom Jesus do Oeste é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,00%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2022 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.223.202,06** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,60%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 124.258,96**, representando **0,60%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2022

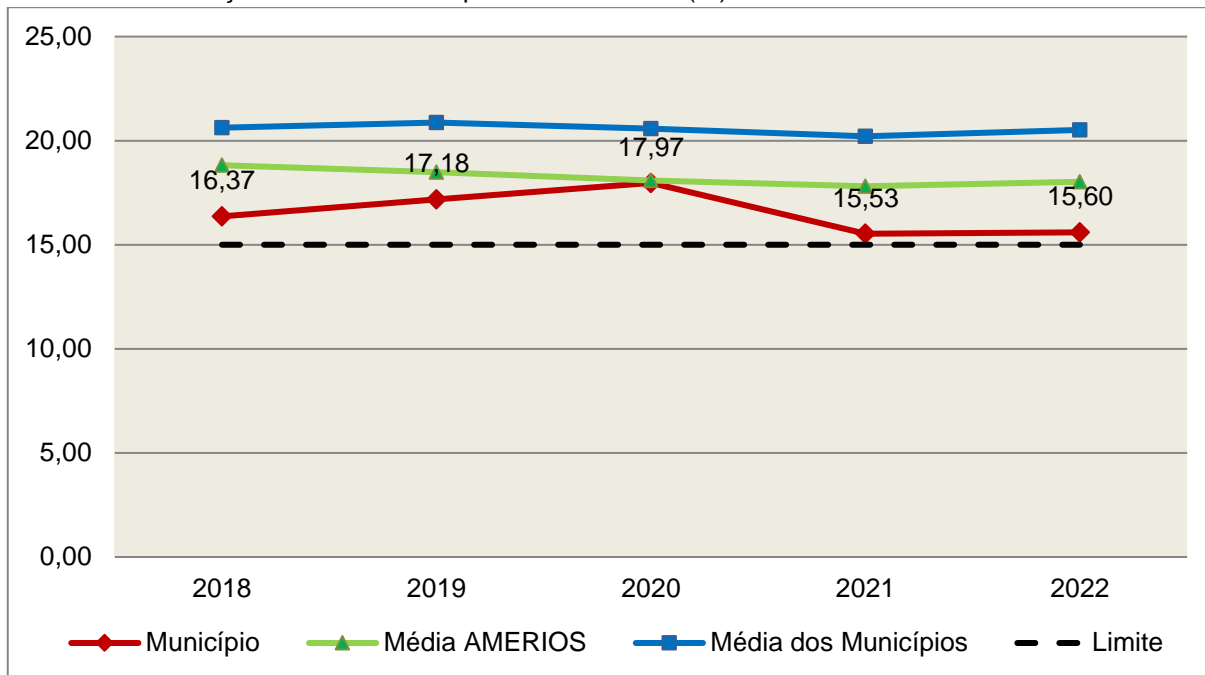
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>20.659.620,68</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.332.657,32	25,81
Atenção Básica	1.399.520,23	6,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	339.863,69	1,65
Suporte Profilático e Terapêutico	3.430.480,91	16,60
Vigilância Sanitária	113.266,22	0,55
Vigilância Epidemiológica	49.526,27	0,24
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.109.455,26	10,21
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.223.202,06</b>	<b>15,60</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.098.943,10	15,00
<b>Valor Acimado Limite</b>	<b>124.258,96</b>	<b>0,60</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2022 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2022) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.713.269,46** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,27%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 276.961,38**, representando **1,27%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2022

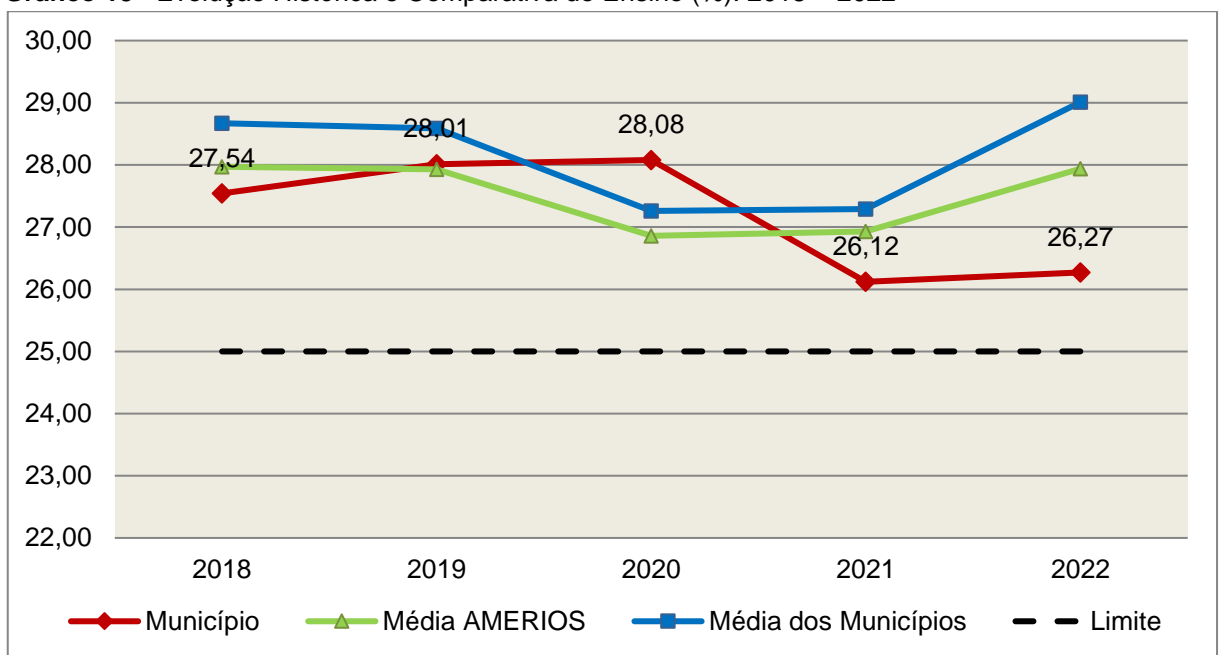
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>21.745.232,32</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>795.005,30</b>	<b>3,66</b>
Educação Infantil	795.005,30	3,66
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>3.328.469,09</b>	<b>15,31</b>
Ensino Fundamental	3.328.469,09	15,31
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>-1.589.795,07</b>	<b>-7,31</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>5.713.269,46</b>	<b>26,27</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.436.308,08	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>276.961,38</b>	<b>1,27</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2022 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.387.487,29**, equivalendo a **85,09%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

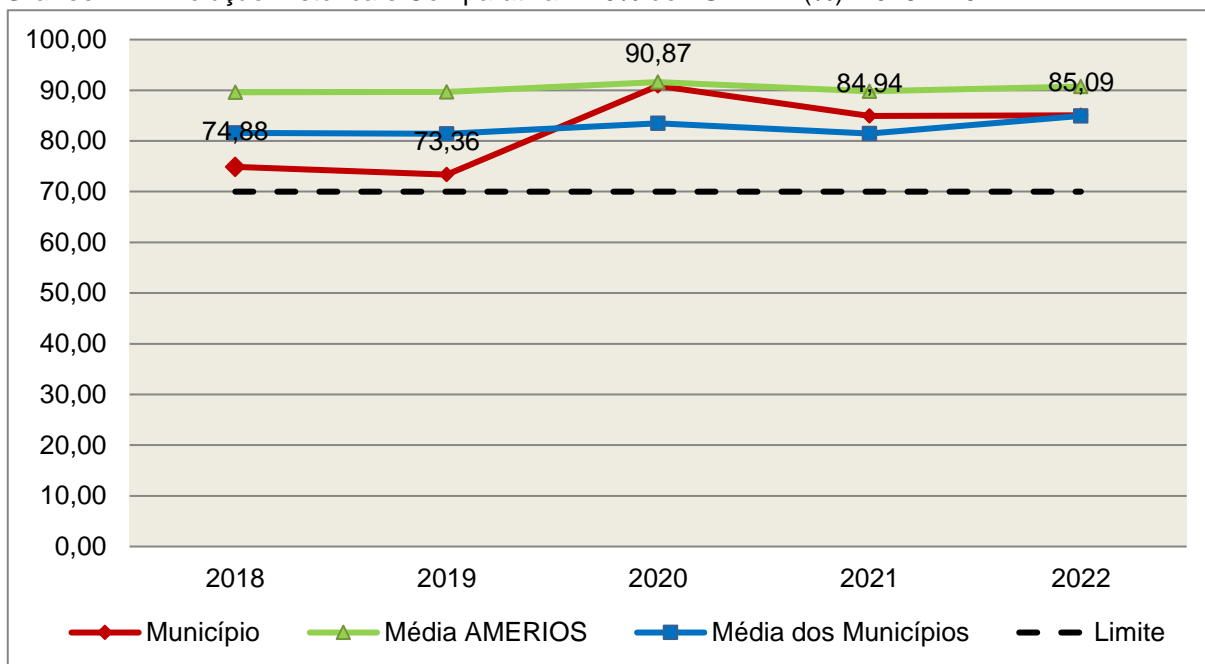
**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.619.846,84
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	10.858,47
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.630.705,31</b>
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.141.493,72
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.387.487,29
<b>Valor Acimado Limite</b>	<b>245.993,57</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** –Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

**Limite 2:** mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.630.705,31**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 17-A** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.630.705,31</b>
90% dos Recursos do FUNDEB	1.467.634,78
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.630.705,31
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>163.070,53</b>

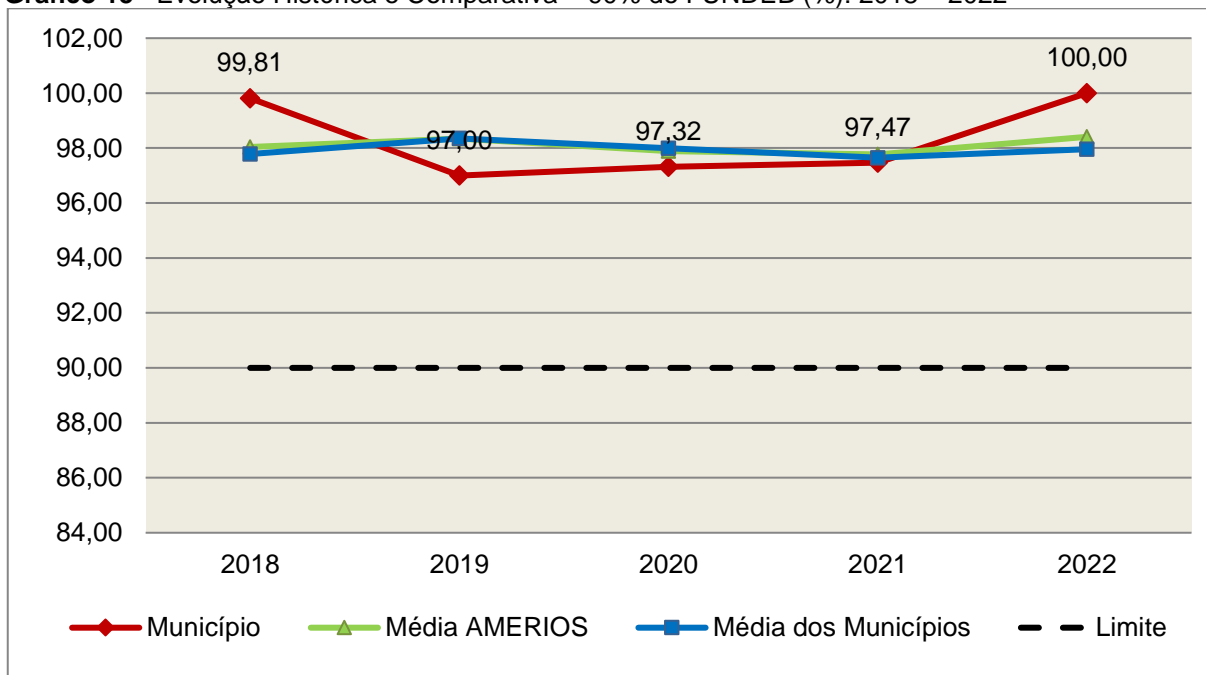
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** –Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1º quadrimestre, mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de R\$ **34.546,29, CUMPRINDO** o estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020. (Documentos 1 e 2 dos Anexos deste Relatório de Instrução)

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do lay-out do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2022:** No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2022.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2022

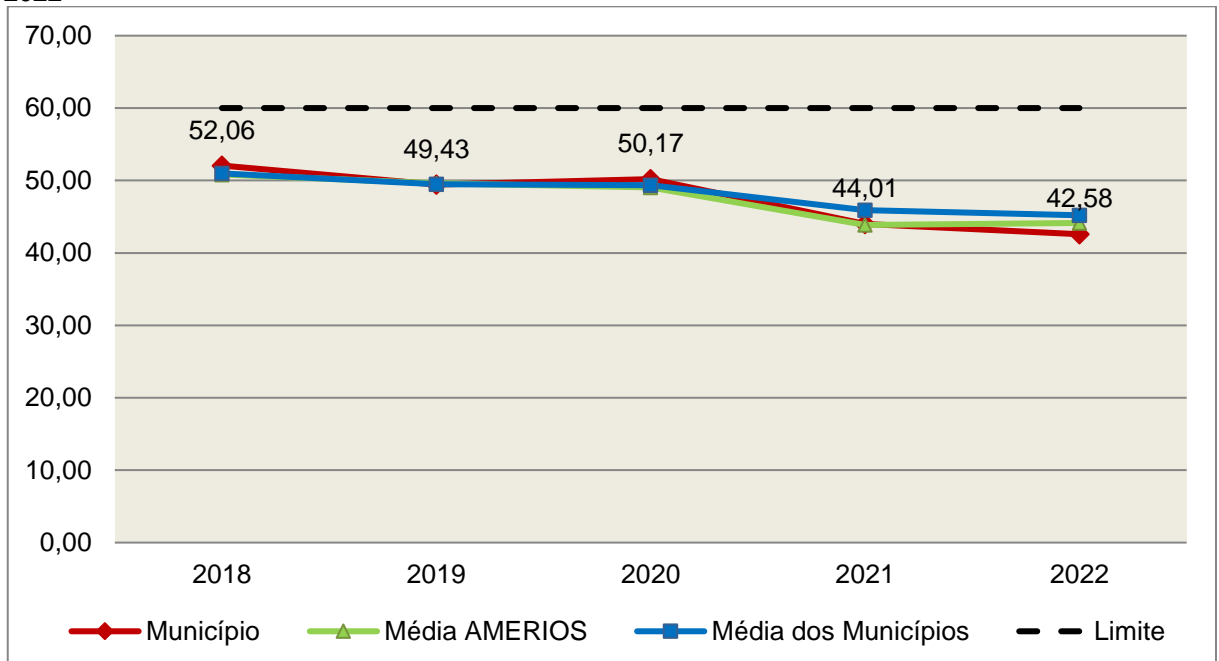
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>22.623.176,37</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.573.905,82	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.037.245,12	39,95
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	595.571,88	2,63
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>9.632.817,00</b>	<b>42,58</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.941.088,82	17,42

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **42,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Bom Jesus do Oeste, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2022**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>22.623.176,37</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.216.515,24	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.130.582,72	40,36
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	9.130.582,72	40,36
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****</b>	<b>93.337,60</b>	<b>0,41</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>9.037.245,12</b>	<b>39,95</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.179.270,12	14,05

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

\*\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **39,95%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

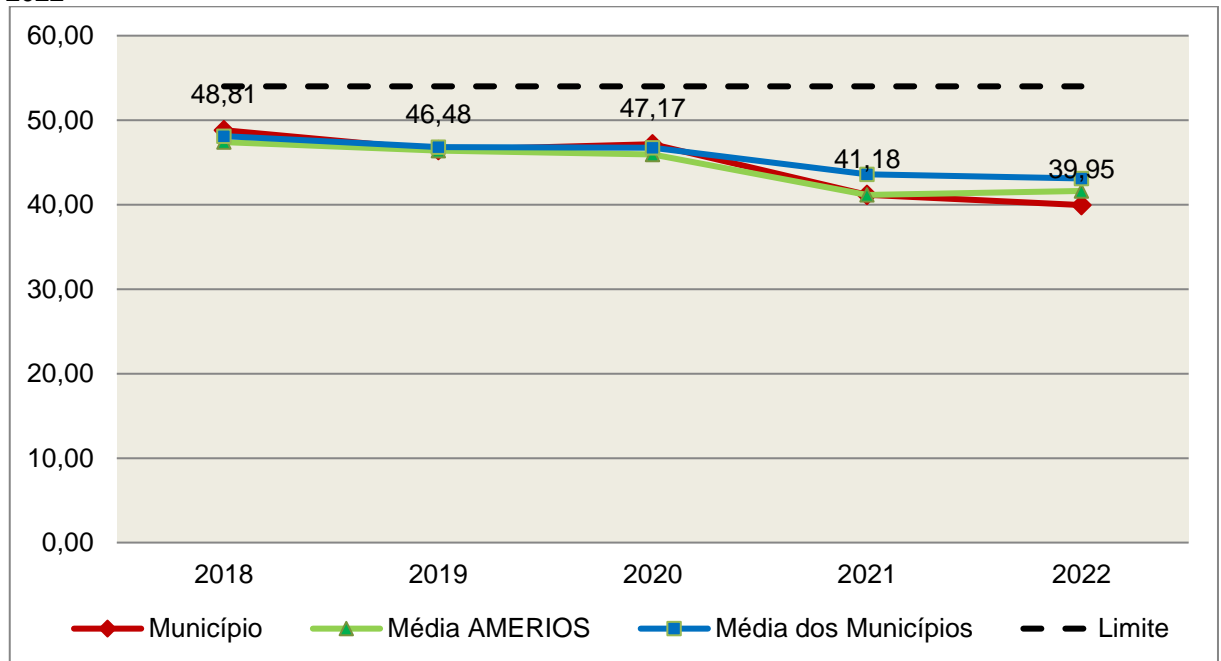
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

**Gráfico 17** –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18-B**– Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>22.623.176,37</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.357.390,58	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	595.571,88	2,63
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	595.571,88	2,63
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>595.571,88</b>	<b>2,63</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	761.818,70	3,37

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

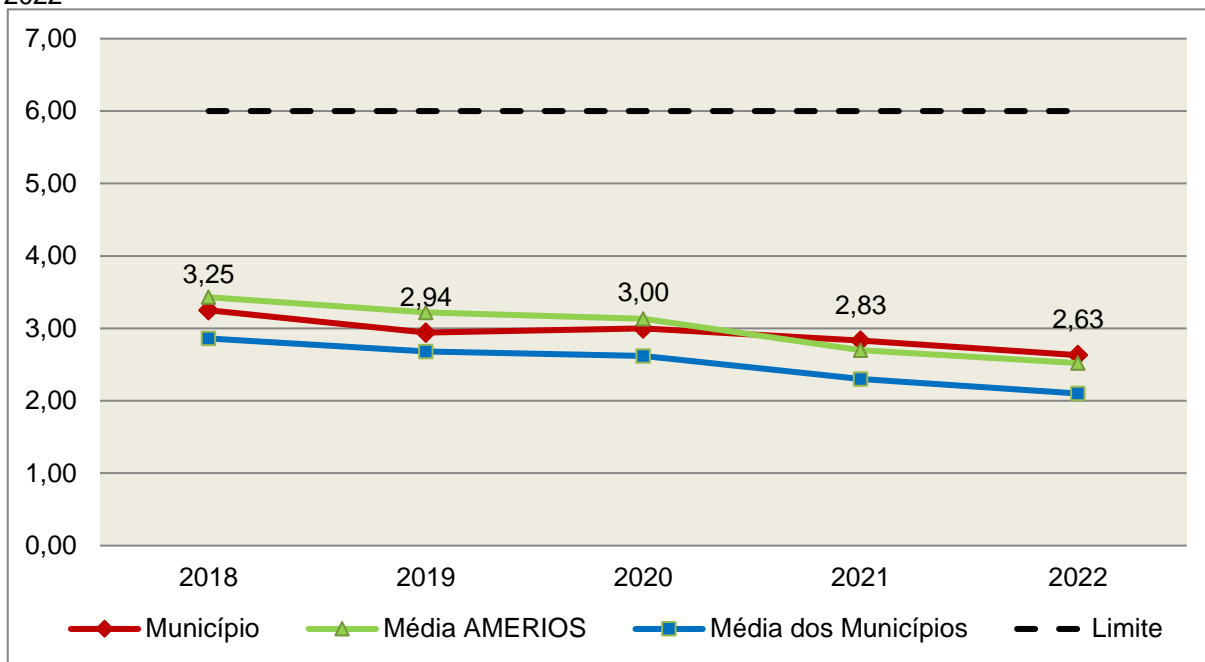
\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,63%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

**Gráfico 18** –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:



I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) (fls. 169-170). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

---

<sup>8</sup>Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada

ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS) (fls. 193-197). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) (fls. 208-216). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) (fls. 198-202). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) (fls. 203-204). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI) (fls. 205-207). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.



Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal**

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios	Análise prejudicada em razão da data de acesso

eletrônicos de acesso público;e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	<b>Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	<b>Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>9</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio de verificação dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução nº 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do

---

<sup>9</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS<sup>10</sup>.

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017<sup>11</sup> define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS<sup>12</sup>, o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

---

<sup>10</sup> NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jklIWIYI4fqll7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em 22 abr. 2023.

<sup>11</sup> Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001\\_03\\_10\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html). Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>12</sup> NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RiquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWOcLT7.pdf>. Acesso em 03 mai. 2023.

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)<sup>13</sup>, verificou-se o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde<sup>14</sup>.

Para o ano de 2022, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de Bom Jesus do Oeste foi Aprovado.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

## **8.2. Acompanhamento da Política de Educação**

### **8.2.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da Educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios aprovaram seus Planos Municipais de Educação que devem estar em

---

<sup>13</sup> Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>14</sup> O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelInstrumentosPlanejamento.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2023). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde.

consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE<sup>15</sup>.

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE, bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no Espaço TCE Educação, no seguinte endereço eletrônico <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/><sup>16</sup>. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, que realiza a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no Espaço TCE Educação<sup>17</sup>, constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliado o esforço do gestor para garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

---

<sup>15</sup> Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

<sup>16</sup> Na opção “Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado”.

<sup>17</sup> Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 13 mar 2023.

Sempre que possível o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que Municípios que estabeleceram percentuais em dissonância com o Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados nesse último.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC<sup>18</sup>. A metodologia aplicada para o monitoramento se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível da realidade, a população do Município em cada estrato etário, o que não é possível com a utilização direta de dados do Censo Demográfico de 2010, ou com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD), que não abrange todos os Municípios brasileiros.

A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019<sup>19</sup>, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de base de dados comum. Portanto, deve servir de base para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

---

<sup>18</sup> Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimções populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimções populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2022 registradas pelo Censo Escolar de 2022 e das estimativas populacionais de 2021.

<sup>19</sup> Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: <https://www.tcsc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%2007-2019-combinado.pdf>.

### 8.2.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinte a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2022) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2022) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora aquela, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

#### 8.2.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município de **Bom Jesus do Oeste** foi de 50,00%, porém Municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão



observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

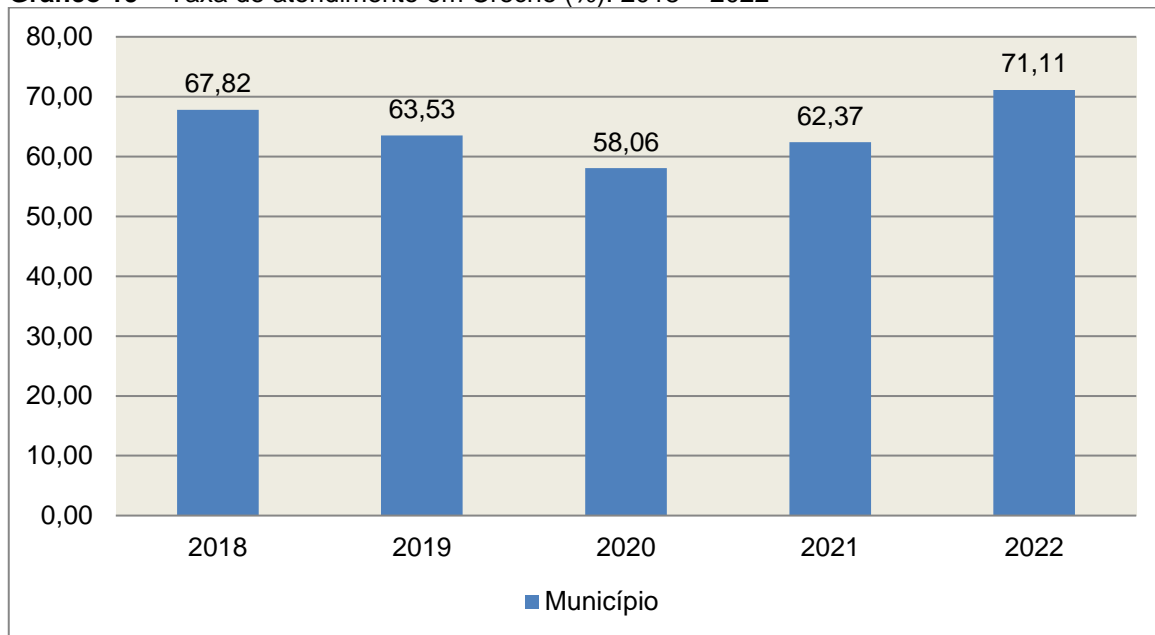
Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

**INDICADOR 1B: CRECHES**

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Bom Jesus do Oeste**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2022 foi de **71,11%**, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação (bem como representando cumprimento) que fixou uma meta mínima de 50%.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2022



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2022 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

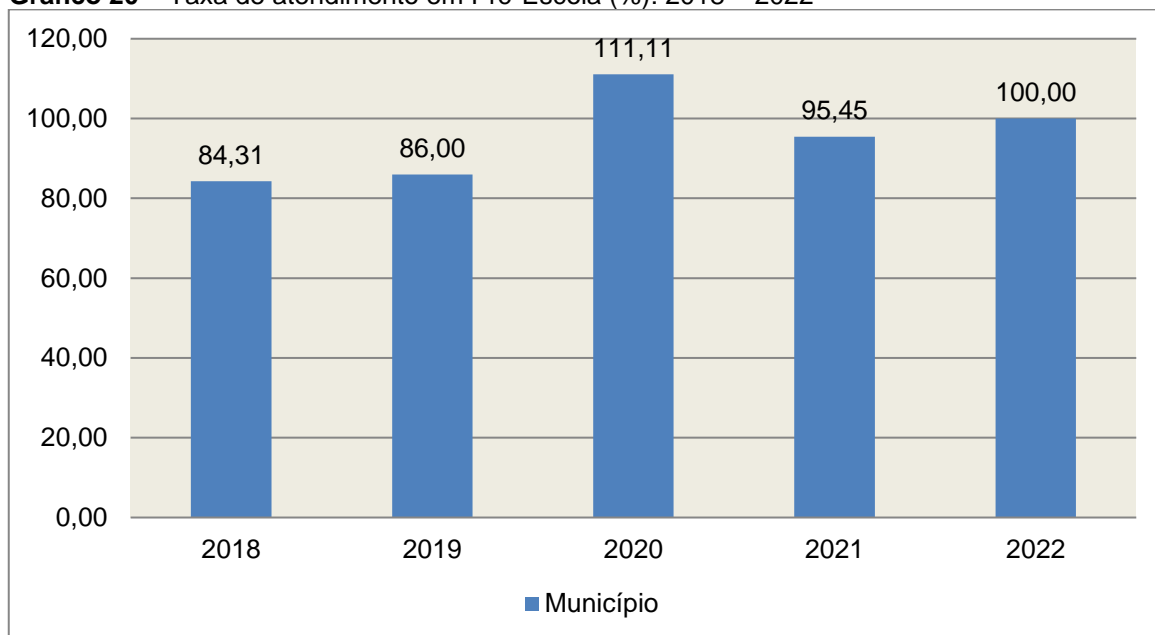
Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Bom Jesus do Oeste, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2022, foi de 100,00%, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2022



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2022 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo “obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da “Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica”, publicado no Espaço TCE Educação<sup>20</sup>.

### **8.2.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental**

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Considerando que se trata de universalização da etapa, não caberia ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

Para definir a taxa de atendimento adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos matriculados<sup>21</sup> em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em

---

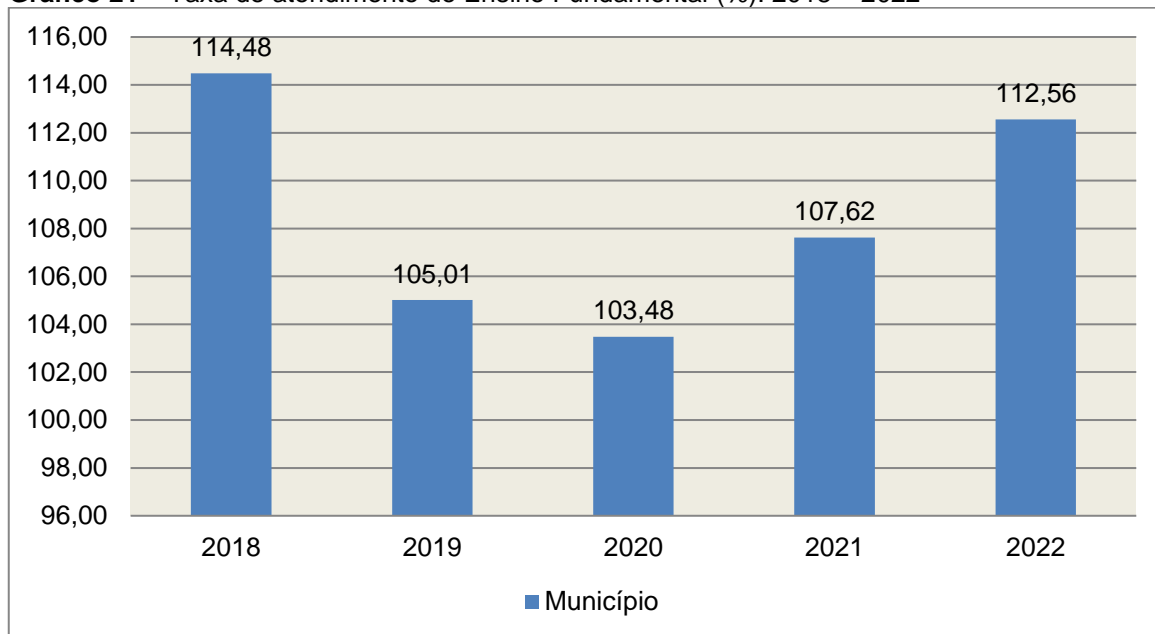
<sup>20</sup> Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 30 mar. 2023

<sup>21</sup> Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Bom Jesus do Oeste, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2022 foi de 112,56%, estando **DENTRO** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 21** – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2018 – 2022



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Bom Jesus do Oeste** em **2022 aumentou** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00

Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50
-----------------------------------	------	------	------	------

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)<sup>22</sup> foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em portaria do MEC/INEP publicada a cada ano de aplicação do SAEB<sup>23</sup>. Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2015 e 2021.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no Espaço TCE Educação<sup>24</sup>.

Para o Município de Bom Jesus do Oeste, não foi possível obter dados do pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2015 a 2021, ficando prejudicada sua análise.

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de Bom Jesus do Oeste, abarcando apenas a rede municipal de ensino:

Anos finais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	4,70	5,00	5,20	5,50
IDEB apurado				6,00

<sup>22</sup> Conceito disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 15 mar 2023.

<sup>23</sup> A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260>. Acesso em 28 abr. 2023.

<sup>24</sup> Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 30 mar. 2023.

A tabela anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2021 ficou **acima** da meta projetada pelo INEP para os anos finais do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

#### 8.2.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Bom Jesus do Oeste para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2022.

**Quadro 20 - Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE**

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	50,00	02.000014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	422.162,36	211.081,18
01 Educação Infantil	50,00	02.000063 MANUT. CRECHE MUNICIPAL	353.465,38	176.732,69
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000004 AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	492.918,07	492.918,07
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000017 MANUT. DO ENSINO	567.211,62	567.211,62

		BÁSICO DO MUNICÍPIO		
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000021 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	729.157,86	729.157,86
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	50,00	02.000014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	422.162,36	211.081,18
06 Educação Integral	50,00	02.000063 MANUT. CRECHE MUNICIPAL	353.465,38	176.732,69
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	100,00	02.000047 MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.517.162,52	1.517.162,52
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00

20	Financiamento da	0,00	n/d	0,00	0,00
	Educação				

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Bom Jesus do Oeste, no valor de R\$ 4.082.077,81, representa 23,10% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.



## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2022

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 3.870.795,28
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 8.525.210,85
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	15,60%
4.2) Ensino	25,00%	26,27%
4.3) FUNDEB	70,00%	85,09%
	90,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	42,58%
b) Poder Executivo	54,00%	39,95%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,63%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	<b>CUMPRIU</b>	

### CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº

202/2000, referente às contas do **exercício de 2022 do Município de Bom Jesus do Oeste**.

Diante da inexistência de **Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar**, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 1, em 15/08/2023.

MAIARA ANGER  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

Visto em 15/08/2023.

EDSON JOSE SEHNEM  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 1**

De Acordo

Em 15/08/2023.

**RICARDO JOSÉ DA SILVA**  
**Coordenador de Controle**  
**Coordenadoria de Contas de**  
**Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

**GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES**  
**Diretora em exercício**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	2.081.196,36
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.500,50
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Conforme Documento 3 dos Anexos deste Relatório de Instrução)	3.758,40
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>2.109.455,26</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	692.951,97
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.072,15
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-2.287.819,19
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>-1.589.795,07</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11)	93.337,60
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>93.337,60</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	301	292.859,45	292.859,45	292.859,45
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	302	50.000,00	50.000,00	50.000,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	303	545.479,35	545.479,35	545.479,35
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	304	8.330,97	8.330,97	8.330,97
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	305	14.513,50	14.513,50	14.513,50
54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2022	301	93.337,60	93.337,60	93.337,60
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2022	303	98.007,34	98.007,34	98.007,34
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2022	304	60.000,00	60.000,00	60.000,00
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2022	301	100.000,00	100.000,00	100.000,00
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2022	303	211.576,78	211.576,78	211.576,78
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	2022	303	337.752,16	337.752,16	337.752,16
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2022	301	104.126,68	104.126,68	104.126,68
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2022	303	165.212,53	165.212,53	165.212,53
<b>TOTAL</b>			<b>2.081.196,36</b>	<b>2.081.196,36</b>	<b>2.081.196,36</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1409	25/03/2022	JUCILENE DA SILVA	1.769,92	1.769,92	1.769,92	IMPORTE REFERENTE 04 DIARAI PARA SERVIDORA DO DEPTO DE SAÚDE ATÉ FLORIANOPOLIS/SC PARTICIPAR DE CURSO "COMUNICAÇÃO PARA ÓRGÃOS, AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS" DIAS 29/03 A 01/04/2022 CONFORME ROTEIRO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	303	5098	07/12/2022	COMERCIAL BREDA LTDA. - ME	306,77	306,77	306,77	IMPORTE REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUANDO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO EDUCAÇÃO FISICA PELO DEPTO DE SAÚDE.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Bom Jesus do Oeste	Transf de impostos: Saúde								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	303	1269	17/03/2022	ZOZ SOETHE LTDA. - ME.	9.600,00	9.600,00	9.600,00	IMPORTE REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLSA GESTANTE E ESTOJO PERSONALIZADOS PARA ENTREGA A MUNICÍPIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1267/2022.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	303	1846	25/04/2022	Ivandro P. Faé	10.400,00	10.400,00	10.400,00	IMPORTE REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV PLANALTO, CENTRO, MATRÍCULA Nº 2.783 PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO/2022, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 1023/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022, CONTRATO ADM Nº 60/2022 E PEDIDO DE EMPENHO Nº 1632/2022.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1278	18/03/2022	MS CARGAS E TURISMO LTDA. - ME.	1.167,86	1.167,86	1.167,86	IMPORTE REFERENTE PASSAGEM AEREA DE RETORNO DE FLORIANÓPOLIS/SC PARA SERVIDORA JUCILENE DA SILVA QUANDO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO SOBRE COMUNICAÇÃO PARA ÓRGÃOS, AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS DIAS 29/03 A 01/04/2022.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1275	18/03/2022	MS CARGAS E TURISMO LTDA. - ME.	318,95	318,95	318,95	IMPORTE REFERENTE PASSAGEM RODOVIARIA ATÉ FLORIANÓPOLIS/SC PARA SERVIDORA JUCILENE DA SILVA DIA 28.03.2022 QUANDO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO SOBRE COMUNICAÇÃO PARA ÓRGÃOS, AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS DIAS 29/03 A 01/04/2022.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1379	23/03/2022	CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.	937,00	937,00	937,00	IMPORTE REFERENTE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SRVIDORA JUCILENE DA SILVA EM CURSO SOBRE "COMUNICAÇÃO PARA ÓRGÃOS, AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS: ORATORIO, MARKETING POLITICO E RDES SOCIAIS" DIAS 29/03 A 01/04/2022 EM FLORIANÓPOLIS/SC.
<b>TOTAL</b>						<b>24.500,50</b>	<b>24.500,50</b>	<b>24.500,50</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2022	361	134.297,61	134.297,61	134.297,61
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2022	361	33.351,66	33.351,66	33.351,66
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2022	361	77.719,35	77.719,35	77.719,35
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2022	361	447.583,35	447.583,35	447.583,35
<b>TOTAL</b>			<b>692.951,97</b>	<b>692.951,97</b>	<b>692.951,97</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1065	04/03/2022	ATACAREJO KLUGE LTDA - ME.	238,39	238,39	238,39	IMPORTE REFERENTE AQUISIÇÃO DE DOCES NAS ATIVIDADES COM ALUNOS DO DEPTO DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5142	12/12/2022	ATACAREJO KLUGE LTDA - ME.	313,30	313,30	313,30	IMPORTE REFERENTE AQUISIÇÃO DE DOCES NAS ATIVIDADES DO DEPTO DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3680	26/08/2022	ATILIO SIMON & CIA LTDA.	382,24	382,24	382,24	IMPORTE REFERENTE AQUISIÇÃO DE DOCES NAS ATIVIDADES COM ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1660	08/04/2022	COMERCIAL BREDA LTDA. - ME	1.827,00	1.827,00	1.827,00	IMPORTE REFEERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATES EM ATIVIDADE PEDAGOGICA DO DEPTO DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1663	08/04/2022	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU LTDA	1.339,51	1.339,51	1.339,51	IMPORTE REFEERENTE AQUISIÇÃO DE DOCES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMEMORATIVOS A PASCOA CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1270/2022.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4294	11/10/2022	MARCLIZETE RADIN VALER	280,00	280,00	280,00	IMPORTE REFERENTE ORNAMENTAÇÃO COM CENARIO EM EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS NO DEPTO DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1693	11/04/2022	Mercado Vilson Schultz - Me	544,11	544,11	544,11	IMPORTE REFERENTE AQUISIÇÃO DE DOCES PARA ALUNOS DO DEPTO DE EDUCAÇÃO COMEMORATIVOS A

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									SEMANA DA PASCOA CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1270/2022.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1126	08/03/2022	Mercado Vilson Schultz - Me	147,60	147,60	147,60	IMPORTE REFERENTE AQUISIÇÃO DE DOCES NAS ATIVIDADES DO DEPTO DE EDUCAÇÃO.
<b>TOTAL</b>						<b>5.072,15</b>	<b>5.072,15</b>	<b>5.072,15</b>	

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	12.545,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.545,75	0,00	0,00	12.545,75	SUPERAVIT
11	9.021,97	0,00	0,00	0,00	0,00	9.021,97	0,00	0,00	9.021,97	SUPERAVIT
12	2.802,61	0,00	0,00	0,00	0,00	2.802,61	0,00	0,00	2.802,61	SUPERAVIT



18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
35	66.272,83	0,00	0,00	0,00	0,00	66.272,83	0,00	0,00	66.272,83	0,00	SUPERAVIT
36	98.977,50	0,00	0,00	0,00	0,00	98.977,50	0,00	0,00	98.977,50	0,00	SUPERAVIT
37	12.518,93	0,00	0,00	0,00	0,00	12.518,93	0,00	0,00	12.518,93	0,00	SUPERAVIT
38	484.204,86	0,00	0,00	0,00	0,00	484.204,86	0,00	0,00	484.204,86	0,00	SUPERAVIT
39	103.988,94	0,00	0,00	0,00	0,00	103.988,94	0,00	0,00	103.988,94	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	161.993,69	0,00	0,00	0,00	0,00	161.993,69	0,00	0,00	161.993,69	SUPERAVIT
62	19.585,64	0,00	0,00	0,00	0,00	19.585,64	0,00	0,00	19.585,64	SUPERAVIT
63	81.131,29	0,00	0,00	0,00	0,00	81.131,29	0,00	0,00	81.131,29	SUPERAVIT
64	937.366,05	0,00	0,00	0,00	0,00	937.366,05	0,00	0,00	937.366,05	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	SUPERAVIT
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
79	1.890.313,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890.313,04	0,00	0,00	1.890.313,04	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	98.656,11	0,00	0,00	0,00	0,00	98.656,11	0,00	0,00	98.656,11	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	<b>4.079.379,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.079.379,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.079.379,21</b>	

B		RECURSO ORDINARIO						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		4.445.831,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.445.831,64	SUPERAVIT
T.		<b>4.445.831,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.445.831,64</b>	

**Parecer nº:** MPC/DRR/2606/2023  
**Processo nº:** @PCP 23/00097359  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste  
**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2022

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2023.2289

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 03-216.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 217-291, não consignando nenhuma restrição.

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

## **1. Da gestão financeiro-orçamentária**

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

A relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu percentual inferior a 95%, não se enquadrando o Município na hipótese de ajuste fiscal prevista no art. 167-A da CRFB/88 (Emenda Constitucional n. 109/2021).

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

## **2. Das aplicações mínimas em saúde**

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

## **3. Das aplicações mínimas em educação**

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

**Restou atendido** o art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, e o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, que preconizam seja aplicado **pelo menos 70% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais da educação básica.

**Foram** aplicados, pelo menos, 90% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

A obrigação de utilizar no primeiro quadrimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 10%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020) foi observada.

#### **4. Dos limites para gastos com pessoal**

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

#### **5. Dos conselhos municipais**

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do

Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Verificou-se ainda que **houve a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb** (fls. 169-170). Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

## 6. Da transparência da gestão fiscal

Constatou-se que o Município de Bom Jesus do Oeste **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, consoante previsto nas Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/2016, que promoveram alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destaca-se que o Decreto Federal nº 7.185/10 – que regulamentava as mencionadas inovações – foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/20, o qual será de observância obrigatória pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Dessa feita no exercício em análise, o corpo técnico verificou apenas o cumprimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 7. Das políticas públicas

A Diretoria de Contas de Governo realizou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS e Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual **Plano Nacional de Saúde**, a diretoria técnica destacou que o monitoramento, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada. Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, o corpo técnico verificou o status de cada plano municipal de saúde junto ao Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios de Santa Catarina.

Para o ano de 2022, foi constatado que a situação do plano de saúde do Município foi **aprovado**.

A diretoria técnica destacou ainda que o Governo Federal aderiu à Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que na área da saúde tem-se o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar. Assim, sugeriu que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, medida que considero pertinente.

Por sua vez, quanto ao **Plano Nacional de Educação**, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2022, por continuar o monitoramento da Meta 1<sup>1</sup> e incluir o monitoramento da Meta 2<sup>2</sup> e da Meta 7<sup>3</sup>.

Quanto à Meta 1, a área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **dentro** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

---

<sup>1</sup> **Universalizar**, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

<sup>2</sup> **Universalizar o ensino fundamental de 9 anos** para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE

<sup>3</sup> Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)



Quanto à Meta 2, registrou que o Município está **dentro** do objetivo fixado no Plano Nacional de Educação.

Quanto à Meta 7, apurou que o Município ficou **acima** da meta projetada pelo INEP para os anos finais do Ensino Fundamental.

Ainda, registra-se que a diretoria técnica apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Por fim, a diretoria técnica tratou das **Metas de Saneamento Básico**, aduzindo que, de acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, *os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.*

Nesse contexto, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, verificou-se que o Município está bastante abaixo dos percentuais a serem atingidos.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício.

## **8. Considerações finais**

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Feito o registro acima, pontua-se que a Corte de Contas, por meio da Portaria nº TC 943/2019<sup>4</sup>, constituiu *comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*.

A questão atinente ao controle interno e às políticas públicas voltadas para a proteção da criança e do adolescente foram ponderadas nos estudos realizados pela comissão. Esta, ao tratar da dificuldade de apreciação desse tema no âmbito das PCPs, ressaltou dentre outros aspectos a inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada de tais pontos, bem como a possibilidade de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame destes assuntos.

Todavia, contrariamente à proposta formulada, registro minha discordância no que concerne à ausência de análise de aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, mais especificamente da verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

---

<sup>4</sup> Constituiu comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

O exame desses pontos visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227<sup>5</sup> da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este órgão e o MPC/SC tomem ciência acerca das medidas adotadas em cada unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da

---

<sup>5</sup> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

Por fim, no que concerne à questão do plano diretor, ponto que era destacado por este representante ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeito nos exercícios anteriores, registra-se que foi instaurado no âmbito do Tribunal de Contas o processo RLA nº 21/00239966, oriundo de representação formulada pela Procuradora Cibelly Farias, a qual solicitou a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas no Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses. Dessa feita, não será postulada a adoção de medidas por parte da Corte de Contas no tocante à matéria.

## 9. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Bom Jesus do Oeste, relativas ao exercício de 2022;

2) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

2.1) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

2.2) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 8 deste parecer;

**3) pela recomendação ao Município para que:**

3.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício;

3.2) adote as providências descritas na conclusão do relatório técnico;

4) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

5) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 25 de agosto de 2023.

**Diogo Roberto Ringenberg**  
Procurador de Contas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA GERAL**

### **CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA**

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 13/09/2023, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3684, disponibilizado em 04/09/2023.

04 de Setembro de 2023.

**Secretaria Geral**

*\*Certidão gerada automaticamente.*

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 23/00097359
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
<b>RESPONSÁVEL(IS):</b>	Airton Antônio Reinehr
<b>INTERESSADO(S):</b>	Jandrei Luiz Brutscher, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2022
<b>RELATOR:</b>	Wilson Rogério Wan-Dall
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Divisão 1 - DGO/CCGM/DIV1
<b>VOTO:</b>	GAC/WWD - 863/2023

## I. EMENTA

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. PARECER PRÉVIO. AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES GRAVES. APROVAÇÃO.**

Ausência de restrição indicada pela Decisão Normativa nº TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas. Demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício. Os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais. Cabível a emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal.

## II. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Oeste** referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. **Airton Antônio Reinehr**, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto nos §§1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal, ao artigo 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e aos artigos 50 a 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000.

A Diretoria de Contas de Governo - DGO procedeu à análise das referidas Contas e, ao final, emitiu o Relatório nº 62/2023 (fls. 256/341), indicando restrições e recomendações em suas conclusões.

O Ministério Público de Contas – MPC emitiu o Parecer nº MPC/DRR/2606/2023 (fls. 292/301) corroborando a manifestação da diretoria técnica e, ao final, sugerindo a Aprovação das Contas do exercício de 2022 do Município de Bom Jesus do Oeste, manifestando-se ainda por fazer determinações à Diretoria de Contas de Governo – DGO e recomendações ao Governo Municipal (itens 2 e 3 da conclusão Parecer MPC).

É o Relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no artigo 224 da Resolução nº TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulsar atentamente os autos, passo a tecer algumas considerações para fundamentar minha proposição de Voto.

Na análise técnica não restaram consignadas irregularidades.

Com relação aos demais itens analisados nas presentes Contas, o Corpo Instrutivo deste Tribunal no exame de consistência dos documentos e informações apresentadas, verificou o cumprimento de todos os demais limites constitucionais e legais, conforme Quadro 21 – Síntese do Relatório Técnico a seguir (fls. 281):

**Quadro 21 – Síntese**

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 3.870.795,28
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 8.525.210,85
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	15,60%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	26,27%
<b>4.3) FUNDEB</b>	70,00%	85,09%
	90,00%	100,00%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	42,58%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	39,95%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,63%
<b>4.5) Transparência da Gestão Fiscal</b>	<b>CUMPRIU</b>	

Importante registrar que a avaliação da gestão se limita à análise da gestão orçamentária, patrimonial e financeira, bem como a verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais com despesas de saúde e educação, limites de gastos com pessoal, verificação do controle interno, conforme o caso, não alcançando os atos de gestão dos administradores.

Destaco da análise dos autos, que o exame das contas anuais do exercício de 2022 traz uma abordagem apresentando a evolução histórica de inúmeros dados no decorrer de um período de cinco anos, o que é fundamental para um exame comparativo da administração municipal.

Além dos itens acima, este Tribunal de Contas tem se destacado no monitoramento de políticas públicas, em especial dos Conselhos Municipais exigidos em lei, no Plano Nacional de Saúde e na elaboração e cumprimento do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal nº 13.005/14, para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias.



Neste aspecto, a Diretoria de Gestão de Governo - DGO optou, na análise das contas de 2022, pelo monitoramento das Metas 1 e 2, relacionadas à educação infantil e fundamental, subdividida no atendimento em creches, pré-escolas e ensino fundamental, tendo como objetivo estabelecido a universalização, até 2024, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, assim como do ensino fundamental para os alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, e a ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Nacional de Educação – PNE.

O Município de Bom Jesus do Oeste encontra-se dentro do percentual mínimo previsto no que tange a taxa de atendimento em creche e dentro do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação a taxa de atendimento em pré-escola, bem como a taxa de atendimento do ensino Fundamental (meta 2) foi de 112,56%, estando acima da meta fixada (100,00%) no Plano Nacional de Educação.

Destaco que a série histórica demonstra um acréscimo na taxa de atendimento do Ensino Fundamental, quando comparado ao exercício de 2021.

Sobre o monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Meta 7 - não foi possível obter dados do pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2015 a 2021, ficando prejudicada sua análise.

No entanto é possível verificar que o Município, em 2021 ficou abaixo da meta projetada pelo INEP para os anos finais do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

A Diretoria Técnica também tratou das Metas de Saneamento Básico, aduzindo que, de acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

Nesse contexto, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, verificou-se que o Município está acima dos percentuais a serem atingidos.

O Ministério Público de Contas – MPC sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício, especialmente quanto ao saneamento básico, com o que coaduna este Relator.

Por fim, analisados todos os aspectos indicados pela Diretoria Técnica (DGO) e pelo Ministério Público de Contas - MPC, registro que o Município **CUMPRIU** com os Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios, sem infringir a Lei e que não remanesceram restrições que se enquadrem naquelas previstas no artigo 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito.

Diante do exposto, encaminho proposta de Parecer Prévio no sentido de que o Tribunal Pleno recomende a Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do Município de **Bom Jesus do Oeste** relativas ao exercício de 2022, atentando para as recomendações efetivadas.

#### IV – PROPOSTA DE VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 113 da Constituição do Estado e artigos 1º e 50 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, inciso I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam

adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2022;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o artigo 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas - MPC, mediante o Parecer MPC/DRR/2606/2023;

**4.1. EMITIR PARECER PRÉVIO** recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas anuais do Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Oeste**, relativas ao exercício de 2022.

**4.2. Recomendar** à Prefeitura Municipal de **Bom Jesus do Oeste**, com fulcro no § 2º do artigo 90, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no artigo 70 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas), que:

**4.2.1.** Formule os instrumentos de planejamento e orçamento Público competentes (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE), em especial atendimento das metas 1 e 2;

**4.2.2** efetue as adequações necessárias ao cumprimento dos indicadores de saneamento básico avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conforme apontado nos itens 2.3 do Relatório nº 62/2023 da DGO;

**4.2.3.** com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, observe as recomendações, determinação, solicitações e ciência constantes dos itens I a III da conclusão do Relatório nº 62/2023 da DGO;

**4.2.4.** divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**4.3. Solicita** à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**4.4. Dar ciência** deste Parecer Prévio, do Relatório e proposto Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DGO n. 62/2023 e do Parecer nº MPC/DRR/2606/2023, ao Sr. Airton Antônio Reinehr e à Prefeitura e Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste.

Florianópolis, em 28 de agosto de 2023.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL  
Conselheiro Relator

**Processo n.:** @PCP 23/00097359

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022

**Responsável:** Airton Antônio Reinehr

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 3/2023

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, inciso I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2022;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior

juízo pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas – MPC -, mediante o **Parecer MPC/DRR n. 2606/2023**;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas anuais do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste relativas ao exercício de 2022.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, com fulcro no § 2º do art. 90 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que, doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no artigo 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas), para:

2.1. formular os instrumentos de planejamento e orçamento Público competentes (Plano Plurianual – PPA -, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), em especial atendimento das metas 1 e 2;

2.2. efetuar as adequações necessárias ao cumprimento dos indicadores de saneamento básico avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conforme apontado nos itens 2.3 do **Relatório DGO/Div.1 n. 62/2023**;

2.3. observar as recomendações, determinação, solicitações e ciência constantes dos itens I a III da Conclusão do Relatório DGO;

2.4. divulgar esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

4.1. Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste;

4.2. do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO/Div.1 n. 62/2023** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPC/DRR n. 2606/2023**, à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste e ao Controle Interno daquele Município.

**Ata n.:** 34/2023

**Data da Sessão:** 13/09/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Cibelly Farias



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA GERAL

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA GERAL

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 3/2023 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3702, de 02/10/2023, considerada publicada em 03/10/2023.

02 de Outubro de 2023.

**Secretaria Geral**

*\*Certidão gerada automaticamente.*





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA GERAL

**Ofício TCE/SC/SEG/ 16474/2023**

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**LORENI SEIDER**

Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Rua Brasília, 501, Centro, CEP 89873000, Bom Jesus do Oeste, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 23/00097359.**

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 13/9/2023, quando da apreciação do Processo @PCP 23/00097359, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 8EBDA9DA-8, Processo: 2300097359.

Atenciosamente,

**Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA GERAL

**Ofício TCE/SC/SEG/ 16473/2023**

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Ao Senhor Prefeito Municipal

**AIRTON ANTÔNIO REINEHR**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89873000, Bom Jesus do Oeste, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 23/00097359.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 13/9/2023, quando da apreciação do Processo @PCP 23/00097359, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcsc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 56EE4004-E, Processo: 2300097359.

Atenciosamente,

**Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



**Ofício TCE/SC/SEG/ 16475/2023**

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Ao Senhor

**JANDREI LUIZ BRUTSCHER**

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120, A/C Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste -  
Controle Interno, Centro, CEP 89873000, Bom Jesus do Oeste, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 23/00097359.**

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 13/9/2023, quando da apreciação do Processo @PCP 23/00097359, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: C13AFA7A-C, Processo: 2300097359.

Atenciosamente,

**Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente